



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo 320-2021

PREGÃO ELETRÔNICO 11-2021

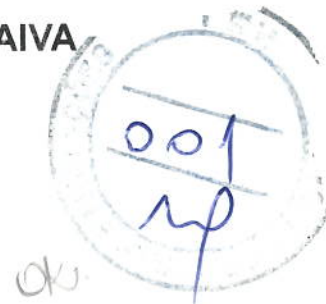
Processo DCL 18-2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021.

Data de abertura: 18/0~~2~~⁰⁹/2021 às 1~~5~~⁰⁹:00 h

= PREGÃO ELETRÔNICO 11-2021 =

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 320 - 2021


Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA	JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
CPF/CNPJ:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHA LISTA
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 14/01/2021 08:38:50
SUMULA:	OFICIO Nº 015/2021/SMHDS- ENCAMINHA LISTA DE PEDIDO PARA LICITAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SEDES, NO CORRENTE ANO NO PROGRAMA FAMILIA CIDADÃ.
DESTINO:	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício 015/2021/SMHDS

Jaguariaíva, 13 de janeiro de 2021

Ilma. Sr.^a

Bruna Silva Miranda


Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Assunto: Cestas básicas – Licitação 2021

Ilma. Sr.^a,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a listagem de pedido para licitação de **cestas básicas** para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no ano corrente no programa família cidadã. Solicito especial atenção aos itens escritos em vermelho, pois, são itens que foram alterados em quantidade ou volume.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.


Cleia Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2020.

LICITAÇÃO 2021 – AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRÉS.	QUANT.
1	<p>CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ CONTENDO:</p> <p>1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p> <p>1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo;</p> <p>1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior à marca Dona Benta;</p> <p>2 pct - Feijão carioquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;</p> <p>1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;</p> <p>2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;</p> <p>2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devera estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;</p> <p>1 lata - Extrato de tomate sachê com 340g, embalagem integra, o produto devera apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ;</p> <p>1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg;</p> <p>2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa;</p> <p>1 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 g; similar ou superior a marca Piracanjuba;</p>	UND	<u>4000</u>

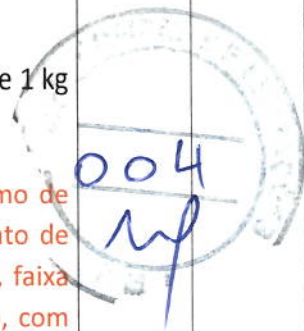


1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/ macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg;

1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;

1 und - Creme dental uso adulto, pesando 90 gramas, concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1500 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio, faixa considerada de segurança de pH 4,5 a 10,5, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Similar ou superior à marca Sorriso

1 pct - Papel higiênico branco, neutro, folha simples com 30m x 10 cm. Pacote com 04 rolos. Similar ou superior à marca Paloma.



CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTENDO:

1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 2 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;

1 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasá;

2 pct - Feijão carioquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;

2 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;

1 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas as informações fabricação e validade, livre de sujidade;

2

1 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deveser estar íntegra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;

1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta;

2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 gr; similar ou superior a marca Piracanjuba;

1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;

1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca Caboclo

UND

4000



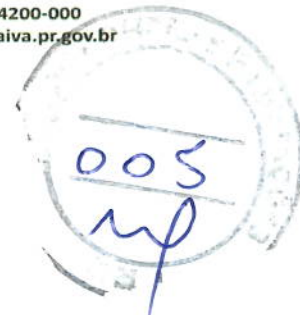


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA



1) OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A utilização da cesta básica integra uma das modalidades dos Benefícios Eventuais. São benefícios da política de assistência social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de situações de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. São atendidas as famílias do Programa Municipal Família Cidadã e as famílias que são atendidas de forma eventual conforme a Lei Municipal nº 2703/2018.

3) DO VALOR ESTIMADO

Será preenchido através da média estimada a partir de orçamentos apresentados ao Departamento de Compras e Licitação.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ CONTENDO: 1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade; 1 pct - Café torrado e moído , de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo; 1 pct - Farinha de trigo especial , embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior à marca Dona Benta; 2 pct - Feijão cariyoquina , livre de sujidades, constituído de no mínimo	Und	4000

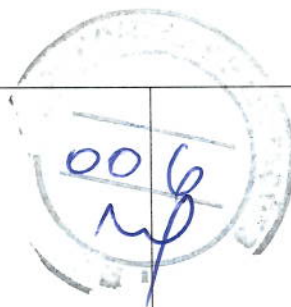




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	<p>90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;</p> <p>1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;</p> <p>2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;</p> <p>2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deveser estar íntegra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;</p> <p>1 lata - Extrato de tomate sachê com 340g, embalagem íntegra, o produto deveser apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ;</p> <p>1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg;</p> <p>2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa;</p> <p>1 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 g; similar ou superior a marca Piracanjuba;</p> <p>1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/ macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg;</p> <p>1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e acido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;</p> <p>1 und - Creme dental uso adulto, pesando 90 gramas, concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1500 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio, faixa considerada de segurança de ph 4,5 a 10,5, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Similar ou superior à marca Sorriso</p> <p>1 pct - Papel higiênico branco, neutro, folha simples com 30m x 10 cm. Pacote com 04 rolos. Similar ou superior à marca Paloma.</p>		
2	<p>CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTENDO:</p> <p>1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 2 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p>	Und	4000

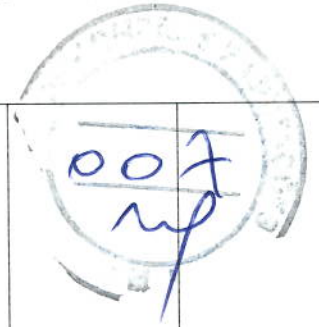




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



1 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa;

2 pct - Feijão carioquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;

2 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;

1 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;

1 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deveser estar íntegra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;

1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta;

2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 gr; similar ou superior a marca Piracanjuba;

1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;

1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca Caboclo

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8) DAS AMOSTRAS

Todos os itens licitados.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A entrega deverá ser feita de acordo com a necessidade da Secretaria Desenvolvimento Social, respeitando o prazo de entrega mencionado na Solicitação de Fornecimento.

10) LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado do Desenvolvimento Social
Condomínio Complexo Matarazzo – Rua Salomão Feliz da Silva

11) FISCAL DO CONTRATO

Para fins de fiscalização de eventual termo contratual, designa-se a servidora Marcela Bertoni de Carvalho.

Atenciosamente,


Cleia Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

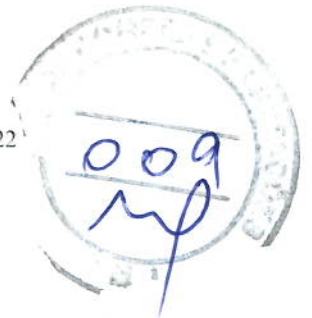
Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praca Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9422

Projeto 320/2021



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Para o Departamento de Compras e Licitações

Previdências e demais rubricas de aquisição de
medicamentos.

13/01/2021

Bruno

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 587 - 2021



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/01/2021 10:01:24
SÚMULA: OFICIO Nº 051/FINAN/SEMUS - ENCAMINHA A RELAÇÃO COM O QUANTITATIVO DE CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO UTILIZADAS PELA EQUIPE DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO NA ZONA RURAL, NO ANO DE 2021, CONFORME ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

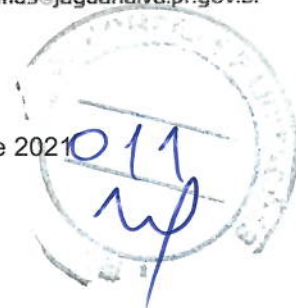
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 051 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 20 de janeiro de 2021



Ilmo Sr

Vimos encaminhar à Vossa Senhoria a relação com o quantitativo de cestas básicas, que serão utilizadas pela equipe dos atendimentos médico e odontológico na zona rural no ano de 2021.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

PROJ. ATIV. 2.068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.00.00494

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES





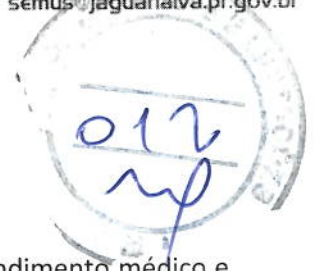
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



- 1) **OBJETO** : Aquisição de cestas básicas para uso da equipe nos dias de atendimento médico e odontológico na zona rural.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : As cestas são utilizadas para o preparo das refeições da equipe nos dias de atendimento médico e odontológico e para uso diário nos bairros Morro Azul , Cachoeira e Lanças, onde há atendimento odontológico durante a semana.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>CESTA BÁSICA TIPO 1 - CONTENDO: 1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade; 1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; 1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade 2 pct - Feijão carioquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e integros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg; 1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA; 2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas as informações fabricação e validade, livre de sujidade; 2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deveser estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas; 1 lata - Extrato de tomate lata com 350g, embalagem integra, o produto deveser apresentar concentração mínima</p>	70		



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

	<p>de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ;</p> <p>1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg;</p> <p>2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos;</p> <p>2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 400 g;</p> <p>1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/ macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg;</p> <p>1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e acido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;</p> <p>1 und - Creme dental, com fluor, frasco de 90 gr com embalagem própria, contendo informações sobre fabricação e validade;</p> <p>1 pct - Papel higiênico, neutro, pct com 4 rolos de 30m x 10cm</p>			
--	--	--	--	--

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a comercializar os produtos.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** : Por conta do fornecedor
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : 10 dias após o envio da AF.
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Secretaria Municipal de Saúde
Rua : Rocha Pombo esquina com João Pernetá , nº 101 - Cidade Alta



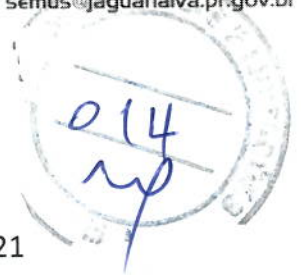


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



Jaguariáiva, 20 de janeiro de 2021

Ione AP. Mendes do Prado
Compras -SEMUS





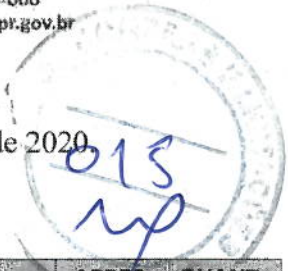
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Jaguariáiva, 14 de dezembro de 2020

LICITAÇÃO 2021 - AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRES.	QUANT.
1	<p>CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ CONTENDO:</p> <p>1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p> <p>1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo;</p> <p>1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior à marca Dona Benta;</p> <p>2 pct - Feijão carioquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;</p> <p>1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;</p> <p>2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;</p> <p>2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem de vera estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;</p> <p>1 lata - Extrato de tomate sachê com 340g, embalagem integra, o produto de vera apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ;</p> <p>1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg;</p> <p>2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodas;</p> <p>1 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 g; similar ou superior a marca Piracanjuba;</p>	UND	4000

R\$ 320,50 por und
Basico undari

31.945.654/0001-11

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EPP



1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/ macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg;

1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e acido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;

1 und - Creme dental uso adulto, pesando 90 gramas, concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1500 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio, faixa considerada de segurança de ph 4,5 a 10,5, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Similar ou superior à marca Sorriso

1 pct - Papel higiênico branco, neutro, folha simples com 30m x 10 cm. Pacote com 04 rolos. Similar ou superior à marca Paloma.

CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTENDO:

1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 2 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;

1 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa;

2 pct - Feijão cariquinho, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;

2 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;

1 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;

2 1 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem de vera estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;

1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e acido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta;

2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 gr; similar ou superior a marca Piracanjuba;

1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e acido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;

1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca Caboclo

UND 4000

RS
73,90
Por cento
Banco
Maringá

Maringá, 27 de fevereiro de 2021
Valdo da Rocha

31.945.654/0001-1

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - E



H&D

ALIMENTOS

CNPJ: 03.770.422/0001-34

INSCR. EST. 902.0854-30

RUA GERTRUDES CRUZ DE ANDRADE, 219 – PINHEIRINHO

FONE (41) 3075-7158 FAX (41) 3075-7171 - CEP 81.870-570 – CURITIBA/PARANÁ

E-MAIL: licitacoes@hdalimentos.com.br EMPENHOS/O.C. faturamento@hdalimentos.com.br

Banco: Banco do Brasil Agência: 3275-1 C/C: 5992-7



PESQUISA DE PREÇO

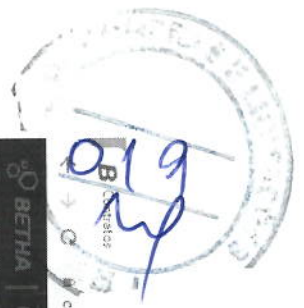
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CASTA BÁSICA TIPO 1

ITEM	QNT	UND	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	PCT	Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;	R\$ 17,00	R\$ 17,00
2	1	PCT	Café torrado e moído , de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo;	R\$ 9,50	R\$ 9,50
3	1	PCT	Farinha de trigo especial , embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior à marca Dona Benta;	R\$ 16,00	R\$ 16,00
4	2	PCT	Feijão cariquinho , livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;	R\$ 9,30	R\$ 18,60
5	1	PCT	Arroz branco polido tipo 1 , embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;	R\$ 29,00	R\$ 29,00
6	2	PCT	Macarrão espaguete , massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;	R\$ 3,70	R\$ 7,40
7	2	UND	Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devesa estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;	R\$ 9,70	R\$ 19,40
8	1	LT	Extrato de tomate sachê com 340g , embalagem integra, o produto devesa apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ;	R\$ 3,05	R\$ 3,05
9	1	PCT	Sal refinado iodado pacote de 1kg . Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg;	R\$ 1,25	R\$ 1,25
10	2	PCT	Bolacha doce de boa qualidade , maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasas;	R\$ 5,60	R\$ 11,20
11	1	PCT	Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 g; similar ou superior a marca Piracanjuba;	R\$ 29,90	R\$ 29,90
TOTAL PROPOSTA: CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS.					R\$ 162,30



contratos.betha.doud/#/entidades/ZGF0YWhlcjU6NzA4LGVudS5leTo0MjI=/servicos/2021/contratacao/contratacoes

Listando itens da solicitação de fornecimento 1354

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMÍLIA CIDADÃ	400,000000	109,56000	43.824,00
02	CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO	500,000000	70,12000	35.060,00

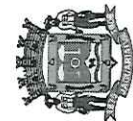
1-2 de 2 20 resultados por página

Total da solicitação: 78.884,00

FECHAR

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30/7/2020	12.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	33.589,46	33.589,46
18/8/2019	12.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	33.579,86	33.579,86
19/9/2019	11.001 - Fundo Municipal de Saúde	1.480,00	1.480,00

Interface of the BETHA system showing a list of contracts and a detailed view of a specific item. The interface includes a top navigation bar with 'BETHA' and 'CONTRATOS', a search bar, and a list of items with columns for item number, description, quantity, unit price, and total value. A modal window is open, providing a detailed view of the selected item, including its description, quantity, unit price, and total value. The modal also includes a 'FECHAR' button and a 'Total da solicitação' summary.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 29/01/2021 até 29/01/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2724367 - CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ CONTENDO									
18/2021	29/01/2021	29/03/2021	1	R & M ALIMENTOS EIRELI	-	4.070,000	120,5000	490435,0000	Não
18/2021	29/01/2021	29/03/2021	1	P A S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COMER	-	4.070,000	162,5000	661375,0000	Não
18/2021	29/01/2021	29/03/2021	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	4.070,000	109,5600	445909,2000	Não
						Preço Médio -->	130,8533	532573,0500	
Material: 2724368 - CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTENDO									
18/2021	29/01/2021	29/03/2021	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	4.000,000	70,1200	280480,0000	Sim ***
18/2021	29/01/2021	29/03/2021	2	R & M ALIMENTOS EIRELI	-	4.000,000	73,9000	295600,0000	Não
18/2021	29/01/2021	29/03/2021	2	P A S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COMER	-	4.000,000	130,3500	521400,0000	Não
						Preço Médio -->	91,4567	365826,6800	
						Preço Médio Total -->	222,3100	898399,7300	



FOLHA DE INFORMAÇÃO



Jaguariaíva, 29 de Janeiro de 2021

Senhora Secretária

Solicito o bloqueio *indicações orçamentária* **URGENTE** com os valores conforme segue:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL **R\$ 889.200,00**
- SECRETARIA DE SAÚDE (UBS): **R\$ 9.159,00**
-

Total de todos os departamentos: R\$ 898.359,50 (Oitocentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Mauricio Fernandes
Diretor do Departamento de Compras e Licitações



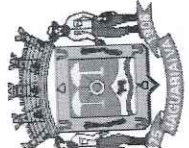
ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Relação de Despesas
CONSOLIDADO

Página: 16 / 25
Data de emissão: 29/01/2021
Exercício de 2021
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
258 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	666.870,00
259 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	13.026,89
259 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.013.590,00
260 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
260 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
261 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
2.070 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	187.278,00
262 - 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	10.000,00
262 - 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	177.278,00
2.071 - COLETA DE LIXO HOSPITALAR	68.150,00
263 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	68.150,00
2.072 - AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	1.094.640,00
264 - 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
265 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
266 - 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	35.000,00
267 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	729.640,00
2.073 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.168,81
302 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
303 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	8.168,81
2.074 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	39.702,00
304 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
304 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
305 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
305 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
2.075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION	4.702,00
274 - 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	9.286.112,09
275 - 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00
276 - 3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
276 - 3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
277 - 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	410.160,00
	10.000,00



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA



Relação de Despesas
 CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
290.000,00	290.000,00
10.000,00	10.000,00
1.000,00	1.000,00
10.000,00	10.000,00
30.000,00	30.000,00
30.000,00	30.000,00
1.000,00	1.000,00
1.000,00	1.000,00
1.000,00	1.000,00
1.000,00	1.000,00
472.379,31	472.379,31
472.379,31	472.379,31
177.295,84	177.295,84
31.500,00	31.500,00
30.000,00	30.000,00
1.500,00	1.500,00
34.795,84	34.795,84
22.489,00	22.489,00
2.306,84	2.306,84
10.000,00	10.000,00
110.000,00	110.000,00
110.000,00	110.000,00
1.000,00	1.000,00
1.000,00	1.000,00
270.000,00	270.000,00
270.000,00	270.000,00
270.000,00	270.000,00
1.136.436,88	1.136.436,88
1.136.436,88	1.136.436,88





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 320/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório, cujo objeto se refere ao **Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021**, consignado nas seguintes rubricas:

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.068

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Classificação do Elemento de Despesa: (258) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 494

BLOCO CUSTEIO FUNDO A FUNDO SUS

Órgão: 12

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade Orçamentária: 12.002

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.089

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Classificação do Elemento de Despesa: (344) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

OBS: Após procedimento retornar para bloqueio.

29/01/2021

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças

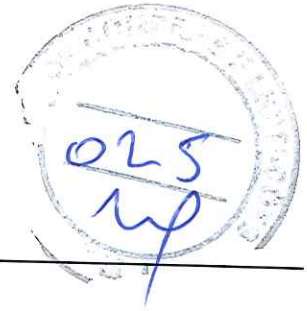
Folha de Informação 015/2021





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 18/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3.053,000	UNI	CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMÍLIA CIDADÃ CONTENDO	R\$ 130,8533	R\$ 399.495,22
2	3.000,000	UNI	CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTENDO	R\$ 91,4567	R\$ 274.370,01
3	1.017,000	UNI	CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMÍLIA CIDADÃ CONTENDO	R\$ 130,8533	R\$ 133.077,84
4	1.000,000	UNI	CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTENDO	R\$ 91,4567	R\$ 91.456,67
Valor total dos itens:					R\$ 898.399,74

Jaguariaíva, 02 de Fevereiro de 2021

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO nº. 011/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

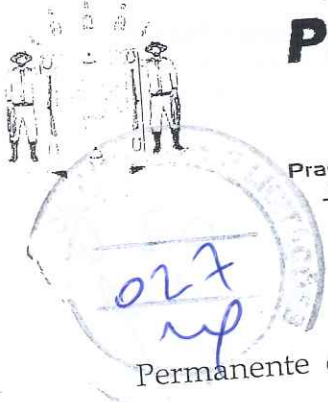
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão

Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia E Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-1;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78.

- LUIZ CARLOS DA VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.47975 IIPR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-68.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal n.º 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n.º 058/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25 % PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL -
MEI, MICROEMPRESAS -ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2021

PROC: 18/2021

EMIÇÃO:02/02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO - UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 11/2021 do dia 04/01/2021, Decreto Municipal nºs 319/2011 do dia 01/07/2011 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO - UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 04/02/2021 até as 08:30 do dia 18/02/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 18/02/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 18/02/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9453 FAX (043) 3535-9422

- OBJETO:** Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021.
- JUSTIFICATIVA:** As cestas são utilizadas para o preparo das refeições da equipe nos dias de atendimento médico e odontológico e para o dia a dia nos bairros Morro Azul, Cachoeira e Lanças, onde há atendimento odontológico durante a semana.

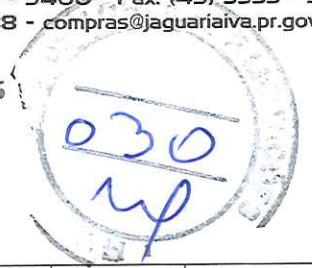


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00) - COTA RESERVADA (25%)

item	descrição	Especificação	Unidade	Quant	Preço Proposto	Preço Máximo
1	Material de consumo	<p>CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ CONTENDO:</p> <p>1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p> <p>1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo;</p> <p>1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior à marca Dona Benta;</p> <p>2 pct - Feijão carioquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;</p> <p>1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;</p> <p>2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;</p> <p>2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem de vera estar</p>	Und	1017	R\$ 130,8533	R\$ 133.077,84



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;

1 lata - Extrato de tomate sachê com 340g, embalagem integra, o produto devera apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ;

1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg;

2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasas;

1 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 g; similar ou superior a marca Piracanjuba;

1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/ macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg;

1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e acido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;

1 und - Creme dental uso adulto, pesando 90 gramas, concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1500 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



		aromática, corante, hidróxido de sódio, faixa considerada de segurança de ph 4,5 a 10,5, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Similar ou superior à marca Sorriso				
2	Material de consumo	<p>1 pct - Papel higiênico branco, neutro, folha simples com 30m x 10 cm. Pacote com 04 rolos. Similar ou superior à marca Paloma.</p> <p>CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTENDO:</p> <p>1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 2 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p> <p>1 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasas;</p> <p>2 pct - Feijão carioquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;</p> <p>2 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;</p> <p>1 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;</p> <p>1 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deveser estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;</p> <p>1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro</p>	UND	1000	R\$ 91,4567	R\$ 91.456,67




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta;</p> <p>2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 gr; similar ou superior a marca Piracanjuba;</p> <p>1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;</p> <p>1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca Caboclo</p>					
--	--	--	--	--	--	---

COTA PRINCIPAL (75%)

3	Material de consumo	<p>CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ CONTENDO:</p> <p>1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p> <p>1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo;</p> <p>1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade;</p>	Und	3053	R\$ 130,8533	R\$ 399.495,22
---	---------------------	---	-----	------	-----------------	-------------------



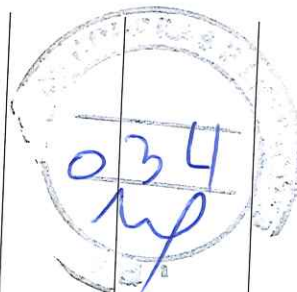
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

similar ou superior à marca Dona Benta;
2 pct - Feijão carioquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;
1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;
2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;
2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devera estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;
1 lata - Extrato de tomate sachê com 340g, embalagem integra, o produto devera apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ;
1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg;
2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa;
1 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 g; similar





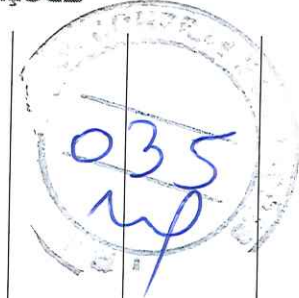
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>ou superior a marca Piracanjuba;</p> <p>1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg;</p> <p>1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;</p> <p>1 und - Creme dental uso adulto, pesando 90 gramas, concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1500 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio, faixa considerada de segurança de pH 4,5 a 10,5, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Similar ou superior à marca Sorriso</p> <p>1 pct - Papel higiênico branco, neutro, folha simples com 30m x 10 cm. Pacote com 04 rolos. Similar ou superior à marca Paloma.</p>				
4	Material de consumo	<p>CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTENDO:</p> <p>1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 2 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p> <p>1 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasá;</p> <p>2 pct - Feijão cariquinho, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a</p>	Und	3000	R\$ 91,4567	R\$ 274.370,01





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;

2 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;

1 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;

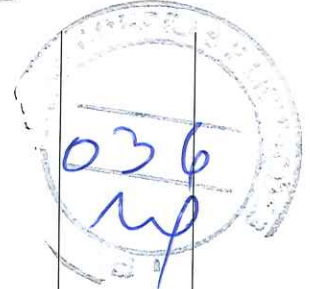
1 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deveser estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;

1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e acido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta;

2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 gr; similar ou superior a marca Piracanjuba;

1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e acido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;

1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca Caboclo





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço: Travessa Silverio Carneiro Nº 513, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através de cronograma repassado pela Secretaria).

Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101 cidade alta.

DAS ENTREGAS

As entregas serão conforme a necessidade das Secretarias, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando **datas, quantidades e embalagens determinadas** para não alterar a previsão da cestas básicas;

As pessoas responsáveis pelas entregas nas escolas deverão efetuá-las no horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 h, respeitando o intervalo para almoço).

O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, e produtos que não atendam os padrões de qualidade implicarão em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente;

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

GARANTIA

Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação para todos os itens.

VALIDADE DOS PRODUTOS

De acordo com a descrição de cada objeto sendo que o produto deverá ser entregue com no máximo 15 % **do prazo de validade transcorrido.**

DO REAJUSTE:

Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade (dados jornalísticos).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11.001.2068	3.3.90.30.00.00	Código Reduzido: 258
12.002.2089	3.3.90.32.00.00	Código Reduzido: 344

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, **denominado Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, nos seguintes termos:

Cota Exclusiva - no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

Cota Reservada - as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

Cota Principal - os interessados que atendam aos requisitos do edital;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.1. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também deverão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

4.2. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

4.3. Para o item da **Cota Reservada**, os licitantes deverão declarar a condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, como condição para o exercício do benefício à referida cota.

4.4 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.5 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.6 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:



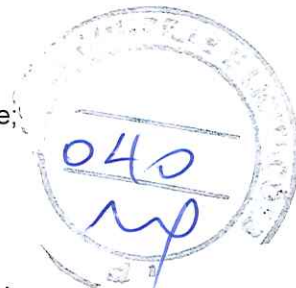
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/PRODUTO).** O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. **Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.**



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor ~~desatender~~ as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O **objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5.2.** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

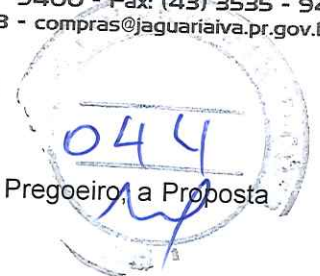
b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3.. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

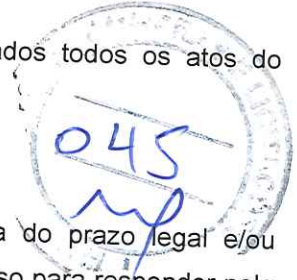




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme **ANEXO 02**.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório**.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

• **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

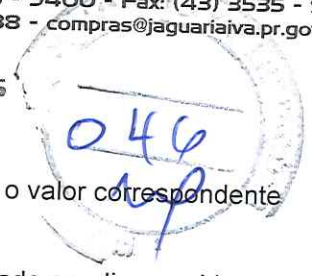


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- advertência;
 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
 - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
 - licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.
- 11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email : comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariáiva 02 de Fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021



1. OBJETO: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021.

LOTES:

COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00) - COTA RESERVADA (25%)

item	descrição	Especificação	Unidade	Quant	Preço Proposto	Preço Máximo
1	Material de consumo	CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMÍLIA CIDADÃ CONTENDO: 1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade; 1 pct - Café torrado e moído , de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo; 1 pct - Farinha de trigo especial , embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior à marca Dona Benta; 2 pct - Feijão carioquinha , livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg; 1 pct - Arroz branco polido tipo 1 , embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;	Und	1017	R\$ 130,8533	R\$ 133.077,84



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;

2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devera estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;

1 lata - Extrato de tomate sachê com 340g, embalagem integra, o produto devera apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ;

1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg;

2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa;

1 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 g; similar ou superior a marca Piracanjuba;

1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/ macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg;

1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e acido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e





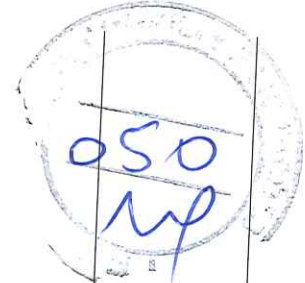
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		intacta; 1 und - Creme dental uso adulto, pesando 90 gramas, concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1500 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio, faixa considerada de segurança de ph 4,5 a 10,5, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Similar ou superior à marca Sorriso 1 pct - Papel higiênico branco, neutro, folha simples com 30m x 10 cm. Pacote com 04 rolos. Similar ou superior à marca Paloma.				
2	Material de consumo	CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTENDO: 1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 2 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade; 1 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa; 2 pct - Feijão carioquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg; 2 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA; 1 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações	UND	1000	R\$ 91,4567	R\$ 91.456,67

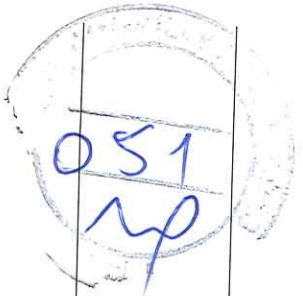




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>fabricação e validade, livre de sujidade;</p> <p>1 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devera estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;</p> <p>1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e acido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta;</p> <p>2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 gr; similar ou superior a marca Piracanjuba;</p> <p>1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e acido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;</p> <p>1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca Caboclo</p>				
--	--	--	--	--	---

COTA PRINCIPAL (75%)

3	Material de consumo	<p>CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ CONTENDO:</p> <p>1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p> <p>1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g</p>	Und	3053	R\$ 130,8533	R\$ 399.495,22
---	---------------------	---	-----	------	-----------------	-------------------



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

proteínas, prazo de validade 12 meses;
similar ou superior a marca caboclo;

1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior à marca Dona Benta;

2 pct - Feijão carioquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;

1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;

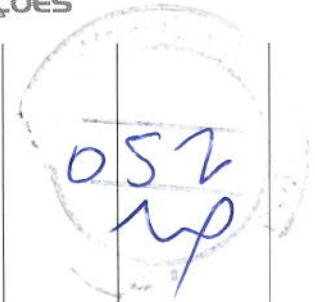
2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;

2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deveser estar íntegra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;

1 lata - Extrato de tomate sachê com 340g, embalagem íntegra, o produto deveser apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ;

1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg;

2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa;</p> <p>1 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 g; similar ou superior a marca Piracanjuba;</p> <p>1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg;</p> <p>1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;</p> <p>1 und - Creme dental uso adulto, pesando 90 gramas, concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1500 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio, faixa considerada de segurança de ph 4,5 a 10,5, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Similar ou superior à marca Sorriso</p> <p>1 pct - Papel higiênico branco, neutro, folha simples com 30m x 10 cm. Pacote com 04 rolos. Similar ou superior à marca Paloma.</p>				
4	Material de consumo	<p>CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTENDO:</p> <p>1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 2 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p>	Und	3000	R\$ 91,4567	R\$ 274.370,01

053
rp



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa;

2 pct - Feijão carioquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;

2 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;

1 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;

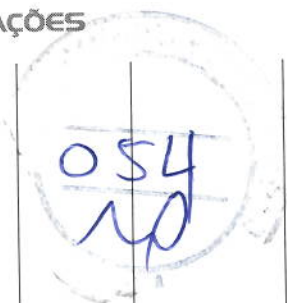
1 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deveser estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;

1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e acido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta;

2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 gr; similar ou superior a marca Piracanjuba;

1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e acido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;

1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 g, aspecto, cor aroma, sabor



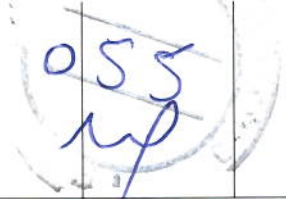


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca Caboclo	
--	---	---

COTA RESERVADA (25%)

1	UND	1017	CESTA BÁSICA TIPO 1	R\$ 130,8533	R\$ 133.077,84
2	UND	1000	CESTA BÁSICA TIPO 2	R\$ 91,4567	R\$ 91.456,67

TOTAL ESTIMADO PARA COTA RESERVADA (25%)

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 224.534,51 (Duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

COTA PRINCIPAL (75%)

3	UND	3053	CESTA BÁSICA TIPO 1	R\$ 130,8533	R\$ 399.495,22
4	UND	3000	CESTA BÁSICA TIPO 2	R\$ 91,4567	R\$ 274.370,01

TOTAL ESTIMADO PARA COTA RESERVADA (75%)

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 673.865,23(Seiscentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).

TOTAL ESTIMADO PARA COTA RESERVADA (75%) + COTA RESERVADA (25%)

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 898.399,74 (Oitocentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

a) – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega das cestas básicas na **Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social**, situada na travessa Silvério Carneiro, nº 70, Cidade Alta; CRAS Pedrinha, Rua André Jhonson s/nº, anexo ao CASMI; CRAS Primavera, Rua Marechal Candido Rondon nº 376, Na **Secretaria Municipal de Saúde**, Endereço: Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101 cidade alta.

b) – **Horário para entrega das cestas: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.**

c) – Os produtos serão entregues da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;
- e) **As cestas devem ser entregues montadas, em embalagem apropriada e resistente, sendo que os itens sabão, papel higiênico e creme dental deverão ser embalados separadamente dos alimentos;**
- f) As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;
- g) **O recebimento das cestas básicas será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.**
- h) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;
- i) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;
- j) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;

k) – Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

l) – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

m) – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.7 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações.

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

A apresentação de amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. Portanto as empresas interessadas em participar do processo licitatório para fornecimento de Cestas Básicas, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no horário das 13:00 às 17:00, uma amostra de qualidade para cada produto cotado, etiquetados com o nome da empresa e nº do item ou lote e nº do pregão, **com protocolo prévio em duas vias, em até 48 horas após** ser declarada vencedora;

A apresentação de todas as amostras é indispensável, **para caracterizar a qualidade do produto e** posterior confrontação de igualdade nos procedimentos de entrega nas Secretarias - a não apresentação e não cumprimento das exigências implicará em desclassificação;

As amostras não serão devolvidas;

Apresentar os seguintes documentos junto à entrega de amostras:

a. Protocolo prévio em duas vias;

b. Declaração de substituição de produto em 24 horas, caso o mesmo seja rejeitado pelo fiscal no momento da entrega ou durante a manipulação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

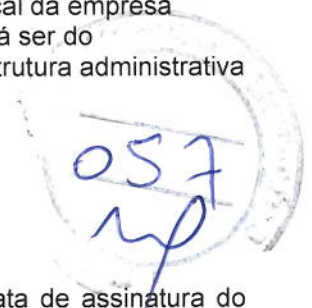
c. Licença Sanitária (com data atualizada para o período de vigência do contrato), do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os alimentos, tal declaração deverá ser do participante, sendo ele o responsável único pelos procedimentos, bem como ter uma estrutura administrativa adequada para atendimento dos CRAS;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariaíva - PR

A/C: Pregoeiro Elio Zub Junior

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

b) Demonstrações Financeiras do último exercício Social (**Balanco Patrimonial anual demonstrações contábeis de resultados Devidamente Registrado na Junta Comercial**).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

059
W

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº11/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

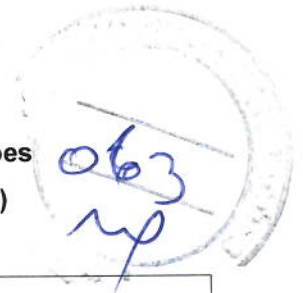
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2021



EDITAL DE: _____ Nº ____/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº11/2021

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 11/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../21

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

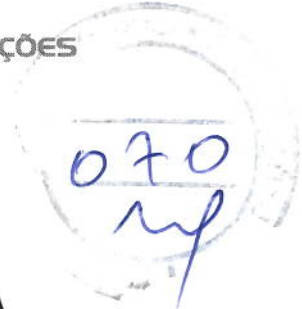
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2021

Processo Nº 000/2021 DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada
_____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr.

_____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____/_____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

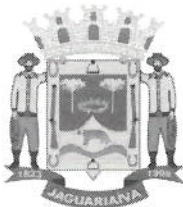
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unitário	Total	Empresa
------	-----------	-------	--------	----------	-------	---------

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para entrega dos produtos será de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

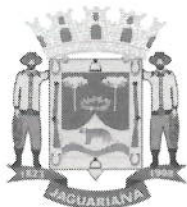
1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 29/2016.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 29/2016 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

072
sup

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da **Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

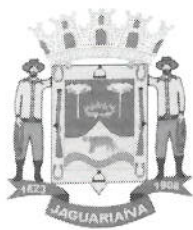
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva, 02 de fevereiro de 2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Através deste Depto. de Compras e Licitação, solicitamos Parecer Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do **Processo Administrativo Nº 18/2021, Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021.**

Na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 11/2021**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Mauricio Fernandes
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhor,
DR Matheus Rissatto Rivoiro

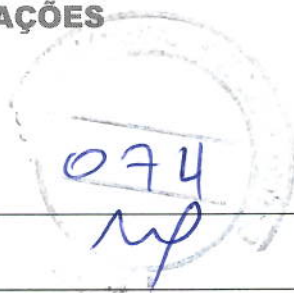


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.
ASSUNTO: Registro de Preço para aquisição de cestas básicas para o ano de 2021.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social para compra de Cestas Básicas para atender os equipamentos da Secretaria para o ano de 2021 no programa família cidadã.

Segundo o solicitante a contratação é necessária haja vista que a utilização da cesta básica integra uma das modalidades dos benefícios eventuais. São benefícios da política de assistência social, de caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de situações de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. São atendidas as famílias do Programa Municipal Família Cidadã e as famílias que são atendidas de forma eventual conforme a Lei Municipal n. 2703/2018, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;
- Estudo Preliminar Técnico;
- Termo de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsão orçamentária;
- Autorização do Prefeito Municipal;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;
- i) Fiscal do Contrato – Roberto Angela da Silva.



Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

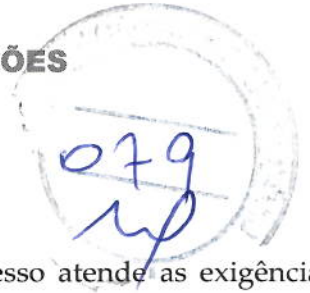




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva – PR, 03 de fevereiro de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



MARIA TEREZA MENDES PRESTES DUARTE, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX313-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX269-04.

como Suplentes os senhores:

TAMIRES PIMENTEL SAMPAIO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX951-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX909-79.

EMERSON POMIM PONCIANO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor Gráfico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX01-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX269-04.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica revogado do Decreto nº. 484/2017 datado de 16 de maio de 2017.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 173/2021

Súmula: Decreta os dias 15, 16 e 17 até as 13 horas, de fevereiro de 2021, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariáiva.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso Xc da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a "Folia de Momo" é data tradicional brasileira, onde é comemorada em todos os Estados e Municípios brasileiros;

Considerando que as Repartições Públicas Federais e Estaduais, fixaram datas semelhantes para decretação dos Pontos Facultativos observado apenas a conveniência administrativa;

Considerando que a situação Epidemiológica atual demonstra um contágio pandêmico negativo no Município de Jaguariáiva que atualmente conta com 1.232 (um mil, duzentos e trinta e dois) casos de Covid-19 e 29 (vinte e nove) óbitos até a data de 27/01/2021, bem como, inteltemente, pela percepção de tais indicadores tendem a manter-se em alta;

Considerando que a média de Taxa de Ocupação dos Leitos de UTI no Paraná, de acordo com o informe Epidemiológico da Secretaria Estadual de Saúde - SESA, de 27/01/2021, é de 85% (oitenta e cinco por cento); e ainda,

Considerando pelo princípio da Conveniência Administrativa, para o Município/Prefeitura de Jaguariáiva, o ideal é a suspensão dos Expedientes nas datas referendadas,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, os dias 15, 16 e 17 até as 13 horas, de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Modalidade: Concorrência nº. 06/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 330/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificada no instrumento

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira do Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br

contrato principal

CONTRATADO: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.879.836/0001-60, já devidamente qualificada no contrato principal.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias.
O novo prazo finda-se em 20/03/2021.

Cláusula Segunda - Permanecerão inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 330/2018 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 20/01/2021

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA Alcione Lemos CONTRATANTE	ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA CONTRATADO
--	--

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO

Autorizado: **CHERYL PATRICIA CLEMENTE** 05139705923, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.947.657/0001-17

Objeto: O imóvel objeto do presente termo é uma área de uso de espaço público localizada na Cidade Alta/Rádio e Casa da Cultura, definida como PONTO 17 no Edital do certame, exclusiva para exploração de contêineres, veículos automotores ou espaços congêneres em conformidade com o cronograma da Lei 2.817/2020 que regula o Programa de Apoio ao Empreendedor, a ser utilizada para as atividades de seu comércio, em veículo próprio a ser instalado no local, às expensas da AUTORIZADA.

Prazo: Indeterminado

Data de Assinatura: 03/02/2021

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO

Autorizado: **JOSE LUIZ DOS SANTOS** 3711264934, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.476.448/0001-72

Objeto: O imóvel objeto do presente termo é uma área de uso de espaço público localizada no Parque Beira Rio, definida como PONTO 38 no Edital do certame, exclusiva para exploração de contêineres, veículos automotores ou espaços congêneres em conformidade com o cronograma da Lei 2.817/2020 que regula o Programa de Apoio ao Empreendedor, a ser utilizada para as atividades de seu comércio, em veículo próprio e ser instalado no local, às expensas da AUTORIZADA.

Prazo: Indeterminado

Data de Assinatura: 03/02/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 12.000 Formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2021, às 09h29min do dia 18 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h29 do dia 18 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18 de fevereiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariáiva, 01 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2.021

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevereiro de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 04/02/2021 às 08:30min horas do dia 18 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 18 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 18 de fevereiro de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 01 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevereiro de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 04/02/2021 às 14:30min horas do dia 18 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14:31min às 14:59 do dia 18 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min horas do dia 18 de fevereiro de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 01 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Remonta.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021 às 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 11/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar a confecção de uniformes escolares personalizados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, está **SUSPENSÃO**, em virtude a adequações necessárias na solicitação e posterior edital.

Jaguariáiva, 03 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de materiais para composição do kit de material escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021. DIBEL ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 00.173.840/0001-56. Valor: R\$ 127.035,00. INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ: 04.586.694/0001-41. Valor: R\$ 14.441,00. J C VIDAL & CIA LTDA. CNPJ: 28.286.628/0001-99. Valor: R\$ 20.835,00. LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 11.102.277/0001-41. Valor: R\$ 2.335,00. PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP. CNPJ: 19.832.430/0001-13. Valor: R\$ 69.885,00. Data de Homologação: 02 de fevereiro de 2021.

Leia-se: "Pregão Presencial N° 010/2021".
Onde se lê: "às 14:00h, do dia 04/02/2021".
Leia-se: "às 09:00h, do dia 19/02/2021".

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

7140/2021

TERMO ADITIVO N° 003 - ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, REDIMENSIONAMENTO DE ATÉ 25% AO CONTRATO N° 078/2020. Modalidade: Tomada de Preços n° 005/2020. Objeto: Pavimentação e Recape Asfáltico de vias urbanas, conforme projeto. Referente ao Convênio n° 057/2020 - SEIL. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangara Ltda - CNPJ da Contratada n° 04.345.893.0001-68. Objeto do termo aditivo: Aditivo de acréscimo de valor, redimensionamento de até 25% (vinte e cinco por cento), referente a serviços que foram autorizados e estão sendo executados pela Contratada, conforme solicitação no Parecer Técnico de Engenharia n° 003/2021, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 58, Inc. I e Art. 65, Inc. I, alínea "b" e § 1°, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. Valor do Aditivo: 34.019,70 (Trinta e quatro mil, dezoito reais e setenta centavos). Assinatura: 29/01/2021.

7141/2021

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência n° 002/2020 - 1ª RETIFICADOR

Objeto: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários.

Tipo: Técnica e preço.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições informa que devido a retificação do edital, devem ser consideradas as seguintes informações:

1 - Alterações nos critérios de julgamento e pontuação técnica.

2 - Nova data de abertura e julgamento

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 23/03/2021.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 01 de fevereiro de 2021.

Ieda Regina Schimalesky Waydzik
Prefeita Municipal

7069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 005/2021.

Processo Administrativo n° 005/2021 - 1ª RETIFICADOR

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições, informa que devido a alterações no termo de referência, fica alterada a data de abertura e julgamento. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de alimentos, material de limpeza e higiene e utensílios domésticos para a Secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 03/02/2021 às 08h00min do dia 18/02/2021.

Abertura das propostas: Das 08h01min às 09h00min do dia 18/02/2021.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h00min às 09h05min do dia 18/02/2021, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Pregão, na forma presencial n° 006/2021.

Processo administrativo n° 013/2021 - 1ª RETIFICADOR

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições, informa que devido a alterações nos documentos de habilitação, fica alterada a data de abertura e julgamento. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada em atendimento à demanda da Secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 19/02/2021.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 007/2021.

Processo Administrativo n° 011/2021

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de lâmpadas e postes para iluminação urbana.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 03/02/2021 às 15h00min do dia 18/02/2021.

Abertura das propostas: Das 15h01min às 15h59min do dia 18/02/2021.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 16h00min às 16h05min do dia 18/02/2021, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Editais disponíveis em: www.transparencia.irati.pr.gov.br

Irati, 02 de fevereiro de 2021

Ieda Regina Schimalesky Waydzik
Prefeita Municipal

7527/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 04 de fevereiro de 2021 às 08:30hrs do dia 18 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 18 de fevereiro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 18 de fevereiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2021.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro

7022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2021

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 04 de fevereiro de 2021 às 14:30hrs do dia 18 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14:31min às 14:59 min do dia 18 de fevereiro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00hrs dia 18 de fevereiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2021.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro

7038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 12.000 Formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2021, às 09h29min do dia 18 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h29 do dia 18 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18 de fevereiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

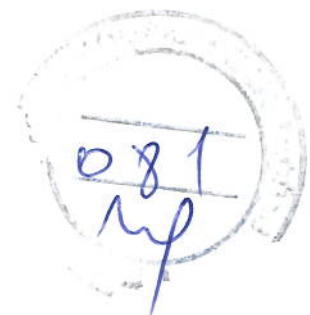
Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

7451/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público o Pregão Presencial nº 01/2021, tipo menor preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 12 de fevereiro de 2021. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 12 de fevereiro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.996.513,95. Prazo de registro de preços: 12 meses.

O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 1º de fevereiro de 2021.
PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Chamamento Público nº 01/2020, o qual tem por objeto o Credenciamento de empresas operadoras, credenciadores, bancos e/ou agentes de cartões de créditos para implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos, para viabilizar o pagamento de taxas, impostos e débitos em geral, através do uso de cartões de crédito, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais, por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração.

Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 028/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 1º de Fevereiro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 007/2021
Processo Administrativo nº 28/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS À U.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaíti), HOSPITAL DE CAMPANHA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 3.302.785,36 (Três Milhões, Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/02/2021 (doze dias de fevereiro de 2021). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/02/2021 (doze dias de fevereiro de 2021). Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 12/02/2021 (doze dias de fevereiro de 2021). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 1º de Fevereiro de 2021.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL SULFITE A4, PARA USO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA CONFORME OFÍCIO, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 19/02/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30m às 09:30min. do dia 19/02/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 19/02/2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 44.044,80 (quarenta e quatro mil quarenta e quatro reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Visotto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 29 de Janeiro de 2021.
LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 04 de fevereiro de 2021 às 08:30hrs do dia 18 de fevereiro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 18 de fevereiro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 18 de fevereiro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. OBJETO: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 hrs do dia 04 de fevereiro de 2021 às 14:30hrs do dia 18 de fevereiro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14:31min às 14:59 min do dia 18 de fevereiro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00hrs dia 18 de fevereiro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 1º de fevereiro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-3/2021

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência nº CP/SMGP-0003/2021, objeto: Execução das obras de Recapeamento asfáltico das Ruas Madre Henriqueta Dominici e Sebastião A.S. Callero, no Município de Londrina-PR.

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 1º de fevereiro de 2021
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020-LIC

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):
- Cleiris Maria Canutz dos Santos - CPF nº 018.382.349-42, credenciou-se para os itens 03, 04, 09, 10, 16, 19, 23, 34, 35, 36, 43, 47, 52, 53 e 56;
 - Kauane Monique dos Santos Rios - CPF nº 105.580.899-09, credenciou-se para os itens 03, 04, 09, 10, 16, 19, 23, 34, 35, 36, 43, 47, 52, 53 e 56;
 - Igenes Fontana Saggin - CPF nº 706.888.779-15, credenciou-se para os itens 05 e 40;
 - Adilson Deon - CPF nº 063.931.779 - 00, credenciou-se para os itens 15 e 35;
 - Edeir Basso - CPF nº 050.185.039-20, credenciou-se para os itens 02, 03, 04, 09, 10, 12, 17, 19, 22, 23, 24, 27, 28, 32, 36, 42, 47, 52, 53, 55 e 56;
 - Nilse Luckmann - CPF nº 025.199.599-24, credenciou-se para os itens 03, 09, 10, 12, 19, 23, 25, 27, 28, 43, 47, 53, 55 e 56;
 - Daiane Luckmann Balbinotti de França - CPF nº 056.469.229-84, credenciou-se para os itens 03, 09, 10, 12, 19, 23, 25, 27, 28, 43, 47, 53, 55 e 56;
 - Fabio Luckmann - CPF nº 032.507.669-33, credenciou-se para os itens 03, 09, 10, 12, 19, 23, 25, 27, 28, 43, 47, 53, 55 e 56;
 - Jose De Oliveira Pilar - CPF nº 819.584.559-20, credenciou-se para os itens 02, 03, 09, 12, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 35, 36, 42, 43, 53 e 56;
 - Eli Kloth Sand - CPF nº 427.662.900-44, credenciou-se para os itens 03, 04, 09, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 23, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 47, 52, 53, 55 e 56;
 - Vitor Augusto Sand - CPF nº 050.071.139-99, credenciou-se para os itens 03, 04, 09, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 23, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 47, 52, 53, 55 e 56.
- GRUPO FORMAL:
- Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná - CNPJ nº 11.555.858/0001-39, credenciou-se para os itens 49 e 54;
 - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguazu - COOAVI - CNPJ nº 06.261.279/0001-43, credenciou-se para o item 54;
 - Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul - CNPJ nº 08.995.084/0001-52, credenciou-se para o item 49.
- GRUPO INFORMAL:
- Claudionei Daleffe Wastchuk - CPF nº 043.312.639-67, credenciou-se para os itens 06, 08, 20, 37 e 44;
 - Eli Fatima Godinho Da Pont - CPF nº 037.139.809-69, credenciou-se para os itens 07, 08, 37, 44, 48 e 50;
 - Laides Juedi Dreifke - CPF nº 840.185.429-68, credenciou-se para os itens 07, 08, 20, 37, 41, 44, 48 e 50;
 - Maria Noeli Mooz - CPF nº 028.555.109.45, credenciou-se para os itens 07, 08, 31, 37, 48 e 50;
 - Maria Roseli Ribeiro - CPF nº 913.822.899-87, credenciou-se para os itens 06, 37 e 48;
 - Valdoir Altonio Denovais - CPF nº 026.176.729-13, credenciou-se para os itens 07, 08, 37, 41, 44 e 50.

Marmeleiro, 29 de janeiro de 2021.
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Processo Administrativo 7/2021

Licitação exclusiva para ME's e EPP's, Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014. O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09h00m, do dia 18 de fevereiro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico - Pr., PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Equipamentos Agrícolas Agroindustriais para processamento de carne e leite, conforme termo de Convenio entre o Município de Mato Rico e MAPA Nº. 896392/2019, Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br. E informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas.

Mato Rico, 1 de fevereiro de 2021.
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25 % PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –
MEI, MICROEMPRESAS –ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2021

PROC: 18/2021

EMISSÃO: 02/02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 11/2021 do dia 04/01/2021, Decreto Municipal nºs 319/2011 do dia 01/07/2011 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 04/02/2021 até as 08:30 do dia 18/02/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 18/02/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 18/02/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9453 FAX (043) 3535-9422

- 1. OBJETO:** Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021.
- 2. JUSTIFICATIVA:** As cestas são utilizadas para o preparo das refeições da equipe nos dias de atendimento médico e odontológico e para o dia a dia nos bairros Morro Azul, Cachoeira e Lanças, onde há atendimento odontológico durante a semana.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00) - COTA RESERVADA (25%)

084
W

item	descrição	Especificação	Unidade	Quant	Preço Proposto	Preço Máximo
1	Material de consumo	<p>CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMÍLIA CIDADÃ CONTENDO:</p> <p>1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p> <p>1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo;</p> <p>1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior à marca Dona Benta;</p> <p>2 pct - Feijão carioca, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;</p> <p>1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;</p> <p>2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;</p> <p>2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deveser estar</p>	Und	1017	R\$ 130,8533	R\$ 133.077,84



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;

1 lata - Extrato de tomate sachê com 340g, embalagem integra, o produto devera apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ;

1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg;

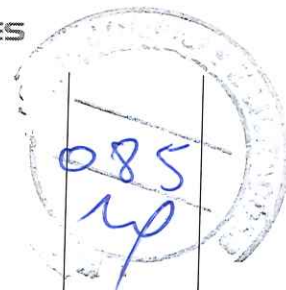
2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasá;

1 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 g; similar ou superior a marca Piracanjuba;

1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/ macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg;

1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e acido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;

1 und - Creme dental uso adulto, pesando 90 gramas, concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1500 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição





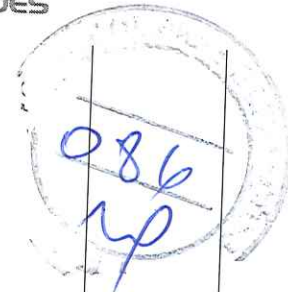
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		aromática, corante, hidróxido de sódio, faixa considerada de segurança de ph 4,5 a 10,5, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Similar ou superior à marca Sorriso					
		1 pct - Papel higiênico branco, neutro, folha simples com 30m x 10 cm. Pacote com 04 rolos. Similar ou superior à marca Paloma.					
2	Material de consumo	CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTEUDO: 1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 2 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade; 1 pct - Bolacha doce de boa qualidade , maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa; 2 pct - Feijão carioquinha , livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg; 2 pct - Arroz branco polido tipo 1 , embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA; 1 pct - Macarrão espaguete , massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade; 1 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deveser estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas; 1 pct - Farinha de trigo especial , embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro	UND	1000	R\$ 91,4567	R\$ 91.456,67	



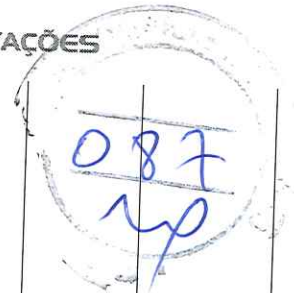


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

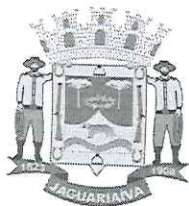
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta;</p> <p>2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 gr; similar ou superior a marca Piracanjuba;</p> <p>1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;</p> <p>1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca Caboclo</p>				
--	---	--	--	--	--



COTA PRINCIPAL (75%)

3	Material de consumo	<p>CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMÍLIA CIDADÃ CONTENDO:</p> <p>1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p> <p>1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo;</p> <p>1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade;</p>	Und	3053	R\$ 130,8533	R\$ 399.495,22
---	---------------------	---	-----	------	-----------------	-------------------



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

similar ou superior à marca Dona Benta;
2 pct - Feijão carioquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;

1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;

2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;

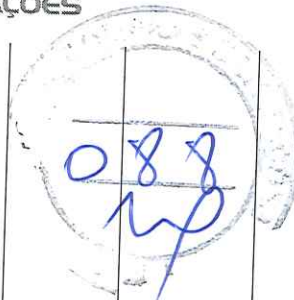
2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devesa estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;

1 lata - Extrato de tomate sachê com 340g, embalagem integra, o produto devesa apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ;

1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg;

2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa;

1 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 g; similar





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>ou superior a marca Piracanjuba;</p> <p>1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg;</p> <p>1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;</p> <p>1 und - Creme dental uso adulto, pesando 90 gramas, concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1500 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio, faixa considerada de segurança de ph 4,5 a 10,5, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Similar ou superior à marca Sorriso</p> <p>1 pct - Papel higiênico branco, neutro, folha simples com 30m x 10 cm. Pacote com 04 rolos. Similar ou superior à marca Paloma.</p>				
4	Material de consumo	<p>CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTENDO:</p> <p>1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 2 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p> <p>1 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa;</p> <p>2 pct - Feijão carioquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a</p>	Und	3000	R\$ 91,4567	R\$ 274.370,01





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;

2 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;

1 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;

1 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deveser estar íntegra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;

1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta;

2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 gr; similar ou superior a marca Piracanjuba;

1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;

1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca Caboclo





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

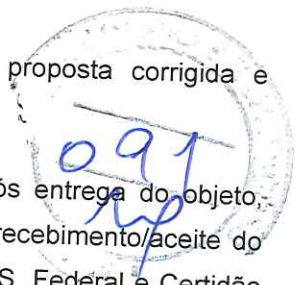
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.



Local de entrega:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço: Travessa Silverio Carneiro Nº 513, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através de cronograma repassado pela Secretaria).

Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101 cidade alta.

DAS ENTREGAS

As entregas serão conforme a necessidade das Secretarias, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando **datas, quantidades e embalagens determinadas** para não alterar a previsão da cestas básicas ;

As pessoas responsáveis pelas entregas nas escolas deverão efetuá-las no horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:30 h, respeitando o intervalo para almoço).

O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, e produtos que não atendam os padrões de qualidade implicarão em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente;

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

GARANTIA

Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação para todos os itens.

VALIDADE DOS PRODUTOS

De acordo com a descrição de cada objeto sendo que o produto deverá ser entregue com no máximo 15 % **do prazo de validade transcorrido.**

DO REAJUSTE:

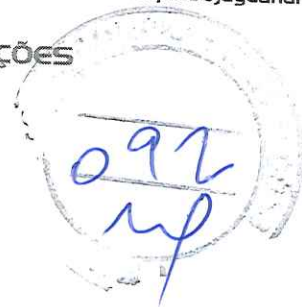
Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade (dados jornalísticos).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11.001.2068	3.3.90.30.00.00	Código Reduzido: 258
12.002.2089	3.3.90.32.00.00	Código Reduzido: 344

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, **denominado Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, nos seguintes termos:

Cota Exclusiva - no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

Cota Reservada - as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

Cota Principal - os interessados que atendam aos requisitos do edital;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.1. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também deverão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.
- 4.2. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.
- 4.3. Para o item da **Cota Reservada**, os licitantes deverão declarar a condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, como condição para o exercício do benefício à referida cota.
- 4.4. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 4.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

093

- a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**
- b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;
- c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

- 4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:



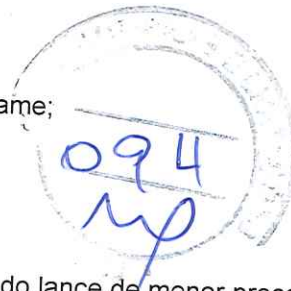
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

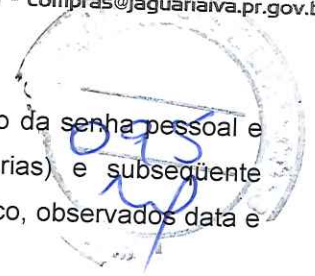
5.3. Participação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

5.4.6. **Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariáiva - PR

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5.2.** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3.. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme **ANEXO 02**.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório**.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

• **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0100
AP

- advertência;
 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
 - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
 - licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.
- 11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0101
10/01

- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email : comprasiag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariáiva 02 de Fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

0102
wp

1. OBJETO: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021.

LOTES:

COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00) - COTA RESERVADA (25%)

item	descrição	Especificação	Unidade	Quant	Preço Proposto	Preço Máximo
1	Material de consumo	<p>CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ CONTENDO:</p> <p>1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p> <p>1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo;</p> <p>1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior à marca Dona Benta;</p> <p>2 pct - Feijão carioquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;</p> <p>1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;</p>	Und	1017	R\$ 130,8533	R\$ 133.077,84



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;

2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devera estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;

1 lata - Extrato de tomate sachê com 340g, embalagem integra, o produto devera apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ;

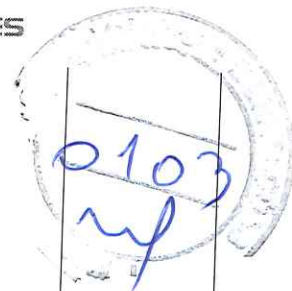
1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg;

2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa;

1 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 g; similar ou superior a marca Piracanjuba;

1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg;

1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e acido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e



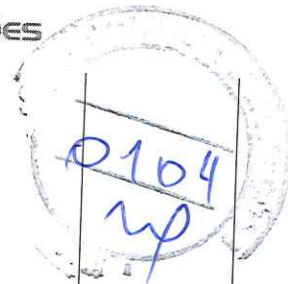


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



		<p>intacta;</p> <p>1 und - Creme dental uso adulto, pesando 90 gramas, concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1500 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio, faixa considerada de segurança de ph 4,5 a 10,5, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Similar ou superior à marca Sorriso</p> <p>1 pct - Papel higiênico branco, neutro, folha simples com 30m x 10 cm. Pacote com 04 rolos. Similar ou superior à marca Paloma.</p>				
2	Material de consumo	<p>CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO</p> <p>CONTENDO:</p> <p>1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 2 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p> <p>1 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa;</p> <p>2 pct - Feijão carioquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;</p> <p>2 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;</p> <p>1 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações</p>	UND	1000	R\$ 91,4567	R\$ 91.456,67



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>fabricação e validade, livre de sujidade;</p> <p>1 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devera estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;</p> <p>1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e acido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta;</p> <p>2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 gr; similar ou superior a marca Piracanjuba;</p> <p>1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e acido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;</p> <p>1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca Caboclo</p>				
--	--	--	--	--	--

0105
rf

COTA PRINCIPAL (75%)

3	Material de consumo	<p>CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ CONTENDO:</p> <p>1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p> <p>1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g</p>	Und	3053	R\$ 130,8533	R\$ 399.495,22
---	---------------------	---	-----	------	-----------------	-------------------



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

proteínas, prazo de validade 12 meses;
similar ou superior a marca caboclo;

1 pct - Farinha de trigo especial,
embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro
e ácido fólico, livre de sujidades.
Embalagem original intacta com todas as
informações de fabricação e validade;
similar ou superior à marca Dona Benta;

2 pct - Feijão carioquinha, livre de
sujidades, constituído de no mínimo 90% a
98% de grãos inteiros e íntegros, cor
característica, composição segundo
Resolução da ANVISA e embalado em
pacote de 1 kg;

1 pct - Arroz branco polido tipo 1,
embalagem de 5 kg, livre de sujidade,
parasitas e larvas, pacotes bem fechados e
intactos com data de fabricação recente.
Conforme Resolução da ANVISA;

2 pct - Macarrão espaguete, massa com
ovos; composição mínima: embalagem
com 500 g, intacta, com todas informações
fabricação e validade, livre de sujidade;

2 und - Óleo de soja refinado - embalagem
pet de 900 ml. A embalagem devera estar
íntegra. As características aspecto límpido
e isento de impurezas;

1 lata - Extrato de tomate sachê com 340g,
embalagem íntegra, o produto devera
apresentar concentração mínima de 6% de
sólidos solúveis naturais de tomate,
aspecto da massa mole e de cor vermelha,
aroma e sabor próprio. Conforme
Resolução da ANVISA ;

1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg.
Com granulação uniforme e com cristais
brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto
de sódio e com dosagens de sais de iodo de
no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de
iodo por kg;

2 pct - Bolacha doce de boa qualidade,
maria, maisena, leite, coco ou maria





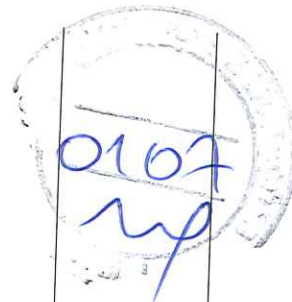
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa;</p> <p>1 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 g; similar ou superior a marca Piracanjuba;</p> <p>1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg;</p> <p>1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;</p> <p>1 und - Creme dental uso adulto, pesando 90 gramas, concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1500 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio, faixa considerada de segurança de ph 4,5 a 10,5, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Similar ou superior à marca Sorriso</p> <p>1 pct - Papel higiênico branco, neutro, folha simples com 30m x 10 cm. Pacote com 04 rolos. Similar ou superior à marca Paloma.</p>				
4	Material de consumo	<p>CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTENDO:</p> <p>1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 2 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p>	Und	3000	R\$ 91,4567	R\$ 274.370,01





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1 pct - Bolacha doce de boa qualidade,** maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa;
- 2 pct - Feijão carioquinha,** livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;
- 2 pct - Arroz branco polido tipo 1,** embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;
- 1 pct - Macarrão espaguete,** massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;
- 1 und - Óleo de soja refinado -** embalagem pet de 900 ml. A embalagem devera estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;
- 1 pct - Farinha de trigo especial,** embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e acido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta;
- 2 pct - Leite em pó integral** enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 gr; similar ou superior a marca Piracanjuba;
- 1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo** tipo 1 enriquecido com ferro e acido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;
- 1 pct - Café torrado e moído,** de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor aroma, sabor



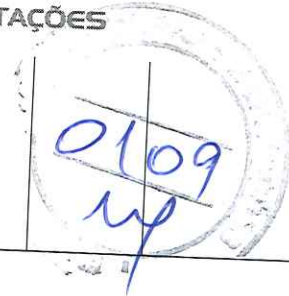


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

característicos, embalagem à vácuo e
aluminizada, com todas as informações
necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g
proteínas, prazo de validade 12 meses
similar ou superior a marca Caboclo



COTA RESERVADA (25%)

1	UND	1017	CESTA BÁSICA TIPO 1	R\$ 130,8533	R\$ 133.077,84
2	UND	1000	CESTA BÁSICA TIPO 2	R\$ 91,4567	R\$ 91.456,67

TOTAL ESTIMADO PARA COTA RESERVADA (25%)

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 224.534,51 (Duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

COTA PRINCIPAL (75%)

3	UND	3053	CESTA BÁSICA TIPO 1	R\$ 130,8533	R\$ 399.495,22
4	UND	3000	CESTA BÁSICA TIPO 2	R\$ 91,4567	R\$ 274.370,01

TOTAL ESTIMADO PARA COTA RESERVADA (75%)

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 673.865,23(Seiscentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).

TOTAL ESTIMADO PARA COTA RESERVADA (75%) + COTA RESERVADA (25%)

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 898.399,74 (Oitocentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

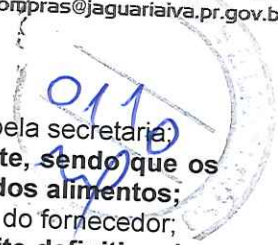
- a) – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega das cestas básicas na **Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social**, situada na travessa Silvério Carneiro, nº 70, Cidade Alta; CRAS Pedrinha, Rua André Jhonson s/nº, anexo ao CASMI; CRAS Primavera, Rua Marechal Candido Rondon nº 376, Na **Secretaria Municipal de Saúde**, Endereço: Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101 cidade alta.
- b) – Horário para entrega das cestas: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.
- c) – Os produtos serão entregues da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- d) O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;
- e) **As cestas devem ser entregues montadas, em embalagem apropriada e resistente, sendo que os itens sabão, papel higiênico e creme dental deverão ser embalados separadamente dos alimentos;**
- f) As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;
- g) **O recebimento das cestas básicas será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.**
- h) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;
- i) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;
- j) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;
- k) – Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.
- l) – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.
- m) – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.
- 14.7 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações.

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

A apresentação de amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. Portanto as empresas interessadas em participar do processo licitatório para fornecimento de Cestas Básicas, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no horário das 13:00 às 17:00, uma amostra de qualidade para cada produto cotado, etiquetados com o nome da empresa e nº do item ou lote e nº do pregão, **com protocolo prévio em duas vias, em até 48 horas após** ser declarada vencedora;

A apresentação de todas as amostras é indispensável, **para caracterizar a qualidade do produto** e posterior confrontação de igualdade nos procedimentos de entrega nas Secretarias - a não apresentação e não cumprimento das exigências implicará em desclassificação;

As amostras não serão devolvidas;

Apresentar os seguintes documentos junto à entrega de amostras:

a. Protocolo prévio em duas vias;

b. **Declaração de substituição de produto em 24 horas, caso o mesmo seja rejeitado pelo fiscal no momento da entrega ou durante a manipulação;**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c. Licença Sanitária (com data atualizada para o período de vigência do contrato), do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os alimentos, tal declaração deverá ser do participante, sendo ele o responsável único pelos procedimentos, bem como ter uma estrutura administrativa adequada para atendimento dos CRAS;

0111
MP

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariáiva - PR

A/C: Pregoeiro Elio Zub Junior

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. **Habilitação Jurídica:**

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. **Regularidade Fiscal:**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3. **Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:**

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

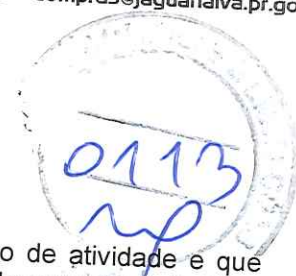
b) Demonstrações Financeiras do último exercício Social (**Balanco Patrimonial anual demonstrações contábeis de resultados Devidamente Registrado na Junta Comercial**).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.4. Habilitação técnica

a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada.

9.5. Habilitação Complementar:

a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)

b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

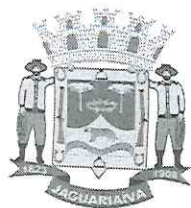
9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRONICO Nº11/2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº11/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

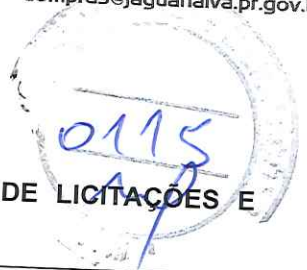
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E
LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	



1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

0116
[Handwritten signature and stamp]

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

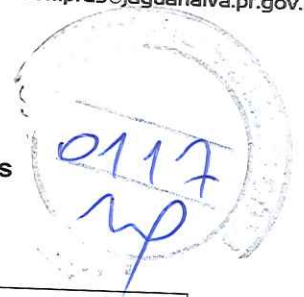
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2021



EDITAL DE: _____ Nº ____/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº11/2021



(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.

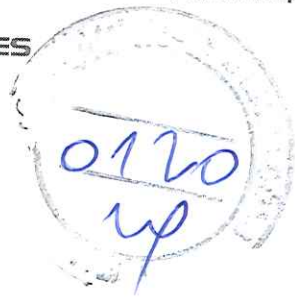


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07



MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 11/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../21

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

0127
JP



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0123
[Handwritten signature]

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2021

Processo Nº 000/2021 DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada
_____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr.

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF
nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990
(Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e
alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta
nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e
HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls.
_____/_____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº
_____, representado pelo seu _____, Sr (a)
_____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unitário	Total	Empresa
------	-----------	-------	--------	----------	-------	---------

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para entrega dos produtos será de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - ,compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0123
[Handwritten signature]

- 1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 18.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 29/2016.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 29/2016 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



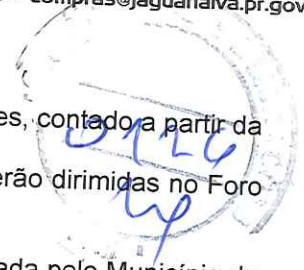
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da **Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
Prefeito Municipal
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG

0122
mp

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000
JAGUARIAIVA - PR

Correios **SEDEX**

PESO (kg) 0,248 AR MP

Recebador _____ Documento _____

Assinatura _____

QB 18795133 6 BR

FC0917/37

PC. PIO XII
19 FEV. 2021
MARINGÁ - PR

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.945.654/0001-11 - INSC ESTADUAL 90796903-73
 RODOVIA PR 317 KM 06, 6330 - BOX 225 - CEP: 87065-901 PARQUE INDUSTRIAL - MARINGÁ PR
 FONE: 3024-0600 EMAIL: RMMARINGA1@GMAIL.COM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - PROC: 18/2021
PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA

Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021.

COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00) - COTA RESERVADA (25%) CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ CONTENDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE MAX	VALOR MAX. UNT.	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;	PCT	1		DOURO	R\$ 12,15	R\$ 12,15
2	Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo;	PCT	1		BRASIL	R\$ 5,58	R\$ 5,58
3	Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior à marca Dona Benta;	PCT	1		SPESSATO	R\$ 10,59	R\$ 10,59
4	Feijão cariquinho, livre de sujidades, substituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e integros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;	PCT	2		SAFRA NOVA	R\$ 6,13	R\$ 12,26
5	Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;	PCT	1		TUQUINHA	R\$ 17,28	R\$ 17,28
6	Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;	PCT	2		JOIA	R\$ 1,67	R\$ 3,34
7	Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deve estar íntegra. As características aspecto limpo e isento de impurezas; Extrato de tomate sachê com 340g, embalagem íntegra, o produto deve apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA;	UNID	2		COCAMAR	R\$ 6,24	R\$ 12,48
8		LATA	1		PRAMESA	R\$ 1,33	R\$ 1,33
				R\$ 130,85			

31.945.654/0001-11

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI - E.F

ROD PR 317 - KM 6, Nº 6330 - BOX 22

PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-901

MARINGÁ - PR



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDIE MAX	VALOR MAX. UNT.	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
5	Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;	PCT	1		JOIA	R\$ 1,65	R\$ 1,65
6	Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deve estar íntegra. As características aspecto limpo e isento de impurezas;	UNID	1	R\$ 91,45	COCAMAR	R\$ 5,90	R\$ 5,90
7	Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta;	PCT	1		COCAMAR	R\$ 2,15	R\$ 2,15
8	Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 gr; similar ou superior a marca Piracanjuba;	PCT	2		PIRACANJUBA	R\$ 18,70	R\$ 37,40
9	Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;	PCT	1		SINHA	R\$ 2,15	R\$ 2,15
10	Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor aroma, sabor característicos, embalagem a vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca Caboclo	PCT	1		BRASIL	R\$ 5,25	R\$ 5,25
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTE 02- POR CESTA BASICA UNITARIA							R\$79,75
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTE 02- 1000 UNIDADES DE CESTA BASICA							R\$79.750,00

COTA PRINCIPAL (75%) CESTA BASICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ CONTENDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDIE MAX	VALOR MAX. UNT.	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;	PCT	1		DOURO	R\$ 12,23	R\$ 12,23
2	Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem a vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo;	PCT	1		BRASIL	R\$ 5,61	R\$ 5,61
3	Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior à marca Dona Benta;	PCT	1		SPESSATO	R\$ 10,66	R\$ 10,66
4	Feijão cariolina, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;	PCT	2		SAFRA NOVA	R\$ 6,17	R\$ 12,34
5	Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;	PCT	1		TUQUINHA	R\$ 17,40	R\$ 17,40

31.945.654/0001-1.

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI - E.F.

ROD PR 317 - KM 6, Nº 6330 - BOX 22

PASSO D'AREIA INDUSTRIAL - CEP 87065-901

2	Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa;	PCT	1		PRODASA	R\$ 2,16	R\$ 2,16	
3	Feijão cariquinho, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;	PCT	2		SAFRA NOVA	R\$ 5,77	R\$ 11,54	
4	Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;	PCT	2		GREGO	R\$ 3,50	R\$ 7,00	
5	Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;	PCT	1		JOIA	R\$ 1,65	R\$ 1,65	
6	Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devera estar integra. As características aspecto limpo e isento de impurezas;	UNID	1	R\$ 91,45	COCAMAR	R\$ 5,90	R\$ 5,90	
7	Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e acido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta;	PCT	1		COCAMAR	R\$ 2,15	R\$ 2,15	
8	Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 gr; similar ou superior a marca Piracanjuba;	PCT	2		PIRACANJUBA	R\$ 18,70	R\$ 37,40	
9	Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e acido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;	PCT	1		SINHA	R\$ 2,14	R\$ 2,14	
10	Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca Cabocio	PCT	1		BRASIL	R\$ 5,20	R\$ 5,20	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTE 04- POR GESTA BASICA UNITARIA							R\$79,69	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTE 04- 3000 UNIDADES DE GESTA BASICA							R\$239,070,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTES 01,02,03 E 04							R\$764,687,10	

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ESTAMOS CIENTE COM AS CLAUSULAS DO EDITAL.

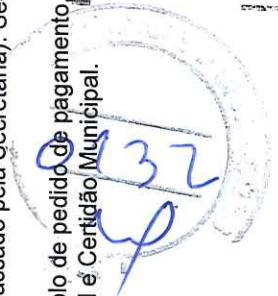
Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Prazo de entrega: até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho. Local de entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Endereço: Travessa Silverio Carneiro Nº 513, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através de cronograma repassado pela Secretária). Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101 cidade alta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamento com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias contados a partir da abertura dos envelopes.



31.945.654/0001-1

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI - EI

ROD PR 317 - KM 6, Nº 6330 - BOX 22

PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-90

MARINGÁ - PR

Garantia dos produtos/Demais condições: Conforme Edital

Dados Bancários: BRADESCO Ag. 0069 - Conta Corrente: 18734-8

MARINGÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

EDILSON FELICIANO JUNIOR

RG: 9.492.263-1 SSP PR/ CPF: 071.355.019-85

PROCURADOR

31.945.654/0001-1.

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI - E.F.

ROD PR 317 - KM 6, Nº 6330 - BOX 22

PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-901

MARINGÁ - PR





RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90796903-73	31.945.654/0001-11	11/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD PR-317, 6330, BOX 225; - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-901 FONE: (44) 9999-9999
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 11/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4635-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4637-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES 4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	060.188.579-10	RAPHAEL MICHEL NASSER	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 14/03/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90796903-73

Emitido Eletronicamente via Internet
12/02/2021 16:12:08



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

0136
w

Nome Empresarial: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI		Protocolo: PRC2105160622	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600787366	CNPJ 31.945.654/0001-11	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/11/2018	Início de Atividade 06/11/2018
Endereço Completo Rodovia PR-317 Km 6, Nº 6330, BOX 225; Parque Industrial - Maringá/PR - CEP 87065-901			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS.			
Capital R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome RAPHAEL MICHEL NASSER CPF 060.188.579-10		Administrador S	Início do Mandato 17/10/2019 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome RAPHAEL MICHEL NASSER CPF 060.188.579-10		Início do Mandato 17/10/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 04/11/2019 Número 20196790670		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2021, às 14:48:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NDUHXML3.



PRC2105160622

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

w

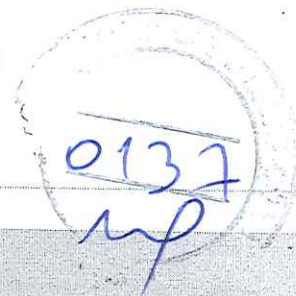
Data da consulta: 21/12/2020 11:35:09

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.945.654/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/11/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Gerar PDF

mf

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ: 31.945.654/0001-11****NIRE: 41600787366**

I - RAPHAEL MICHEL NASSER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/11/1990, natural de Guarapuava-PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Mario Marangoni, nº 366, Jardim Universo, CEP: 87060-410 na cidade de Maringá-PR, portador da CNH nº 04654663290-DETRAN-PR e do CPF nº 060.188.579-10.

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI com nome empresarial de “**RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**”, com sede e foro em Maringá-Pr, Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 225, Parque Industrial, CEP: 87065-901 com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire 41600787366, em 06/11/2018, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.945.654/0001-11. Resolve por meio de este instrumento particular consolidar o seu ato constitutivo e demais alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**CNPJ: 31.945.654/0001-11****NIRE: 41600787366**

I - RAPHAEL MICHEL NASSER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/11/1990, natural de Guarapuava-PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Mario Marangoni, nº 366, Jardim Universo, CEP: 87060-410 na cidade de Maringá-PR, portador da CNH nº 04654663290-DETRAN-PR e do CPF nº 060.188.579-10.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda EIRELI que gira sob nome empresarial de “**RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**”, com sede e foro em Maringá-Pr, Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 225, Parque Industrial, CEP: 87065-901 com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire 41600787366, em 06/11/2018, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.945.654/0001-11. Resolve por meio de este instrumento particular consolidar o seu ato constitutivo e demais alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI** com sede e foro na cidade de Maringá-Pr, na Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 225, Parque Industrial, CEP: 87065-901.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objeto social o ramo de: “**COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE**

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

2

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**CNPJ: 31.945.654/0001-11****NIRE: 41600787366**

PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentas), cada totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	CAPITAL
RAPHAEL MICHEL NASSER	100	R\$ 95.400,00
TOTAL	100	R\$ 95.400,00

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em **06/11/2018**.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa cabe ao titular **RAPHAEL MICHEL NASSER**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ: 31.945.654/0001-11****NIRE: 41600787366**

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato de alteração de EIRELI.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 01 de Novembro de 2019.

RAPHAEL MICHEL NASSER





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06018857910	RAPHAEL MICHEL NASSER

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 11:26 SOB N° 20196790670.
PROTOCOLO: 196790670 DE 01/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905085047. NIRE: 41600787366.
RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.945.654/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/11/2018

NOME EMPRESARIAL

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
- 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

ROD PR-317 KM 6

NÚMERO

6330

COMPLEMENTO

BOX 225

CEP

87.065-901

BAIRRO/DISTRITO

PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

MARINGA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(44) 9999-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2021** às **10:45:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0144
P

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.945.654/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/11/2018

NOME EMPRESARIAL
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
ROD PR-317 KM 6

NÚMERO
6330

COMPLEMENTO
BOX 225

CEP
87.065-901

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
MARINGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 9999-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 10:45:44 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.945.654/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:20:59 do dia 29/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2021.

Código de controle da certidão: **F3F6.C52A.2400.354B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

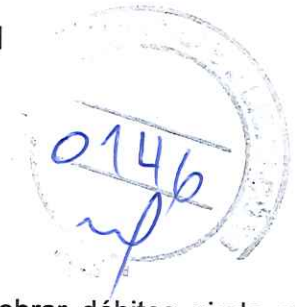
0145



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023390900-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.945.654/0001-11**
Nome: **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI**



Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 1560/2021

Certificamos, conforme requerido por **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **31.945.654/0001-11**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **31.945.654/0001-11**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **04/01/2021**

Válida até: **04/04/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

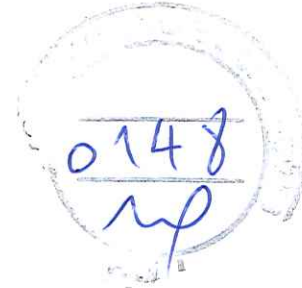
Código de Autenticação: **CF9656ADCBDF8E20723AC49BC7D230BD**

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**



Inscrição: 31.945.654/0001-11
Razão Social: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI
Endereço: ROD PR 317 KM 6 6330 / PARQUE INDUSTRIAL / / / 87065-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2021 a 10/03/2021

Certificação Número: 2021020901123494022139

Informação obtida em 18/02/2021 16:31:36

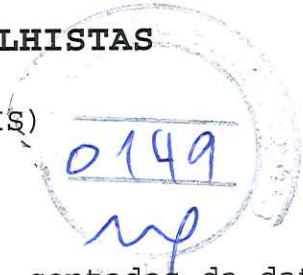
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.945.654/0001-11
Certidão n°: 24605058/2020
Expedição: 29/09/2020, às 16:34:29
Validade: 27/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.945.654/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202101071721132800821



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 31.945.654/0001-11

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 7 de janeiro de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Código de Autenticidade: 8E2F3768D30E24C281EAE7143AE79C48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 203783

CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

LOCALIZAÇÃO

RODOVIA PR 317, 6330

BOX 225 - LT.202-A/203-A

Área Construída Utilizada: 30,00 m²

Área Total Utilizada: 30,00 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

47 000 202A

Cadastro Imobiliário

47185900

ATIVIDADE

COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TÊCIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS.

OBSERVAÇÕES

SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.;

Expedido em 13/03/2019

Código validador nº E88A12CAF

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a vertical line extending downwards.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.20.0001385509-92

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.945.654/0001-11

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4633/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS

4634/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS

4635/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

4635/4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

4637/1-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES

4637/1-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4639/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4643/5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4686/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4712/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

4721/1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

4721/1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4755/5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755/5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4759/8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

0153
mf





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
8219/9-01 - FOTOCÓPIAS

Logradouro: PR 317 Número: 6330

Complemento: BOX 225 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 30,00 m²

Área Vistoriada: 30,00 m²

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 5 PESSOAS

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 10 de Novembro de 2021





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria

09/12/2020

Nº: 11042/2020

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
Endereço : RODOVIA PR 317 Nº : 6330 Complemento : BOX 225
Bairro : GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM
Cidade : Maringá - PR
CNAES : CEP : 87065-580

- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente



Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

IPJ / CPF

31.945.654/0001-11

Área Total
30M² M2

Data de Validade

09/12/2021

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.

De acordo com a Resolução RDC nº153/2017 e Instrução Normativa IN/ANVISA nº16/2017 e o Decreto Municipal nº826/2017, as atividades economicas desta empresa são de baixo risco para vigilancia sanitária, ficando dispensadas de inspeção prévia. Porém, a qualquer momento, estão sujeitos à fiscalização no ambito das ações descritas no Código Municipal de saúde.

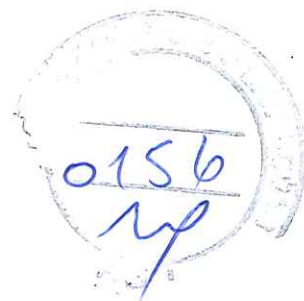
Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

**Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná**

Código de controle **PMM-20206533-TQXJ**
Emitida em **11/12/2020 às 09:24:28**
Dados transmitidos de forma segura



A blue ink handwritten signature, possibly 'mp', located at the bottom right of the page.

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

ANEXO 06


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº11/2021

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ / MF nº 31.945.654/0001-11, sediada RODOVIA PR 317 KM 06, 6330- BOX 225 – PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, MARINGA - PR, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

MARINGA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021


RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI
EDILSON FELICIANO JUNIOR
RG: 9.492.263-1 SSP PR/ CPF: 071.355.019-85
PROCURADOR

31.945.654/0001-11
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EPP
ROD PR 317 - KM 6, Nº 6330 - BOX 225
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-900
MARINGÁ - PR

RM MARINÇÁ ALIMENTOS EIRELI


ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2021




DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
 2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório. 3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
 4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
 5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
- . Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

MARINGÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021


RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
EDILSON FELICIANO JUNIOR
RG: 9.492.263-1 SSP PR/ CPF: 071.355.019-85
PROCURADOR

31.945.654/0001-11
RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI - EP
ROD PR 317 - KM 6, Nº 6330 - BOX 22 -
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-901
MARINGÁ - PR



RM MARINÇA

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Prezados Senhores,

OUTORGANTE: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 31.945.654/0001-11, situado na Rod PR 317 KM 06, 6330. BOX 225, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 87065-901 Na Cidade de MARINGA – Estado do PARANA e representada por **RAPHAEL MICHEL NASSER**, portador do R.G nº 10.054.095-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 060.188.579-10

OUTORGADO: EDILSON FELICIANO JUNIOR, brasileiro, Auxiliar Administrativo, portador do R.G nº 9.492.263-1 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 071.355.019-85, domiciliado e residente na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

PODERES: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, a fim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante perante a órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, Justiça do trabalho, Procuradorias, ou seja, qualquer órgão publico **para participar de licitações**, podendo reclamar, conciliar, rescindir, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, receber e dar quitação, renunciar, parcelar, firmar compromissos, prestar declarações, receber citação, requerer copia de processos administrativo, fazer protocolos, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, proposta de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro ou pessoa responsável, formular ofertas e lances de preços, de praticar todos os demais atos pertinentes a este certame de licitação em específico, bem como **substabelecer** o presente, com ou sem reserva de poderes, se assim lhe convier, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato fim, dando tudo por bom, firme e valioso.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 01 de Outubro de 2020



RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
RAPHAEL MICHEL NASSER
RG: 10.054.095-9 CPF: 060.188.579-10
PROPRIETARIO



Rodovia PR 317 KM 06N Nº 6330 – Box 225, Parque Industrial Bandeirantes, Cep: 87065-901
– Maringá - Pr



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 142340610203269406597-1
Data: 06/10/2020 14:54:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN46280-18VK;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 16:20:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142340610203269406597-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfb17f4d6a2be644af0da05090ea17961b704663466c99caa9165e4b4aab9a6920cdf191a42e8dc153260a59d4f236cfd7439d5dfd3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CÂMBIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

1815814660

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1815814660

RECIBO PLASTIFICAR

1815814660

EDILSON FELICIANO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF
 9492263-1 SESP PR

CIV
 071.355.019-85 DATA NASCIMENTO
 16/11/1990

FILIAÇÃO
 EDILSON FELICIANO
 LEILA MARIA DA SILVA
 FELICIANO

PERMISSÃO ACC. CAT. HSB.
 AB

Nº REGISTRO 04760892601 VALIDADE 15/02/2024 Nº HABILITAÇÃO 22/09/2009

OBSERVAÇÃO

Assinatura do Portador

LOCAL MARIINGA, PR DATA EMISSÃO 15/02/2019

Assinatura do Emissor

36882480612
 PR015685757

PARANA

0161
 mf

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142341910201162571377>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 142341910201162571377-1
 Data: 19/10/2020 09:32:30
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKO32334-M6DB;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 16:19:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142341910201162571377-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfbf17f4d6a2cd21e24fb43f917e60d4b8ff9d3b0c54779ee66549c440a53382c96fa79c8f4de8dc153260a59d4f236cfd7439d5dfd3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

COGNOME: **RAPHAEL MICHEL HASSER**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **10084035-9 / SSP / PR**

CPF: **060.188.579-10** DATA NASCIMENTO: **17/11/1990**

FUNÇÃO: **MICHEL ELIAS MIRIAM HASSER**
VALACIR DE FATIMA GOES HASSER

PROFISSÃO: **PROFESSOR** ACC: **PROFESSOR** CAT. HAB: **25**

TP REGISTRO: **04654663290** VALIDADE: **16/09/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **02/06/2011**

PROFISSÃO PLÁSTICA: **1148695103**

LOCAL: **MARINGÁ, PR** DATA EMISSÃO: **17/09/2015**

Lucas (amb)
 ASSINATURA DO EMISSOR: **Lucas (amb)** 02402059051
 PR909592759

DE BRAS. PR (PARANA)

0163
 mp

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142341410201144889294



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 142341410201144889294-1
 Data: 14/10/2020 15:27:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKO25438-D7BU;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

0164

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 16:19:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

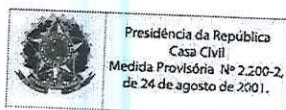
¹Código de Autenticação Digital: 142341410201144889294-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfb17f4d6a2f816410ef825c9c11d3d8d653c7e7cc679a511c05faa0813939a297b6c260df6e8dc153260a59d4f236cfd7439d5dfd3



[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

0165
M

IKEDA E HASHIMOTO PASTELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.353.194/0001-62, com sede sito em Maringá, estado do Paraná, DECLARA, para fins de licitação pública, que a empresa **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.945.654/0001-11, I.E. nº 90796903-73 é nossa fornecedora de gêneros alimentícios, cestas básicas montadas, cestas natalinas, materiais de limpeza e higiene, materiais saneantes e materiais descartáveis, sendo que a presente data nada consta que desabone a referida empresa, sendo pontual e idônea em todas as entregas e negociações comerciais junto a nossa empresa.

Por ser esta a expressão da verdade, datamos e firmamos o referido atestado.

Maringá, 05 de outubro de 2020.

TABELIONATO
GRASSANO

Bruno Tadashi Ikeda
BRUNO TADASHI IKEDA
RG 34894645-4
CPF 283270858-75

3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá - Paraná

Selo DIGITAL: Iu7r0 . rñevh . Iv09N -
Hk7 . Jek2f
Confira em <https://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
[HjP3w901-BRUNO TADASHI IKEDA.....
Por SEMELHANÇA.

Em testemunho da Verdade.
MARINGÁ, 07 de Outubro de 2020

Welch Cristine Ferreira
WELCH CRISTINE FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

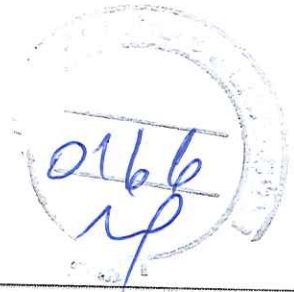
3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 16:19:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142340710202784346488-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfb17f4d6a2033df9e712f443b99525b4b0e22e7f1f3cf86527a53985f14a7a74b63e7bbae5e8dc153260a59d4f236cfd7439d5dfd3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

0167
mf

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RM Maringá Alimentos Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 31.945.654/0001-11, estabelecida à Rodovia PR 317, km 06, 6330 – box 225 – Parque Industrial, na cidade de Maringá/PR, é nosso fornecedor de gêneros alimentícios e cestas básicas montadas. A mesma atende todos os níveis de desempenho solicitados, não havendo nenhum fato que desabone a sua capacidade e conduta comercial.

Atestamos ainda, que tal fornecimento vem sendo executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Engenheiro Beltrão, 04 de outubro de 2020.

Andreia R. Fernandes

Andreia Rodrigues Fernandes
Chefe do Departamento de Compras

RUA MANOEL RIBAS, 180 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142340710209999396986-1
Data: 07/10/2020 11:17:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN47857-UJJK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

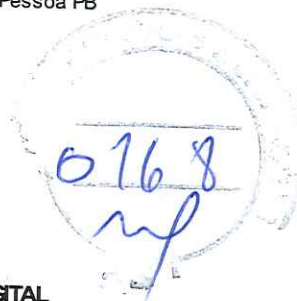
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 16:20:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 142340710209999396986-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfbf17f4d6a2f31e6d2b8d69438c0bb7f9df454231d7b2184ca327ca5bd138fe84bacc8e02
85e8dc153260a59d4f236cfd7439d5dfd3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



*** TERMO DE ABERTURA DE BALANÇO ***

Contém o presente Balanço, 08 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 08, e servirá de BALANÇO PATRIMONIAL número 01, referente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019 do estabelecimento do Contribuinte abaixo:

Empresa: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

Endereço: RODOVIA PR 317, N. 6330

Número: PAVILHAO A BOX 225

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Município: MARINGA UF: PR CEP: 87.065-901

Inscrição Estadual: 907.96903-73

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica: 31.945.654/0001-11

Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

NIRE: 41600787366 Data: 06/11/2018

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

MARINGÁ, 01 de JANEIRO de 2019

SÓCIO ADMINISTRADOR

RAPHAEL MICHEL NASSER
ADMINISTRADOR
C.P.F.060.188.579-10

CONTADOR

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CONTADOR
C.R.C. PR-037814/O-8
C.P.F. 830.643.709-87

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2019	Saldo em 31/12/2018
CIRCULANTE	14.006,03	95.400,00
DISPONÍVEL	13.706,15	95.400,00
BENS NUMERÁRIOS	13.572,28	95.400,00
BANCOS C/MOVIMENTO	133,87	0,00
CLIENTES	299,88	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	299,88	0,00
NÃO CIRCULANTE	142.919,00	0,00
IMOBILIZADO	142.919,00	0,00
BENS EM OPERAÇÃO	142.919,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	156.925,03	95.400,00

0170
mp

mp

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO



	Saldo em 31/12/2019	Saldo em 31/12/2018
CIRCULANTE	536.956,13	0,00
EMPRÉSTIMOS	272.919,00	0,00
EMPRÉSTIMOS PESSOAS FÍSICAS	272.919,00	0,00
FORNECEDORES	240.702,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	240.702,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	365,12	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	365,12	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	22.970,01	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	18.673,80	0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.296,21	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(380.031,10)	95.400,00
CAPITAL SOCIAL	95.400,00	95.400,00
CAPITAL SUBSCRITO	95.400,00	95.400,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(475.431,10)	0,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(475.431,10)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	156.925,03	95.400,00

RAPHAEL MICHEL NASSER
Titular
CPF: 060.188.579-10

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador
CPF: 830.643.709-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO
Valores expressos em Reais (R\$)

Discriminação	Valores	Saldo
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
*** Total RECEITA OPERACIONAL BRUTA		46.924,20
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
*** Total (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		46.924,20
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		
*** Total (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		(240.702,00)
(=) PREJUÍZO BRUTO		
*** Total (=) PREJUÍZO BRUTO		(193.777,80)
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DE VENDAS		
*** Total DE VENDAS		(278.361,13)
ADMINISTRATIVAS		
*** Total ADMINISTRATIVAS		(2.954,40)
DESPESAS FINANCEIRAS		
*** Total DESPESAS FINANCEIRAS		(968,64)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		
*** Total (-) RECEITAS FINANCEIRAS		630,87
*** Total (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		(281.653,30)
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO		
*** Total (=) PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO		(475.431,10)
RESULTADO ANTES DA CS E IR		
*** Total RESULTADO ANTES DA CS E IR		(475.431,10)
(=) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCICIO		
*** Total (=) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCICIO		(475.431,10)



RAPHAEL MICHEL NASSER
Titular
CPF: 060.188.579-10

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador
CPF: 830.643.709-87

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 01/01/2019

(-) Prejuízos do Exercício

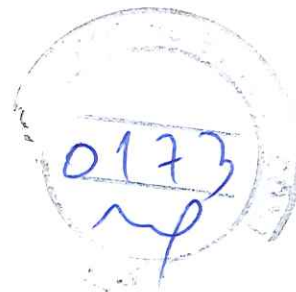
31/12/2019 Prejuizo do Exercício 2019

SALDO FINAL EM 31/12/2019

(475.431,10)

(475.431,10)

(475.431,10)



RAPHAEL MICHEL NASSER
Titular
CPF: 060.188.579-10

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador
CPF: 830.643.709-87

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'm' followed by a vertical line.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Valores expressos em Reais (R\$)

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do exercício/período	(475.431,10)
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	0,00
Variações nos ativos e passivos	263.737,25
(Aumento) Redução em contas a receber	(299,88)
Aumento (Redução) em fornecedores	240.702,00
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	365,12
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	22.970,01
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	(211.693,85)

2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	(142.919,00)
(Aumento) Redução de Imobilizado	(142.919,00)
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	(142.919,00)

3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	272.919,00
Aumento (Redução) de Empréstimos e Financiamentos	272.919,00
Constituição de reservas	272.919,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	0,00

4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3) (81.693,85)

5 - Disponibilidades no início do período 95.400,00

6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5) 13.706,15

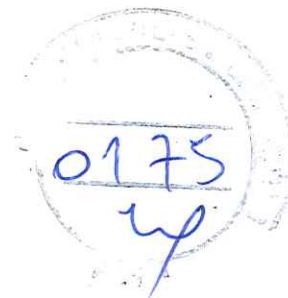


RAPHAEL MICHEL NASSER
Titular
CPF: 060.188.579-10

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador
CPF: 830.643.709-87

NOTAS EXPLICATIVAS

- A empresa RM Maringá Alimentos Eireli é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, e seu objeto social é o Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Frutas e legumes, Transportes Rodoviários de cargas; comércio atacadista de gêneros alimentícios e geral; comércio varejista de doces; comércio atacadista de carnes; comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de bebidas; comércio atacadista de sorvetes; comércio atacadista de chocolates; comércio atacadista de materiais de EPI; comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de artigos de papelaria; comércio atacadista de produtos de limpeza; comércio atacadista de embalagens; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de tintas; comércio varejista de materiais elétricos; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de produtos hidráulicos; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio artigos de papelaria; comércio varejista e atacadista de cestas básicas; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos do vestuário e serviços de fotocópias.



- Empresa enquadrada no Regime do Simples Nacional, não ultrapassando, dentro do período, os limites estabelecidos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

- As demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei 11.638/2007 e Resoluções do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) 1.282/2010, 1.255/2009, que discorrem sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade e a Contabilidade de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

- Não foi transcrito neste conjunto de demonstrações a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transações com os sócios.

RAPHAEL MICHEL NASSER
Titular
CPF: 060.188.579-10

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador
CPF: 830.643.709-87

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long vertical stroke at the end, resembling a stylized 'W' or 'M'.

FL.08

*** TERMO DE ENCERRAMENTO DE BALANÇO ***

Contém o presente Balanço, 08 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 08, e servirá de BALANÇO PATRIMONIAL número 01, referente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019 do estabelecimento do Contribuinte abaixo:

Empresa: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

Endereço: RODOVIA PR 317, N. 6330

Número: PAVILHAO A BOX 225

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Município: MARINGA UF: PR CEP: 87.065-901

Inscrição Estadual: 907.96903-73

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica: 31.945.654/0001-11

Registro: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NIRE: 41600787366 Data: 06/11/2018

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

MARINGÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

SÓCIO ADMINISTRADOR

RAPAHEL MICHEL NASSER
ADMINISTRADOR
C.P.F.060.188.579-10

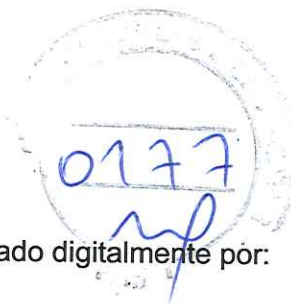
CONTADOR

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CONTADOR
C.R.C. PR-037814/O-8
C.P.F. 830.643.709-87





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06018857910	RAPHAEL MICHEL NASSER
83064370987	GILSON MALAQUIAS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021 10:42 SOB N° 20210166029.
PROTOCOLO: 210166029 DE 12/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100156825. CNPJ DA SEDE: 31945654000111.
NIRE: 41600787366. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2021.
RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

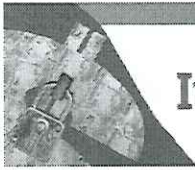


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31945654000111

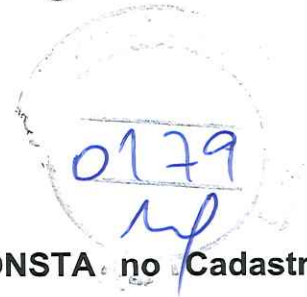
NENHUM ITEM ENCONTRADO!

0178
mp



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (24/02/2021 às 09:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.945.654/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6036.432F.F3F8.D879 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 25 de fevereiro de 2021.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ¹¹05/2021. OBJETO: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021.



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 762.390,00
TOTAL	R\$ 762.390,00

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 05 de março de 2021.

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021 – P.E. Nº 11/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
ASSUNTO: Aquisição de Cestas Básicas

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social objetivando a Aquisição de Cestas Básicas para o ano de 2021.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a utilização geral dos produtos, conforme justificativa constante no Termo de Referência.

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

a) Solicitação do interessado;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Termo de Referência;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Cotações de Preço;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Previsão Orçamentária;
- g) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;
- i) Parecer jurídico do edital;
- j) Publicações referentes ao aviso de licitação;
- k) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes;
- l) Ata da sessão pública.



Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0183
[Handwritten signature]

diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV - CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
Processo Administrativo Nº 18/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 03/02/2021 14:08:50



TOTAL DO PROCESSO: 764.587,10

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI 31.945.654/0001-11 764.587,10

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 036 109,00 **Total: 110.853,00**

em: 1 Unidade: UND Marca: DIVERSAS Modelo: JAGUARIAIVA

Descrição: CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ - Especificações conforme edital

Quantidade: 1.017 **Valor Unit.: 109,00** Total Item: 110.853,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 047 79,75 **Total: 79.750,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DIVERSAS Modelo: JAGUARIAIVA

Descrição: CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO - Especificações conforme edital

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 79,75** Total Item: 79.750,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 089 109,70 **Total: 334.914,10**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DIVERSAS Modelo: JAGUARIAIVA

Descrição: CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ- Especificações conforme edital

Quantidade: 3.053 **Valor Unit.: 109,70** Total Item: 334.914,10

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 079 79,69 **Total: 239.070,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DIVERSAS Modelo: JAGUARIAIVA

Descrição: CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO- Especificações conforme edital

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 79,69** Total Item: 239.070,00

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2021

Processo Adm.: 18/2021

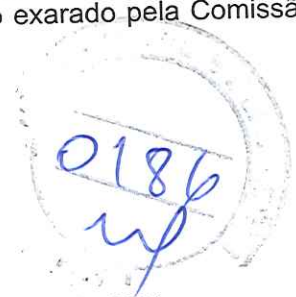
Data do Processo: 01/02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 18/2021
b) Nr. Licitação: 11/2021 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 05/03/2021
e) Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

- 1 - CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ CONTENDO:
1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;
1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo;
1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior à marca Dona Benta;
2 pct - Feijão cariquinho, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;
1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;
2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;
2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem de vera estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;
1 lata - Extrato de tomate sachê com 340g, embalagem integra, o produto de vera apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ;
1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg;
2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa;

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	3.053,000	109,0000	R\$ 332.777,00

Jaguariaíva, 05/03/2021

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2021

Processo Adm.: 18/2021

Data do Processo: 01/02/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

1 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 g; similar ou superior a marca Piracanjuba;

1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/ macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg;

1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;

1 und - Creme dental uso adulto, pesando 90 gramas, concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1500 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio, faixa considerada de segurança de pH 4,5 a 10,5, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Similar ou superior à marca Sorriso

1 pct - Papel higiênico branco, neutro, folha simples com 30m x 10 cm. Pacote com 04 rolos. Similar ou superior à marca Paloma. - Marca: DIVERSAS

2 - CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTENDO:

1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 2 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;

1 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa;

2 pct - Feijão cariquinho, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;

2 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;

1 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;

1 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devesa estar íntegra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;

1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta;

2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 gr; similar ou superior a marca Piracanjuba;

1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;

1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca Caboclo - Marca: DIVERSAS

3 - CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMÍLIA CIDADÃ CONTENDO:

1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;

1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	3.000,000	79,6900	R\$ 239.070,00
-----	-----------	---------	----------------

UNI	1.017,000	109,0000	R\$ 110.853,00
-----	-----------	----------	----------------



Jaguariaíva, 05/03/2021

.....
Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2021

Processo Adm.: 18/2021

Data do Processo: 01/02/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo;

1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior à marca Dona Benta;

2 pct - Feijão cariquinho, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;

1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;

2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;

2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devesa estar íntegra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;

1 lata - Extrato de tomate sachê com 340g, embalagem íntegra, o produto devesa apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ;

1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg;

2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasas;

1 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 g; similar ou superior a marca Piracanjuba;

1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/ macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg;

1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;

1 und - Creme dental uso adulto, pesando 90 gramas, concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1500 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio, faixa considerada de segurança de ph 4,5 a 10,5, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Similar ou superior à marca Sorriso

1 pct - Papel higiênico branco, neutro, folha simples com 30m x 10 cm. Pacote com 04 rolos. Similar ou superior à marca Paloma. - Marca: DIVERSAS

4 - CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTENDO:

1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 2 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;

1 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasas;

2 pct - Feijão cariquinho, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------



UNI	1.000,000	79,6900	R\$ 79.690,00
-----	-----------	---------	---------------

Jaguariaíva, 05/03/2021

.....
Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2021

Processo Adm.: 18/2021

Data do Processo: 01/02/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;
2 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;

1 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;

1 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deveser estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;

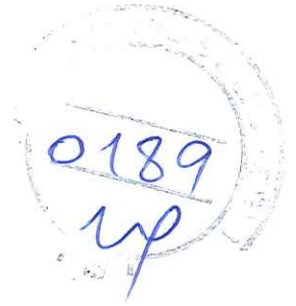
1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta;

2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 800 gr; similar ou superior a marca Piracanjuba;

1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;

1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca Caboclo - Marca: DIVERSAS

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------



Total fornecedor:	R\$762.390,00
-------------------	---------------

Total geral:	R\$ 762.390,00
--------------	----------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

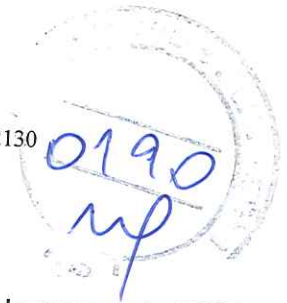
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.30.00	R\$ 898.399,74

Jaguariaíva, 05/03/2021

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Jaguariáiva, 05 de março de 2021.

Prezada Senhora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, seguem informações do procedimento:

Pregão Eletrônico nº 11/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA O PERIODO DE 2021

Contratada:
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

Valor
R\$ 762.390,00

Data de Homologação: 05 de março de 2021.

Respeitosamente,


MAURICIO FERNANDES
Diretor de Compras e Licitações

Ilustríssima Senhora
Dra RENATA POMPEO DA SILVA
MD. Procuradora Jurídica do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1023/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato por representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075, e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionários, nº 406, Vila São Luiz, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 11/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 31.945.654/0001-11, com sede na Rodovia PR 317 KM 06, BOX 225, Parque Industrial, Maringá/PR, neste ato representada por EDILSON FELICIANO JUNIOR, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 071.355.019-85, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

192
R.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; Caso a empresa não cumpra tal prazo, será esta automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos imediatamente mediante expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, a contar do recebimento.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910, c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-10 15:52-03:00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 149/2019 bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES DE CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-10 15:52:03:00

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

ITENS DO FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMI...	UNI	DIVERSAS	3.053,00000	109,00000	332.777,00
2	CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍL...	UNI	DIVERSAS	3.000,00000	79,69000	239.070,00
3	CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMI...	UNI	DIVERSAS	1.017,00000	109,00000	110.853,00
4	CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍL...	UNI	DIVERSAS	1.000,00000	79,69000	79.690,00

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-10 15:52:03.00

196
R

orientações recomendadas para o afastamento mínimo de 2m (dois metros) entre os participantes, bem como o uso de máscaras de tecido, prática de higiene de mãos e outras medidas de prevenção.

XXIX. Cada instituição religiosa deverá afiançar dentro do Templo, em local público e visível, a informação de quem é o líder legalmente constituído, o qual ficará responsável por todos os efeitos legais e sanitários advindos a partir da respectiva celebração;

ANEXO IV

MEDIDAS SANITARIAS PARA OBSERVÂNCIA DE ACADEMIAS DE PRÁTICAS DESPORTIVAS, ARTES MARCIAIS/LUTAS E ATIVIDADES AQUÁTICAS:

- I. Agendamento prévio da atividade, a fim de evitar filas aglomerações e outras situações que gerem um grande volume de pessoas;
- II. O acesso deve ser restrito aos funcionários, praticantes e treinadores;
- III. Todos os funcionários e praticantes devem fazer uso de máscaras de tecido;
- IV. Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural;
- V. Bebedouros que permitam aproximação da boca com ponto de saída de água (jato inclinado) devem ser bloqueados;
- VI. Somente será autorizado o funcionamento de bebedouro onde copos e garrafas podem ser preenchidos diretamente. Cada pessoa deve ter seu próprio copo ou garrafa ou ser disponibilizado copos descartáveis;
- VII. Manter sabonete líquido e papel toalha nos sanitários;
- VIII. Disponibilizar ao público álcool 70% (setenta por cento) em locais estratégicos e de fácil acesso, como próximos as portas, sanitários, recepção, bebedouros, entre outros;
- IX. Disponibilizar papel toalha descartáveis para limpeza dos acessórios e equipamentos, assim como lixos;
- X. Durante o período de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos 1 (uma) vez por período (matutino vespertino e noturno);
- XI. Manter registro através de planilhas de limpeza geral realizada no estabelecimento (manhã, tarde e noite), contendo data, horário, funcionário que realizou a desinfecção;
- XII. Acessórios e equipamentos para a prática de atividades físicas devem ser desinfetados com álcool 70% (setenta por cento), ou outro similar, antes e depois do uso;
- XIII. A desinfecção realizada pelos praticantes nos acessórios e equipamentos ao término de cada atividade não substitui em hipótese alguma a desinfecção que também deve ser realizada pelos estabelecimentos em todas as superfícies e ambientes, pelo menos 01 (uma) vez por período;
- XIV. Intensificar a limpeza e desinfecção dos sanitários, e de todas as superfícies frequentemente tocadas;
- XV. Caso o praticante ou funcionário apresente qualquer sintoma gripal, deve ser orientado a não iniciar ou cessar imediatamente a prática do esporte e seguir as recomendações vigentes;
- XVI. As modalidades de circuito, crossfit, e congêneros devem ser realizadas sem compartilhamento de acessórios e equipamentos, de modo que o estabelecimento tenha acessórios suficientes para quantidade de praticantes, obedecendo as normas de distanciamento. Deve ser realizada limpeza dos acessórios (pesos, barras, alças entre outros) e equipamentos antes e após o uso;
- XVII. Para as aulas de artes marciais e lutas estas devem ser totalmente adaptadas para não haver contato direto, utilizar sacos de pancadas, aparadores ou biscozes de treino, todos devidamente desinfetados antes e após o uso, as luvas devem ser de uso individual e particular, restando proibido o compartilhamento deste material pelos alunos;
- XVIII. Para as atividades aquáticas deve ser realizada a higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento) antes de tocar as bordas ou escadas de acesso à piscina, o uso de chinelo é obrigatório na área de acesso à piscina, não deve haver mais de um nadador por rãta da piscina, além disso cada praticante deve levar sua toalha para uso individual. Durante a prática do esporte, a toalha deve ser armazenada em uma sacola apropriada, sendo que ao término da prática do esporte fica vedado o uso de vestiários para banho.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARSTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Extrato Contratual – Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico Nº 11/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1023/2021
Ata de Registro de Preços nº 09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
EMPRESA DETENTORA DA ATA: RIM MARIANGA ALIMENTOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 31.545.934/0001-11
OBJETO: Registro de preço para aquisição de ocultas básicas para o período de 2021.
VALOR MÁXIMO REGISTRADO: 702.380,00
PRAZO: 12 Meses
Data de assinatura: 05/03/2021

Extrato Contratual – Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico Nº 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Carnes e Frios para o período de 2021.
PRAZO: 12 Meses
Data de assinatura: 05/03/2021

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Cidado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - M.T.B. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2021
Ata de Registro de Preços nº 10/2021

EMPRESA DETENTORA DA ATA: ALIMENTARE - ATACADAO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.123.545/0001-00
VALOR MÁXIMO REGISTRADO: 533.145,55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1025/2021
Ata de Registro de Preços nº 11/2021

EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 4013548/0001-77.
VALOR MÁXIMO REGISTRADO: 137.089,25

Extrato Contratual – Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico Nº 09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de proteção individual e coletivo para prevenção ao COVID-19.
PRAZO: 12 Meses
Data de assinatura: 09/03/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1026/2021
Ata de Registro de Preços nº 12/2021

EMPRESA DETENTORA DA ATA: MARCUS EDUARDO FRANZAS DA CRUZ
VALOR MÁXIMO REGISTRADO: 11.324,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1027/2021
Ata de Registro de Preços nº 13/2021

EMPRESA DETENTORA DA ATA: MARURI COMERCIO DE ENVELOJES EM GERAL EIRELI
VALOR MÁXIMO REGISTRADO: 3.900,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2021
Ata de Registro de Preços nº 14/2021

EMPRESA DETENTORA DA ATA: HOSTIMPORT ITL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE
VALOR MÁXIMO REGISTRADO: 1.890,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2021
Ata de Registro de Preços nº 15/2021

EMPRESA DETENTORA DA ATA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO D MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
VALOR MÁXIMO REGISTRADO: 45.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1030/2021
Ata de Registro de Preços nº 16/2021

EMPRESA DETENTORA DA ATA: DIBEL ALIMENTOS LTDA ME
VALOR MÁXIMO REGISTRADO: 19.500,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1031/2021
Ata de Registro de Preços nº 17/2021

EMPRESA DETENTORA DA ATA: CAVALLI COAS DE PRCD. MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
VALOR MÁXIMO REGISTRADO: 21.750,00

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2101/2020 CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 75.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075 e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 2101/2020 que foi firmado com **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI - EPP**, conforme as cláusulas e fundamentos expostas a seguir:

DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CLÁUSULA 1ª - Fica rescindido administrativamente de forma Unilateral o contrato de Prestação de Serviços nº 2101/2020, firmado em 14/07/2020 entre o Município de Jaguariaíva e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI - EPP**.

CLÁUSULA 2ª - A presente rescisão se dá por conveniência da administração pública, nos termos da Cláusula Décima, Parágrafo Segundo do contrato e artigo 79, I da Lei Federal nº. 8.666/93¹, bem como está prevista na cláusula Décima do contrato firmado entre as partes.

¹ Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

CLÁUSULA 3ª - O Município promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, caso exista, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data se houver pendência.

CLÁUSULA 4ª - A presente rescisão contratual não extingue o contratado da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.

CLÁUSULA 5ª - A rescisão unilateral é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA 6ª - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA 7ª – Fica-se a presente rescisão contratual de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Jaguariaíva/PR, 09 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

Ciente da Contratada **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI - EPP:**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de março de 2021, às 08h30min do dia 23 de março de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 23 de março de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de março de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariaíva, 09 de março de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETTE.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/03/2021 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 11/03/2021, até às 08:30 do dia 23/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 23 de março de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 23 de março de 2021.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 09 de março de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro**

EXTRATO CONTRATUAL – CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0503386-11

TERMO ADITIVO PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO RESIDUAL
TOMADOR: Município de Jaguariaíva/PR
AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal

Objeto: Empréstimo no valor de R\$ 4.750.089,97 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil, oitenta e nove reais e nove centavos), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado, em recursos do FGTS, repassados pelo Agente Operador à CAIXA, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas no contrato concluído em 16/09/2020, ao qual fica acrescida a PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NO BAIRRO SANTA CECÍLIA.

Data de Assinatura: 11/01/2021



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE
JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº. 11/2021

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 31.945.654/0001-11, com sede situado na Rod. PR 317 KM 06, nº. 6330, Box 225, Pq. Industrial, Cep. 87065-901, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por **RAPHAEL MICHEL NASSER**, portador do R.G nº. 10054095-9, inscrito no CPF nº. 060.188.579-10, por intermédio de seu representante e procurador que ao final subscreve, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do contrato em epígrafe, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

01. DOS FATOS

A empresa Requerente foi vencedora do Pregão Eletrônico nº. **11/2021**, tendo como objeto "*Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021*", que ocorreu em **18.02.21**.

O preço orçado para alguns itens não mais se compactua com o preço de mercado, uma vez que o valor cotado na época da licitação não supre mais os custos do contrato, conforme planilha anexa (doc. anexo).

Desta forma, o Requerente apresenta a planilha de formação de custo conforme abaixo que **demonstra o custo do produto na época do certame licitatório**, o que se comprovam com as notas fiscais **próximo a data da sessão**, bem como demonstra qual foi a **margem de lucro** do item especificado.

198
B.



LOTE 01 E 03

PLANILHA DE CUSTO PARA PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO							
PRODUTO	PREÇO DE CUSTO NA ÉPOCA DA LICITAÇÃO	PREÇO QUE GANHOU NA LICITAÇÃO	MARGEM DE LUCRO	PREÇO DE CUSTO ATUAL	PREÇO QUE QUER REALINHAR	QUANTIDADE	VALOR FINAL
ITEM 01 - AÇUCAR CRISTAL 5 KG	R\$10,91	R\$12,15	11%	R\$15,00	R\$16,70	1	R\$ 16,70
ITEM 02 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GR	R\$5,00	R\$5,98	12%	R\$7,90	R\$8,37	1	R\$ 8,37
ITEM 03 - FARINHA DE TRIGO 5 KG	R\$9,50	R\$10,59	11%	R\$10,50	R\$11,70	1	R\$ 11,70
ITEM 04 - FEIJÃO CARIOÇA 1 KG	R\$5,10	R\$6,13	20%	R\$5,43	R\$6,53	2	R\$ 13,05
ITEM 05 - ARROZ AGULHINHA 5 KG	R\$15,91	R\$17,28	9%	R\$19,50	R\$21,18	1	R\$ 21,18
ITEM 06 - MACARRÃO 500 GRAMAS	R\$1,50	R\$1,67	11%	R\$1,79	R\$1,99	2	R\$ 3,99
ITEM 07 - ÓLEO DE SOJA 900 ML	R\$5,63	R\$6,24	11%	R\$6,52	R\$7,23	2	R\$ 14,45
ITEM 08 - EXTRATO TOMATE		R\$1,33				1	R\$ 1,33
ITEM 09 - SAL REFINADO 1 KG		R\$0,60				1	R\$ 0,60
ITEM 10 - BOLACHA DOCE 400 GR		R\$2,22				2	R\$ 4,44
ITEM 11 - LEITE EM PO 1 KG		R\$19,85				1	R\$ 19,85
ITEM 12 - FARINHA DE MILHO 1 KG		R\$3,07				1	R\$ 3,07
ITEM 13 - FUBA MIMOSO 1 KG	R\$1,96	R\$2,12	8%	R\$3,33	R\$3,80	1	R\$ 3,60
ITEM 14 - CREME DENTAL		R\$1,51				1	R\$ 1,51
ITEM 15 - PAPEL HIGIÊNICO		R\$2,40				1	R\$ 2,40
TOTAL							R\$ 126,25

* preço de custo somente do produto conforme comprovação das notas fiscais de compra

* Acima desse preço a empresa ainda possui despesas como transporte, funcionários, impostos e etc

* O preço que quer realinhar segue a mesma percentual da margem de lucro indicada

LOTE 02 E 04

PLANILHA DE CUSTO PARA PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO							
PRODUTO	PREÇO DE CUSTO NA ÉPOCA DA LICITAÇÃO	PREÇO QUE GANHOU NA LICITAÇÃO	MARGEM DE LUCRO	PREÇO DE CUSTO ATUAL	PREÇO QUE QUER REALINHAR	QUANTIDADE	VALOR FINAL
ITEM 01 - AÇUCAR CRISTAL 2 KG	R\$4,43	R\$4,55	3%	R\$5,93	R\$6,09	1	R\$ 6,09
ITEM 02 - BOLACHA DOCE 400 GR		R\$2,16				1	R\$ 2,16
ITEM 03 - FEIJÃO CARIOÇA 1 KG	R\$5,10	R\$5,77	13%	R\$5,43	R\$6,14	2	R\$ 12,29
ITEM 04 - ARROZ AGULHINHA 1 KG	R\$3,36	R\$3,50	4%	R\$3,43	R\$3,57	2	R\$ 7,15
ITEM 05 - MACARRÃO 500 GRAMAS	R\$1,50	R\$1,65	10%	R\$1,79	R\$1,97	1	R\$ 1,97
ITEM 06 - ÓLEO DE SOJA 900 ML	R\$5,63	R\$5,90	5%	R\$6,52	R\$6,83	1	R\$ 6,83
ITEM 07 - FARINHA DE TRIGO 1 KG	R\$2,05	R\$2,15	5%	R\$2,20	R\$2,31	1	R\$ 2,31
ITEM 08 - LEITE EM PO		R\$18,70				2	R\$ 37,40
ITEM 09 - FUBA MIMOSO 1 KG	R\$1,96	R\$2,15	10%	R\$3,33	R\$3,65	1	R\$ 3,65
ITEM 10 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GR	R\$5,00	R\$5,25	5%	R\$7,50	R\$7,88	1	R\$ 7,88
TOTAL							R\$ 87,72

* preço de custo somente do produto conforme comprovação das notas fiscais de compra

* Acima desse preço a empresa ainda possui despesas como transporte, funcionários, impostos e etc

* O preço que quer realinhar segue a mesma percentual da margem de lucro indicada

Desta forma, na época da licitação a Requerente demonstra exatamente sua margem de lucro o que se comprova que **este pedido de realinhamento de preços está seguindo a mesma proporção**, demonstrando a boa-fé da empresa perante ao órgão público.

Além disso, o Requerente tem que arcar com os gastos de impostos, transportes para entrega, que dispõe de gasolina, pedágio, manutenção do bem móvel para entregar a mercadoria em perfeitas condições e nos prazos pactuados entre as partes, bem como despesas com funcionários, razão pela qual tais motivos justificam-se sua margem de lucro e a **necessidade de permanecer inalterável este percentual**.



Conforme documentos anexos, esta Requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado (por meio de nota fiscal), uma vez que a marca originalmente cotada custa hoje ao fornecedor muito além do que cotado na época da licitação (nota fiscal atual e nota fiscal da época da licitação), **além de notícias que justificam o aumento do preço do produto no mercado, bem como o motivo do aumento de preço.**

Desta forma, torna-se impossível continuar com o contrato no "preço que ganhou na licitação" do produto eis que houve **uma elevação demasiadamente no mercado**, razão pela qual este fato impede a continuidade do contrato no preço originariamente proposto, **e trata-se de reflexo imprevisível na época da elaboração da proposta.**

Frisa-se que além das notas fiscais que este Requerente apresenta para comprovação do alegado, o mesmo utiliza-se de indicação de preços dos produtos, por meio de **sites do próprio ente público que demonstra a elevação que são oficialmente reconhecidos pelo Governo Brasileiro que demonstra a elevação do produto: <http://paineldepregos.planejamento.gov.br/>; além de notícias que comprovam o aumento do produto no mercado em geral.**

Atualmente o valor licitado está menor que o preço de custo pago pela mercadoria se computado todos os custos que a empresa dispõe para entrega do produto para este órgão público, o que está acarretando enormes prejuízos para o estabelecimento empresarial do Requerente.

Portanto, veja que este cenário ATUAL se enquadra para pedido de reequilíbrio econômico autorizado em lei, qual seja: "*fato do príncipe; fato da Administração; fato superveniente imprevisível; ou fato previsível, mas de consequências incalculáveis*".

Desta forma, a Requerente vem requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme apresentação de sua planilha de custo demonstrando que o preço que o Requerente pagava para o fornecedor na época que ganhou a licitação - com cálculo da margem de lucro - segue no mesmo percentual para o reajuste dos valores do produto atualmente.

200
B.



Trata-se de um aumento ínfimo para o órgão público, porém de grande valia para o Requerente que precisa pelo menos trabalhar sem ter prejuízo, para continuar com sua empresa ativa.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada, razão pela qual, estamos diante de um necessário reequilíbrio econômico-financeiro.

Diante do exposto, requer a realinhamento do preço dos produtos contratados em **Fevereiro-2021**, conforme planilha anexa.

02. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 DA POSSIBILIDADE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A QUALQUER TEMPO

O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido quando for necessário o restabelecimento da relação econômica que as partes pactuaram inicialmente e manter estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da Administração, para justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.

Importante mencionar que o reequilíbrio econômico-financeiro **poderá ser concedido a qualquer tempo** e serve para recompor as perdas decorrentes de fatos imprevisíveis.

Ou seja, por derradeiro, impende sustentar que o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo pode ocorrer a qualquer tempo, inexistindo um lapso temporal mínimo a ser respeitado.

Vale ressaltar que se pode pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, mesmo antes da assinatura do contrato. Sobre o tema, o Dr. Toshio Mukai ensina que:

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA PROPOSTA

1. A doutrina, quase que unanimemente, ao apontar a disposição legal que obriga o ente público a observar sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo assenta-a no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, que reza: "XXI - ressaltados os casos



especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

2. Portanto, quaisquer ônus a serem suportados, por ato do Contratante (ente público) ou não, deverá resultar no reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo como fundamento constitucional para tal a expressão "mantidas as condições efetivas da proposta", prevista no inciso XXI do art. 37 da C.F.

3. Nesse sentido, essa expressão não significa que as condições iniciais da proposta sejam imutáveis, mas sim que o contratado tem o direito de ver sempre mantidas as condições que efetivamente estiverem sendo por ele suportadas; se as condições iniciais da proposta se alterarem por força de maiores ônus que venham a ser impostos ao contratado, por ato da Administração ou não, as condições referidas terão que se adaptar a essa nova situação. A isto se denomina de princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4. Ressalta-se, que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato não está ao alcance da discricionariedade do administrador público e tem, no Brasil, fundamento legal na própria Constituição Federal (art. 37, XXI).

5. E, se é assim, se a maciça doutrina pátria encontra o fundamento legal para a restauração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na expressão "mantidas as condições efetivas da proposta", **parece-nos óbvio que também cabe falar em reequilíbrio econômico-financeiro (reajuste ou revisão) da própria proposta;** não só após termos o contrato celebrado.

6. Se há que se manter a intangibilidade do equilíbrio entre encargos e remuneração da proposta, se houver, em certos casos, a elevação dos encargos antes da celebração do contrato (momento se se deu esta com atraso razoável por culpa do ente público), cremos caber sem sombra de dúvida o reequilíbrio da equação

202
B.



"encargos remuneração" da própria proposta e o contrato então deverá ser celebrado com base nesta proposta reequilibrada.

7. Não nos esqueçamos que o §1º do art. 54 da Lei n.º 8.666/93 dispõe que os contratos devem ser celebrados em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. E o art. 55 da mesma Lei exige que haja uma cláusula no contrato que declare a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.

Isto significa que se o contrato tem como sua matriz o edital da licitação e as condições da proposta vencedora, esta faz parte integrante do contrato e, como tal, se, entre a data da apresentação da proposta e a da assinatura do contrato tiver havido um fato (dissídio da categoria, por exemplo) que traga maiores ônus ao futuro contratado, há que se reequilibrar a equação da proposta. Eis que estaremos com isso reequilibrando ao mesmo tempo a equação econômico-financeira do contrato.

8. O certo é que, independentemente de qualquer ocorrência ou motivo, o reequilíbrio é devido, eis que, se não houver, a consequência seria o locupletamento ilícito da Administração.

9. Destarte, o que se pode afirmar no caso é que, em havendo novo ônus criado para o contratado, no interregno entre a data da apresentação da proposta e a assinatura do contrato, a proposta tem que ser reequilibrada ou o contrato deve ser celebrado já incluindo aquele ônus sob pena de haver locupletamento ilícito da Administração durante toda a execução contratual.

10. Assim, reafirmamos que não só é possível o reequilíbrio econômico-financeiro da proposta, como se trata de uma providência obrigatória da Administração proceder ao reequilíbrio referido quando ocorrer o surgimento de quaisquer ônus (previsível ou não) para o contratado suportar na sua execução entre a data da apresentação da proposta e a celebração daquele.

Destarte, seguindo o brilhante raciocínio do supracitado mestre, verifica-se que **há possibilidade de pedido de reequilíbrio**



econômico-financeiro antes ou depois da assinatura do contrato ou da emissão do empenho, desde que preenchidos os requisitos legais estampados na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Vejamos.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

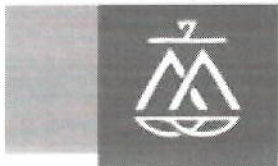
d) **para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**

A própria Constituição Federal preocupou-se com a manutenção das condições efetivas da proposta ao definir que:

Art. 37... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Logo, independentemente de previsão editalícia, pois o edital não pode revogar direitos, a contratada faz jus ao reequilíbrio se houver prova de que fato posterior à licitação aumentou o ônus para execução do objeto.

204
B.



O estabelecimento do critério de reajuste de preços, tanto no edital quanto no contrato, não constitui discricionariedade conferida ao gestor, mas sim verdadeira imposição, ante o disposto nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, ainda que a vigência contratual prevista não supere doze meses.

Entretanto, eventual ausência de cláusula de reajuste de preços não constitui impedimento ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob pena de ofensa à garantia inserta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como de enriquecimento ilícito do erário e consequente violação ao princípio da boa-fé objetiva. (Acórdão 7184/2018 TCU Segunda Câmara)

A ausência de cláusulas de reajuste de preços no edital e contrato, constitui irregularidade nos termos do Acórdão 2804/2010 TCU Plenário, porém essa circunstância não deve constituir obstáculo ao cálculo do débito, conforme voto condutor do Acórdão 3.218/2017-TCU-2ª Câmara. Até em contratos com prazo de duração inferior a doze meses, o TCU determina que conste no edital cláusula que estabeleça o critério de reajustamento de preços, conforme Acórdão 2205/2016, 73/2010, 597/2008 e 2.715/2008 todos do Plenário.

Em resumo, o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro nasce para a contratada no momento em que ocorre evento alheio à sua vontade e imprevisível na época da licitação, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, desde que haja alteração nas condições de sua proposta, alteração esta que torne mais onerosa para a contratada a execução do objeto.

A partir da existência do desequilíbrio dá-se à contratada o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro e esta não deve esperar prazo algum para requerê-lo ao órgão público contratante, bastando-lhe apresentar as provas do aumento de seu ônus (notas fiscais, contratos, orçamentos, informes publicitários etc.) e fundamentar o pedido nas supracitadas regras legais.

2.2 DA REVISÃO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A legislação prevê a possibilidade do reequilíbrio do contrato na ocorrência de aumento de custos, desde que presentes os critérios por ela apontados. Observa-se que a Lei 8.666/1993 mostra-se restritiva quanto à possibilidade alteração dos valores inicialmente pactuados.



Não se trata de mero aumento de custos, mas da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis impeditivos ou retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Por outro lado, não há como se negar que a lei não prevê a forma como tais aumentos serão comprovados, podendo ser comprovado por meio de notas fiscais, orçamentos, notícias etc.

O Decreto 3.931/2001 também prevê a possibilidade de alteração dos preços constantes de Ata de Registro de Preços. O art. 12 da referida norma assim dispõe:

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de



Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

Da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, depreende-se que é destinado a compras parceladas e outras hipóteses assemelhadas. De início, tal mecanismo sugere manutenção dos preços ao longo do tempo, pois não se trata de compra única e imediata, razão pela qual não se pode olvidar que há previsão de alteração dos preços.

Assim dispõe o art. 3º. do Decreto 3.931/2001:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.'

Na Lei 8.666/93, o art. 40, inciso IV expressa que o edital contemplará os critérios de reajuste, ao passo que o art. 55, inciso III impõe como cláusulas necessárias em todos os contratos, a data base e periodicidade do reajustamento de preços. Vale complementar que o reajuste de preços também encontra fundamento no art. 3º da Lei 10.192/2001.

Desta forma, verificada a ocorrência do desequilíbrio na equação econômico-financeira originariamente estabelecida, é imprescindível a revisão dos preços inicialmente pactuados, como forma de sujeição aos princípios básicos do Estado de Direito e de que a remuneração deve se moldar aos encargos efetivamente suportados.

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos e muito tem a contribuir com o tema, senão vejamos:



"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis, ou de consequência imprevisíveis (...) A administração pública não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas (...) (in licitação pública e contrato administrativo, 2ª ed., pg. 895).

Conforme a lição de Marçal Justen Filho, extraída de sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 9ª.ed., São Paulo: Dialética, 2002, pp. 499- 450: "A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar a própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. (...) Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem."

A ideia de equilíbrio significa que um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela administração pública. Por isso se fala na existência de uma equação econômico-financeira, sendo um direito com expressa previsão e proteção constitucional, nos termos do art. 37, XXI, CF.

Inclusive, de acordo com o disposto no artigo 12 do Decreto 3.931/2001, "a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993".

Com efeito, havendo incremento nos encargos do contratado, sem a cor respondente compensação econômica, nasce para o contratado o direito de pleitear a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, ao qual corresponde o dever da Administração de ampliar a remuneração devida, proporcionalmente à majoração dos encargos sofridos.

Desta forma, se presentes ditos fundamentos, a alteração do contrato faz-se por acordo entre as partes, porém, a contratante encontra-se no campo da vinculação, ou seja, trata-se, em verdade, de um **dever a administração imposto.**



Nesse sentido, uma vez Marçal Justen Filho (op. cit., p. 501), que orienta:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários: ausência de elevação dos encargos do particular, ocorrência do evento antes da formulação das propostas, ausência do vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado, ou culpa do contratado pela majoração dos seus encargos. (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas) e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

Sobre o tema do presente ensaio, e apenas à título de ilustração, algumas manifestações do Poder Judiciário, sobre o assunto exaradas:

CONTRATO ADMINISTRATIVO. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO VÍNCULO. DESVALORIZAÇÃO DO REAL. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA REFERENTE AO PREÇO. APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO E FATO DO PRÍNCIPE.

1. A novel cultura acerca do contrato administrativo encarta, como nuclear no regime do vínculo, a proteção do equilíbrio econômico-financeiro do negócio jurídico de direito público, assertiva que se infere do disposto na legislação infralegal específica (arts. 57, § 1º, 58, §§ 1º e 2º, 65, II, d, 88 § 5º e 6º, da Lei 8.666/93). Deveras, a Constituição Federal ao inculpir os princípios intransponíveis do art. 37 que iluminam a atividade da administração à luz da cláusula manter da moralidade, torna clara a necessidade de manter-se esse equilíbrio, ao realçar as "condições efetivas da proposta".

2. O episódio ocorrido em janeiro de 1999, consubstanciado na súbita desvalorização da moeda nacional (real) frente ao dólar norte-americano, configurou causa excepcional de mutabilidade dos contratos administrativos, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes.



3. Rompimento abrupto da equação econômico-financeira do contrato. Impossibilidade de início da execução com a prevenção de danos maiores. (ad impossibilia memo tenetur).
4. Prevendo a lei a possibilidade de suspensão do cumprimento do contrato pela verificação da exceptio non adimpleti contractus imputável à administração, a fortiori, implica admitir sustar-se o "início da execução", quando desde logo verificável a incidência da "imprevisão" ocorrente no interregno em que a administração postergou os trabalhos. Sanção injustamente aplicável ao contratado, removida pelo provimento do recurso.
5. Recurso Ordinário provido.
(STJ - RO em Mandado de Segurança nº 2002/0089807-4. DJ 02/12/2002, pg.00222. Rel. Min. Luiz Fux)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - PETROBRÁS - CONTRATO DE EMPREITADA PARA OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA - ROMPIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO POR ALEGADOS MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E ACRÉSCIMO NO VOLUME DE OBRAS - *Pedido reconvençional para aplicação da pena civil do art 1.531, do cod. civil, em face de quitação sem ressalvas - Improcedência - Apelo parcialmente provido - Recurso adesivo desprovido. I - quando se tratem de ocorrências usuais, comuns e previsíveis, não há força maior. Se o evento era costumeiro, como os altos índices pluviométricos na região de Guaramirim, presume-se que o concorrente previu-o ao formular a proposta, porque estimável de antemão. II - O contratado tem o direito de exigir que se restabeleça o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada. Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração indevida dos custos. III - Os casos de "plus petitionibus" têm sido considerados como aspectos de ato ilícito, pelo que a jurisprudência se orienta no sentido de se aplicar a penalidade do art. 1.531, do cod. civil, se provadas má-fé ou culpa grave do credor, que pede mais do que for devido. (destacamos) (TJ/PR - Processo 063683900 - Acórdão 15831 julg. 24/03/1999. Des. Munir Karam).*

210
R.



Por equação econômico-financeira entende-se a relação existente entre o conjunto de encargos impostos ao particular e sua remuneração correspondente. Como visto, a legislação brasileira garante ao contratado o direito à manutenção do equilíbrio da referida equação durante todo o prazo de execução do contrato, podendo ser requerido a qualquer tempo.

Assim sendo, ocorrendo fatos previsíveis ou imprevisíveis, mas de efeitos danosos para qualquer das partes, contratante ou contratado, a revisão da equação encargo/remuneração é inafastável, sob o ponto de vista da ordem jurídica vigente.

Desta forma, a lei exige a ocorrência de pelo menos uma dessas 04(quatro) hipóteses para pedido de reequilíbrio econômico: a) *fato do príncipe*; b) *fato da Administração*; c) *fato superveniente imprevisível*; ou, c) *fato previsível, mas de consequências incalculáveis*.

O fato do príncipe e o fato da administração são alterações de mercado provocadas por atos ou decisões do Poder Público. Ou seja, é o aumento de um determinado imposto, a proibição de comercialização de algum insumo, a restrição à importação do produto, o aumento de preços tabelados pelo governo, o atraso no pagamento, a exigência de algo não previsto originalmente no contrato, e outros.

A diferença entre um e outro é que, no fato do príncipe, a causa do desequilíbrio é obra de um ente diferente daquele que contratou a empresa; no fato da Administração, é o próprio contratante o responsável por onerar mais o contratado.

Um fato superveniente, por sua vez, significa algo imprevisível para a empresa, impossível de planejar. E até mesmo quando o fato que provocou o desequilíbrio do contrato for previsível ainda é possível pedir a revisão, desde que as consequências deste ato sejam assombrosas, absurdas, avassaladoras.

Sobre a imprevisibilidade como condição para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, assim manifestou-se o Procurador-Geral do tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado, em trecho de obra sua publicada sobre licitações e contratos, ***in verbis***:



A lei não visa suprir a imprevidência do particular ou sua imperícia em calcular o comportamento da curva inflacionária, por exemplo. Apenas o resguarda de situações extraordinárias, fora do risco normal da economia de seus negócios." (Curso de licitações e contratos administrativos, 2007, p. 610).

Ou seja, estamos diante de uma ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculável que afeta toda população de forma externa. Lícita, justa e necessária é a revisão do contrato para o restabelecimento de seu equilíbrio econômico-financeiro, rompido por fato previsível ou imprevisível à época da elaboração e apresentação das propostas que cause efeitos danosos para qualquer das partes.

Veja que o Requerente explicou minuciosamente seu preço de custo; quanto está sendo praticado o valor produto no mercado interno; e questões econômicas que impactam diretamente no valor do produto, o que faz-se necessário o presente pedido para que não ocorra maiores prejuízos para esta empresa.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da contratante senão a de revisar o contrato, a fim de que o Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico-financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

2.3 DA SUSPENSÃO DOS EMPENHOS ATÉ A DECISÃO DESTE PEDIDO

A empresa poderá requerer a prorrogação dos prazos de entrega até que a Administração decida o pedido do reequilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe em lei.

A saber, dispõe a Lei nº 8666/93:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro,

15

212
B.



desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis."

Frisa-se que a justificativa está ligada aos fatos supracitados e sendo plausível e comprovado a Administração tem o dever de acatar o pedido. Neste sentido segue o entendimento do jurista Marçal Justen Filho sobre o deferimento da tal prorrogação:

"Inexiste margem de discricionariedade para a Administração negar a prorrogação, nos casos enfocados. Trata-se de atividade vinculada, cujos pressupostos estão arrolados no texto legal. Não se remete à liberdade de a Administração escolher entre conceder ou não a prorrogação. A lei exige, isto sim, a rigorosa comprovação da presença dos requisitos legais. Uma vez presentes, surge o direito do particular a obter a prorrogação. A "justificativa" a que alude o § 2º consiste, apenas, na confirmação de que os pressupostos legais estavam presentes no caso concreto. Cabe à Administração promover a documentação das ocorrências, efetivando os levantamentos e produzindo as



provas necessárias. Nesse procedimento, deverá observar-se o princípio do contraditório. O particular deverá ser ouvido e poderá indicar as provas necessárias à demonstração de seu direito. Uma vez documentados os fatos, ouvir-se-á a autoridade competente, à qual caberá "autorizar" previamente a prorrogação." (cf. in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª ed., Dialética, São Paulo, 2010, p. 733).

Portanto, esses argumentos são suficientes para que seja suspenso os pedidos de empenho até a decisão deste pedido, o que não havendo êxito, esta empresa irá se resguardar do seu direito junto ao poder judiciário.

2.4 DA INSTABILIDADE ECONOMICA POR CONTA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS E O AUMENTO DOS PREÇOS

Como cediço é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial.

Os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente o contrato em execução, tornando inviável a execução do contrato em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual.

Este Direito este reconhecido constitucionalmente e tão necessário neste momento delicado, que exige solidariedade e bom senso para que os anseios públicos sejam atendidos em circunstâncias tão adversas. **Inúmeras são as notícias do aumento de preço dos produtos conforme anexo a este requerimento (doc. anexo).**

Trata o presente expediente de solicitação de repactuação dos preços do contrato em voga, tendo em vista o atual cenário econômico pelo qual estamos passando ser preocupante. Suas consequências ainda estão longe de se concretizarem notadamente pela alta desenfreada do dólar que nos últimos 2 meses variou mais de 35%, bem como a falta de alguns produtos vindos através de importação devido a Pandemia do COVID-19, fatos que interferem, diretamente, nos preços dos produtos e serviços licitados.

214
B.



Examinando a legislação e orientações dos órgãos de controles (TCU e AGU) face do pleito do fornecedor, assim tem estes setores de controle se posicionados, senão vejamos:

"Estabelece o Decreto 3.931/2011: Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

E, ainda, o artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, determina que a proposta esteja em conformidade com os preços correntes no mercado.

Logo, quando a REVISÃO/REALINHAMENTO ocorre a partir do momento em que a onerosidade excessiva desequilibra a relação. Veja-se o entendimento jurisprudencial: TCU – (AC-0474-14/05-P). Identificação. Acórdão 474 / 2005 – Plenário. Ata 14/2005. Relator: Augusto Sherman Cavalcanti.

A recomposição de preços, assim, independe de previsão no contrato de um critério de reajustamento de preços e torna-se devida no momento em que este deixa de atender a sua finalidade, ou seja, à manutenção da equação financeira do ajuste, em razão de atos e fatos inimputáveis ao particular contratante".

Em face, são fatos inconteste, públicos e notórios os elevados preços da dos materiais e a tragédia que o mundo enfrenta com a Pandemia do COVID19, neste momento e **contemporâneo a vigência da respectiva ata de registro de preço firmado entre as partes**. Mesmo antes do estado de calamidade que o mundo enfrenta, a legislação já garantia a revisão dos contratos. Neste sentido já se manifestava o TCU:

"Em 05.07.2017, por meio do Acórdão 1.431/2017, sob relatoria do Ministro Vital do Rêgo, o Tribunal de Contas da União decidiu sobre a possibilidade do reequilíbrio



econômico-financeiro de contratos administrativos em razão de variações cambiais, estabelecendo novos parâmetros e definições, especificamente nos casos de contratos que tenham por objeto principal a prestação de serviços executados no Brasil, com a característica de importação de bem ou serviço."

Equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, **de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço.**

Na mesma linha é o entendimento em orientação normativa da AGU, *verbis*:

O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra "d" do inc. II do art. 65, da lei no 8.666, de 1993. indexação: reequilíbrio econômico-financeiro.

Mesmo que o Ato Convocatório e a Ata de Registro de Preços tenham pactuado, expressamente, o não reajuste de preços no período de sua vigência presente, na hipótese, a cláusula **rebus sic stantibus** ou teoria da imprevisão, cuja função reduz a força da cláusula **pacta sunt servanda**, ou seja, de que aquelas condições firmadas na Ata de Registro de Preço, a **priori**, deveriam ser cumpridas pelas partes, porém ficaria impossível em razão da **imprevisão** contratual.

Assim diante de todo o exposto, fica admitido o pleito o qual deverá ser considerado pela administração.

2.5 DA DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR PARA VERIFICAÇÃO QUE O PREÇO DO PRODUTO ESTÁ INEXEQUÍVEL

De todo modo, ainda que persistam eventuais dúvidas sobre o valor do produto ser inexequível, cabe ao pregoeiro realizar diligências a fim de esclarecê-las, conforme previsão contida no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

ZAB
B.



Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

É mister ressaltar, outrossim, que o que aparenta ser, em princípio, uma mera faculdade, constitui, em verdade, um poder-dever da Administração de realizar diligências para promover o esclarecimento de dúvidas ocorridas no decorrer do processo licitatório.

Destaca-se que se houver alguma dúvida sobre o valor cotado, é dever do agente público buscar a verdade material do mesmo ao efetuar material e formalmente uma diligência. Convém trazer a lume abalizada lição do professor Adilson Abreu Dallari, textualmente:

"Cabe destacar aqui a importância da previsão existente no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, da realização de 'diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. **O dispositivo legal mencionado afirma, textualmente, que a promoção de diligência é uma 'faculdade' da comissão julgadora ou da autoridade superior. Evidentemente não se pode aceitar que o agente administrativo possa decidir livremente se deseja ou não promover uma diligência esclarecedora. Se assim fosse, sempre haveria risco de tratamento não igualitário; de condescendência com relação a algum licitante e de rigor em relação a outro. Portanto, a previsão legal estabelece um dever de promover diligências esclarecedoras, e não uma faculdade. Esclarecer eventual dúvida quanto à sua proposta é um direito do licitante. (...) Entendemos que a promoção de diligências, assim como a realização de consultas a pessoas ou a entidades para o esclarecimento de dúvidas que a comissão julgadora possa ter, é sempre possível, com ou sem previsão legal.**" (grifos nossos).

No mesmo sentido é a orientação do Superior Tribunal de Justiça:



"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EFEITO SUSPENSIVO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE PENDENTE. SÚMULAS 634 E 635 DO STF. EXCEPCIONALIDADE. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA PRESENTES.(...) 7. Adequado, em face das peculiaridades do caso, **prestigiar a competência da Comissão de Licitação, que pode promover "diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo"** (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993), dispositivo legal prequestionado e suscitado no Recurso Especial (fumus boni iuris). 8. Quanto ao periculum in mora, é incontroverso que a requerente presta serviços de locação de 622 veículos ao Município, e que o contrato firmado em 12.5.2010 foi declarado nulo em 11.5.2011, por conta do acórdão recorrido. Adicionalmente, relevante a iminente ampliação da despesa pública municipal, em R\$ 283.244,00 mensais, para a prestação do mesmo serviço. 9. Agravo Regimental provido".(Superior Tribunal de Justiça, AgRg na MC 18.046/SP, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 28/06/2011, DJe 02/08/2011)" (grifos nossos)

Portanto, a exigência e a demonstração de que o produto cotado pela empresa Recorrente é inexequível e restando dúvidas quanto as provas da empresa, deve ser verificado pelo órgão público e ser feita diligência para verificar a veracidade sobre os fatos, entrando em contato com o fornecedor do produto para confirmação das alegações, sendo que cabe ao pregoeiro a realização de diligências complementares.

03. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto requer:

- a) A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico-financeiro, referente aos itens contratados em **Fevereiro/2021**, conforme planilha de formação de custo anexa, considerando não só a comprovação do aumento de preço, mas também aos impactos causados na economia pela disseminação da **COVID-19**.
- b) A suspensão de qualquer empenho por parte do órgão público até que seja decidido sobre este pedido de realinhamento de preços.

218
R.



- c) Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do referido item, eis que nenhuma empresa pode trabalhar com prejuízos, sob pena de falência;
- d) Diligenciar sobre a verificação que o preço do produto apresenta atualmente preço inexecutável, o que impede que a empresa realize a entrega da mercadoria.
- e) Ciente que se não atendido os requerimentos supracitados, esta Requerente fará **representação no TCE – Tribunal de Contas do Estado** para imputação de débito aos responsáveis (servidores envolvidos), e condená-los ao pagamento de multa, podendo ainda declarar a inabilitação para o exercício de cargo em comissão dos gestores ou terceiros envolvidos;
- f) Não obstante o requerimento acima, a Requerente fará cópia dos autos ao Ministério Público do Estado referente a representação do TCE, nos termos do artigo 102 da Lei 8.666/93, para apuração de possíveis delitos penais e ato de improbidade administrativa, bem como perda imediata do cargo público, seja por concurso ou por cargo em comissão, caso não atendido este requerimento.

Contamos com a compreensão e deferimento deste pedido por ser medida de justiça!

Nesses termos,
Pede deferimento,
Maringá, 23 de Agosto de 2021.



219
B

MELLER LICITAÇÕES

BÁRBARA MELLER DA SILVA
OAB/PR 69924



RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 31.945.654/0001-11

RAPHAEL MICHEL NASSER

R.G nº. 10054095-9

CPF nº. 060.188.579-10

RECEBEMOS DE CC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 26.200,00 DESTINATÁRIO: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395 PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES MARINGÁ-PR

220 NF-e
R. N.º 000.027.992
Série 055

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
CC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
AV. COLOMBO, 3666
ZONA 7 - 87030-120
MARINGÁ - PR Fone/Fax: 4432683617

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
N.º 000.027.992
Série 055
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0200 3183 6800 0100 5505 5000 0279 9211 0239 7403
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210022028497 - 01/02/2021 15:44:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 7012119016 **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.** **CNPJ** 00.318.368/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL **EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** **CNPJ / CPF** 35.502.181/0001-39 **DATA DA EMISSÃO** 01/02/2021

ENDEREÇO RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395 **BAIRRO / DISTRITO** PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES **CEP** 87070-060 **DATA DA SAÍDA/ENTRADA** 01/02/2021

MUNICÍPIO MARINGÁ **UF** PR **FONE / FAX** **INSCRIÇÃO ESTADUAL** 9083289810 **HORA DA SAÍDA/ENTRADA** 15:44:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002
16/02/2021	26/02/2021
R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUT.
10.189,18	1.834,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432,30	26.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA CÔPINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.991,20	26.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA **(0) Emitente** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE **400** ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO **12.000,000** PESO LÍQUIDO **12.000,00**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ.
1001	ACUCAR D OURO 5 KG FARDO C/6 pRedBC=61,11%	17019900	020	5102	FD1	400,0000	65,5000	26.200,00	10.189,18	1.834,05		18,00	

custo 10,91

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: CHS: 10239740 Vendedor: 0|001 - BOLETO BANCARIO, 002 - BOLETO BANCARIO Email do Destinatário: raphael@rm-alimentos.com
Inf. fisco: ||CLASSIFICACAO SP001247-5-A-15467 DEST A ALIMENTACAO HUMANA||||BC 18% 10.189,18 ICMS 1.834,05||VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FONTE IBPT ALIQUOTA 31,45%

RESERVADO AO FISCO

NF-e

Nº: 000.029.099

SÉRIE: 55

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

CC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  AV. COLOMBO, 3666 ZONA 7 MARINGÁ PR TEL/FAX: 4432683617 CEP: 87030120	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000.029.099 SÉRIE: 55 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 4121 0800 3183 6800 0100 5505 5000 0290 9911 0241 1190 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210179961221 - 19/08/2021 10:44:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7012119016	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 00.318.368/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI		CNPJ/CPF 31.945.654/0001-11	DATA DA EMISSÃO 19/08/2021
ENDEREÇO ROD PR 317, 6330 TERREO		BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 87065-901
MUNICÍPIO MARINGÁ		FONE/FAX	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079690373	HORA DE SAÍDA 10:44:00

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Num.: 29099	Num. Orig.: 57000,00	Val. Desc.: 0,00	V. Liq.: 57.600,00
001	03/09/2021	28.800,00	002	13/09/2021	28.800,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
22.400,64	4.032,12	0,00	0,00	57.600,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
640				19.200,000	19.200,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
1001	ACUCAR D OURO 5 KG FARDO C/6	17019900	0 20	5102	FD1	640,0000	90,0000000000	57.600,00	22.400,64	4.032,12	0,00	18,0000	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10241119 Vendedor: 0 001 - BOLETO BANCÁRIO, 002 - BOLETO BANCÁRIO Observações destinadas ao Fisco: CLASSIFICACAO SP001247-5-A-17994 LOTE 05/21 DEST A ALIMENTACAO HUMAN A BC 18% 22.400,64 ICMS 4.032,12 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FONTE IBPT ALIQUOTA 31,45%	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Leite 15,00

RECEBEMOS DE POSSANI & PAULA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 07/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 DESTINATÁRIO: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R PAULO SERGIO DE LIMA
 MARASCA, 395 B - ***** PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES MARINGA-PR

NF-e

Nº. 000.037.462
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

2228

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

POSSANI & PAULA LTDA

AVENIDA IGUACU, 55
 PQ IND.BANDEIRANTE - 86602-500
 ROLANDIA - PR Fone/Fax: 4332561082

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.037.462
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0102 8317 2900 0135 5500 1000 0374 6210 0010 2301

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210003625943 - 07/01/2021 16:06:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda para revenda dentro do Estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017069486

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.831.729/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

35.502.181/0001-39

DATA DA EMISSÃO

07/01/2021

ENDEREÇO

R PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395 B - *****

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES

CEP

87070-060

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

07/01/2021

MUNICÍPIO

MARINGA

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9083289810

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:11:34

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
 04/02/2021
 R\$ 3.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
3.000,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(1) Dest/Rem				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30	CX				300,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. I
19	CAFE BRASIL TORRADO E MOIDO A VACUO 500G (F)CODIGO/(F)(R)194/(R)(O)7898067260054/(O)(Z)(N)(Z)(Q) 2/(Q)(V)4/(V)(TRIB)/(TRIB)(B)SIM/(B)(E)/(E)	09012100	000	5101	KG	300,0000	10,0000	3.000,00	3.000,00	210,00		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PR 820009 red.BC item 9 anexo VI RICMS/ Email do Destinatário: raphael@rm-alimentos.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE POSSANI & ALMEIDA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 DESTINATÁRIO: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - ROD PR-317 KM 6, 6330 - BOX 225 PARQUE INDUSTRIAL MARINGA-PR

NF-e

Nº. 000.040.529
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

223 B.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

POSSANI & ALMEIDA LTDA

AVENIDA IGUAÇU, 55
 PQ IND. BANDEIRANTE - 86602-500
 ROLANDIA - PR Fone/Fax: 4332561082

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.040.529
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0802 8317 2900 0135 5500 1000 0405 2910 0014 0414

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210166829682 - 03/08/2021 16:15:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda para revenda dentro do Estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017069486

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.831.729/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ / CPF

31.945.654/0001-11

DATA DA EMISSÃO

03/08/2021

ENDEREÇO

ROD PR-317 KM 6, 6330 - BOX 225

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE INDUSTRIAL

CEP

87065-901

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/08/2021

MUNICÍPIO

MARINGA

UF

PR

FONE / FAX

4499999999

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9079690373

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:15:33

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
 Venc. 02/09/2021
 Valor R\$ 22.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
22.500,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(1) Dest/Rem				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
150	CX			1.500,000	1.500,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. I
19	CAFE BRASIL TORRADO E MOIDO A VACUO 500G (F)CODIGO/(F)(R)194/(R)(O)7898067260054/(O)(Z)N/(Z)(Q) 2/(Q)(V)4/(V)(TRIB)/(TRIB)(B)SIM/(B)(E)/(E)	09012100	000	5101	KG	1.500,0000	15,0000	22.500,00	22.500,00	1.575,00		7,00	

custo 7,50

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PR 820009 red.BC item 9 anexo VI RICMS\ Email do Destinatário: maisa@rm-alimentos.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SPESSATTO ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 DESTINATÁRIO: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - RODOVIA PR-317 KM 6, SN PARQUE INDUSTRIAL MARINGA-PR

NF-e

Nº. 000.002.587
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

224

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SPESSATTO ALIMENTOS LTDA

ROD PR 182, 0000 - SC
OURO VERDE - 85950-000
PALOTINA - PR Fone/Fax: 4436496896

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.587
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0129 2167 0900 0100 5500 1000 0025 8714 3154 8950

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5101 VENDA DE PRODUCAO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210019973559 - 29/01/2021 08:50:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9076804106

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

29.216.709/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ / CPF

31.945.654/0001-11

DATA DA EMISSÃO

29/01/2021

ENDEREÇO

RODOVIA PR-317 KM 6, SN

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE INDUSTRIAL

CEP

87065-901

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/01/2021

MUNICÍPIO

MARINGA

UF

FONE / FAX

44997180979

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9079690373

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:32:59

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
26/02/2021
R\$ 19.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ.
17	FARINHA DE TRIGO SPESSATTO 5 KGS	11010010	0102	5101	KG	10.000,0000	1,9000	19.000,00	0,00	0,00		0,00	

Custo 03,50

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 31945654000111-RODOVIA PR-317 KM 6, SN - PARQUE INDUSTRIAL MARINGA - PR

Inf. fisco: 1 FORM.PGT: BOLETO BANCARIO DT.VCTO: 26/02/2021 VLR: 19.000,00.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SPESSATTO ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.010,00 DESTINATÁRIO: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - RODOVIA PR-317 KM 6, SN PARQUE INDUSTRIAL MARINGA-PR

NF-e

Nº. 000.002.818
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

225

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SPESSATTO ALIMENTOS LTDA

ROD PR 182, 0000 - SC
OURO VERDE - 85950-000
PALOTINA - PR Fone/Fax: 4436496896

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.818
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0829 2167 0900 0100 5500 1000 0028 1815 1597 5986

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210176555303 - 16/08/2021 09:14:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5101 VENDA DE PRODUCAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9076804106

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

29.216.709/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ / CPF

31.945.654/0001-11

DATA DA EMISSÃO

16/08/2021

ENDEREÇO

RODOVIA PR-317 KM 6, SN

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE INDUSTRIAL

CEP

87065-901

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

16/08/2021

MUNICÍPIO

MARINGA

UF

PR

FONE / FAX

44997180979

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9079690373

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:13:36

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PIS	JTC
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.010,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.010,0	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ.
17	FARINHA DE TRIGO SPESSATTO 5 KGS	11010010	0102	5101	KG	7.500,0000	2,1000	15.750,00	0,00	0,00		0,00	
16	FARINHA DE TRIGO SPESSATTO 1 KG	11010010	0102	5101	KG	1.000,0000	2,2000	2.200,00	0,00	0,00		0,00	
29	FARINHA DE TRIGO MIX LONGA - PAO FRANCES	10011900	0102	5102	KG	500,0000	2,1200	1.060,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 31945654000111-RODOVIA PR-317 KM 6, SN - PARQUE INDUSTRIAL MARINGA - PR

Inf. fisco: 1 FORM.PGT: DINHEIRO DT.VCTO: 16/08/2021 VLR: 19.010,00.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MARABA IND. E COM. DE CEREAIS 44 3026 4422 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 45.900,00 DESTINATÁRIO: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - ROD PR-317, 6330 PARQUE INDUSTRIAL MARINGA-PR

NF-e

Nº. 000.077.368
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

226

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MARABA IND. E COM. DE CEREAIS 44 3026 4422

Avenida Vereador Joao Batista Sanches, 846
Parque Industrial II - 87065-130
MARINGA - PR Fone/Fax: 4430264422

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.077.368
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0107 0216 4700 0149 5500 1000 0773 6818 1536 2744

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210020350322 - 29/01/2021 14:02:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033246517

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.021.647/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ / CPF

31.945.654/0001-11

DATA DA EMISSÃO

29/01/2021

ENDEREÇO

ROD PR-317, 6330

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE INDUSTRIAL

CEP

87065-901

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/01/2021

MUNICÍPIO

MARINGA

UF

PR

FONE / FAX

4430255540

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9079690373

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:02:19

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
05/03/2021
R\$ 45.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUT
45.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOT.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.927,80	0,00	45.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MOTORISTA EXTERNO

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

ARH0915

UF

PR

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

300

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

9.000,000

PESO LÍQUIDO

9.000,0

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ
19-0	FEIJAO SAFRA NOVA 30 X01 KG T1 . pRedBC=0,00%	07133399	051	5101	FD	300,0000	153,0000	45.900,00	45.900,00	0,00		7,00	

custo 5,10

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: VLR. APROX. TRIBUTOS FEDERAL R1.92780 420 ESTADUAL R5.50800 1200 FONTE IBPT/EMPRESOMETRO.CO CHAVE 02C353 ART.95 ITEM 32 11 RICMSDIFERIDO CONFORME ART87 ITEM71 CC SP001247-5-A-03524 L06

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MARABA IND. E COM. DE CEREAIS 44 3026 4422 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 65.037,00 DESTINATÁRIO: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - ROD-PR-317, 6330 PARQUE INDUSTRIAL MARINGA-PR

NF-e

Nº. 000.080.626
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

227

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MARABA IND. E COM. DE CEREAIS 44 3026 4422

Avenida Vereador Joao Batista Sanchez, 846
Parque Industrial II - 87065-130
MARINGA - PR Fone/Fax: 4430264422

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.080.626
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0807 0216 4700 0149 5500 1000 0806 2614 2873 5613

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210167672136 - 04/08/2021 13:52:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033246517

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.021.647/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ / CPF

31.945.654/0001-11

DATA DA EMISSÃO

04/08/2021

ENDEREÇO

ROD PR-317, 6330

BARRIO / DISTRITO

PARQUE INDUSTRIAL

CEP

87065-901

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/08/2021

MUNICÍPIO

MARINGA

UF

PR

FONE / FAX

4430255540

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9079690373

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:52:04

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	25/08/2021	Venc.	01/09/2021	Venc.	08/09/2021
Valor	R\$ 21.679,00	Valor	R\$ 21.679,00	Valor	R\$ 21.679,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO ICF	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUT
65.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.037,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPT	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.731,55	0,00	65.037,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

GILBERTO MORAES

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CODIGO ANTT.

PLACA DO VEICULO

AYW8577

UF

PR

CNPJ / CPF

723.363.589-72

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

11.970,000

PESO LÍQUIDO

11.970,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	G/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ.
19-0	FEIJO SAFRA NOVA 30 X01 KG TI. pRedBC=0,00%	07133399	051	5101	FD	399,0000	163,0000	65.037,00	65.037,00	0,00		7,00	

*Luiz
5.43*

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: VLR. APROX. TRIBUTOS FEDERAL R2.73155 420 ESTADUAL R7.80444 1200 FONTE
IBPT/EMPRESOMETRO.CO CHAVE 02C353 ART.95 ITEM 32 11 RICMSDIFERIDO CONFORME ART87 ITEM71 CC
SP001247-5-A-03524 L06

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M R DENARDI ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 57.300,00 DESTINATÁRIO: EL SHEIK DISTR. DE ALIM. LTDA. - RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395 PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES MARINGÁ-PR

NF-e
Nº. 000.020.314
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

228 R.


IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.020.314 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0208 8555 3300 0167 5500 1000 0203 1413 7112 7419 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
M R DENARDI ALIMENTOS LTDA RUA QUATORZE DE OUTUBRO, 527 PARQUE INDUSTRIAL 05 - 87111-680 SARANDI - PR Fone/Fax:			

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	9040563323		08.855.533/0001-67
PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		141210030726070 - 11/02/2021 16:19:15	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		35.502.181/0001-39	11/02/2021
EL SHEIK DISTR. DE ALIM. LTDA.			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395	PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES	87070-060	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
MARINGÁ	PR	9083289810	

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
57.300,00	4.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.300,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.300,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		(0) Emitente		AWF7246	PR	08.855.533/0001-67
MR DENARDI ALIM. LTDA.						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA 14 DE OUTUBRO 527		SARANDI	PR		9040563323	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
600					18.000,00	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. I
010003	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 LONGO FINO TUQUINHA 6 X 5	10063021	000	5101	FD	600,0000	95,5000	57.300,00	57.300,00	4.011,00		7,00	
													

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO N. 0890.CREDITO PRESUMIDO CF. DEC.2.804 27 09 2011 - ALT.753 - ANEXO III ITEM 4-A	

RECEBEMOS DE M R DENARDI ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00 DESTINATÁRIO: MAX CESTAS.COM LTDA. - RUA DAS AZALEIAS, 2033 JARDIM SANTA ROSA MARINGÁ-PR

NF-e

Nº. 000.021.038
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

229

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M R DENARDI ALIMENTOS LTDA

RUA QUATORZE DE OUTUBRO, 527
PARQUE INDUSTRIAL 05 - 87111-680
SARANDI - PR Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.021.038
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0808 8555 3300 0167 5500 1000 0210 3811 6044 7750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210177591604 - 17/08/2021 08:17:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9040563323

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

08.855.533/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MAX CESTAS.COM LTDA.

CNPJ / CPF

41.651.458/0001-98

DATA DA EMISSÃO

17/08/2021

ENDEREÇO

RUA DAS AZALEIAS, 2033

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM SANTA ROSA

CEP

87060-022

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

MARINGÁ

UF

FONE / FAX

PR

4499999999

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9089003161

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
1.170,00	81,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,170,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MR DENARDI ALIM. LTDA.

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

ALL9415

UF

CNPJ / CPF

PR 08.855.533/0001-67

ENDEREÇO

RUA 14 DE OUTUBRO 527

MUNICÍPIO

SARANDI

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PR 9040563323

QUANTIDADE

10

ESPÉCIE

ARROZ

MARCA

6 X 5

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

300,00

PESO LÍQUIDO

300,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
010003	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 LONGO FINO TUQUINHA 6 X 5	10063021	000	5101	FD	10,0000	117,0000	1.170,00	1.170,00	81,90		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO N. 0890. CREDITO PRESUMIDO CF. DEC.2.804 27 09 2011 - ALT.753 - ANEXO III ITEM 4-A

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MOINHO ARAPONGAS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 DESTINATÁRIO: R E M ALIMENTOS EIRELI - R PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395 PQ IND BANDEIRANTES MARINGA-PR

NF-e
Nº. 001.572.032
Série 007

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

230

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MOINHO ARAPONGAS S/A
AVENIDA MARACANA, 563
VILA INDUSTRIAL - 86706-000
ARAPONGAS - PR Fone/Fax: 4332522011

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.572.032
Série 007
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0276 1252 4400 0162 5500 7001 5720 3212 6478 9611

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210035886131 - 18/02/2021 18:25:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6280220629

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

76.125.244/0001-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

R E M ALIMENTOS EIRELI

CNPJ / CPF

29.421.808/0002-05

DATA DA EMISSÃO

18/02/2021

ENDEREÇO

R PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395

BAIRRO / DISTRITO

PQ IND BANDEIRANTES

CEP

87070-060

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/02/2021

MUNICÍPIO

MARINGA

UF

PR

FONE / FAX

41997180979

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9079751003

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

18:24:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
18/03/2021
RS 30.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUT
30.000,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA Cofins	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

JESUS MAURO BARATELLA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AKM6316

UF

PR

CNPJ / CPF

323.492.389-20

ENDEREÇO

RUA AZULAO, 235

MUNICÍPIO

ARAPONGAS

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1000

ESPÉCIE

MAS/

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

10.219,200

PESO LÍQUIDO

10.000,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. I
0104091001	Macarrao Joia Semola Espaguete 20x500g Resolucao do Senado Federal nº 13/12, N FCI DA49D268-A2B2-4339-933A-4AB807462F12 FCI:DA49D268-A2B2-4339-933A-4AB807462F12	19021900	500	5101	FD	700,0000	30,0000	21.000,00	21.000,00	2.520,00		12,00	
0104091003	Macarrao Joia Semola Parafuso 20x500g Resolucao do Senado Federal nº 13/12, N FCI 217D43D8-DADA-4229-ADAA-3F19A68A8F95 FCI:217D43D8-DADA-4229-ADAA-3F19A68A8F95	19021900	500	5101	FD	300,0000	30,0000	9.000,00	9.000,00	1.080,00		12,00	

Custo 3,50

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: / Cod.Cli/For: 068722/01/Em caso de DEVOLUCAO, devesa emitir Nota Fiscal em conformidade com o Documento Fiscal recebido, inclusive o destaque do ICMS e CST na qual, alem dos demais requisitos exigidos pela legislaçao/Pedido Interno: B9LHNY/Dt.Emissao: 18/02/2021/Repres: 000190-MARCELO ALEXANDRE FIGUEIREDO Z/Pis e Cofins - Aliquota Zero Lei 10.925/04 Artigo 1 ITEM XVIII/Massas Alimenticias/O ICMS sobre o servico de transporte sera pago pelo tomador/remetente da(s) mercadoria(s) Artigos 537 a 538 do RICMS(PR) Decreto 1980/2007. O Transportador optou pelo Credito Presumido de que trata o ITEM 23 do AnexoIII do RICMS-PR / Placa: AKM6316 Email do Destinatário: RAPHAEL@RM-ALIMENTOS.COM

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MOINHO ARAPONGAS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 35.800,00 DESTINATÁRIO: RM MARINGA ALIMENTOS LTDA - ROD PR-317 KM 6, 6330 PQ INDUSTRIAL
MARINGA-PR

NF-e

Nº. 001.620.731
Série 007

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

231

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MOINHO ARAPONGAS S/A
AVENIDA MARACANA, 563
VILA INDUSTRIAL - 86706-000
ARAPONGAS - PR Fone/Fax: 4332522011

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.620.731
Série 007
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0776 1252 4400 0162 5500 7001 6207 3111 5219 7628

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210163137285 - 29/07/2021 16:19:02

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA A ORDEM

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6280220629

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

76.125.244/0001-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

RM MARINGA ALIMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

31.945.654/0001-11

DATA DA EMISSÃO

29/07/2021

ENDEREÇO

ROD PR-317 KM 6, 6330

BAIRRO / DISTRITO

PQ INDUSTRIAL

CEP

87065-901

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/07/2021

MUNICÍPIO

MARINGA

UF

FONE / FAX

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9079690373

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:07:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 26/08/2021
Valor R\$ 35.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
35.800,00	4.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

NELSON MAGALHAES RODRIGUES JR.

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AXJ7246

UF

PR

CNPJ / CPF

018.894.429-09

ENDEREÇO

RUA CANALEIRO, 82

MUNICÍPIO

ARAPONGAS

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1000

ESPÉCIE

MAS/

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

10.236,000

PESO LÍQUIDO

10.000,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ I
0104091003	Macarrao Joia Semola Parafuso 20x500g Resolucao do Senado Federal nº 13/12, N FCI 217D43D8-DADA-4229-ADAA-3F19A68A8F95 FCI:217D43D8-DADA-4229-ADAA-3F19A68A8F95	19021900	500	5118	FD	1.000,0000	35,8000	35.800,00	35.800,00	4.296,00		12,00	

*Luiz
1.79*

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Nota fiscal emitida nos termos do artigo 328, 4, alínea b item 2, do RICMS/PR. R E M ALIMENTOS EIRELI R PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395 PQ IND BANDEIRANTES MARINGA PR IE 9079751003 CNPJ 29421308000205 / Cod.Ch/For: 101247/01/Em caso de DEVOLUCAO, devesa emitir Nota Fiscal em conformidade com o Documento Fiscal recebido, inclusive o destaque do ICMS e CST na qual, alem dos demais requisitos exigidos pela legislacao/Pedido Interno: REY859/Dt.Emissao: 29/07/2021/Repres.: 000190-MARCELO ALEXANDRE FIGUEIREDO Z / Placa: AXJ7246 Email do Destinatário: raphael@rm-alimentos.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.890,00 DESTINATÁRIO: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - RODOVIA PR-317,, 6330 PARQUE INDUSTRIAL MARINGA-PR

NF-e
Nº. 000.621.341
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

232

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
EST OSWALDO DE MORAES CORREIA, 1000 - LOTES 314,316 E 317
PARQUE INDUSTRIAL - 87065-590
MARINGA - PR Fone/Fax: 4432213231

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.621.341
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 0279 1144 5000 0912 5500 1000 6213 4118 8330 1293
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210023660567 - 03/02/2021 10:30:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PROD. DO ESTABELECIMENTO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
7010848703
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ
79.114.450/0009-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI
CNPJ / CPF
31.945.654/0001-11
DATA DA EMISSÃO
03/02/2021
ENDEREÇO
RODOVIA PR-317,, 6330
BAIRRO / DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL
CEP
87065-901
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
03/02/2021
MUNICÍPIO
MARINGA
UF FONE / FAX
PR 4430240500
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9079690373
HORA DA SAÍDA/ENTRADA
10:30:26

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO	
6.568,52	1.182,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.890,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.890,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
(1) Dest/Rem
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
AIC4755
UF
PR
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
MARINGA
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
150
ESPÉCIE
CX
MARCA
NUMERAÇÃO
150
PESO BRUTO
2.577,450
PESO LÍQUIDO
2.484,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. II
158437	OLEO REF SOJA PET COCAMARCX 20 FR TIPO 1 CN=3568836; LOTE=22042 CERTIFICADO=SP0012475A15275; PR820009-REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVISTA NO ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/2017. pRedBC=61,11%	15079011	020	5101	CX	150,0000	112,6000	16.890,00	6.568,52	1.182,33	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: PIS E COFINS - ALIQUOTA ZERO CONF ART 1o LEI 10925/04, COM REDACAO DADA PELA LEI 12.839/2013. ORDEM DE CARREGAMENTO 935192
UNID/TRANSAC/CFOP/SIS: (129, 4/173886, 510100, FSG), COC 0800 644 1719 CANAL DE ETICA 0800 602 6909.
MOTORISTA: LUIZ ALVES DE OLIVEIRA Email do Destinatário: RMMARINGA1@GMAIL.COM

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 87.530,40 DESTINATÁRIO: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - RODOVIA PR-317,, 6330 PARQUE INDUSTRIAL MARINGA-PR

NF-e

Nº. 000.641.509
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

233

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
EST OSWALDO DE MORAES CORREIA, 1000 - LOTES 314,316 E 317
PARQUE INDUSTRIAL - 87065-590
MARINGA - PR Fone/Fax: 4432213126

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.641.509
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0779 1144 5000 0912 5500 1000 6415 0914 9080 1290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD. DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210143128183 - 05/07/2021 13:58:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7010848703

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

79.114.450/0009-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ / CPF

31.945.654/0001-11

DATA DA EMISSÃO

05/07/2021

ENDEREÇO

RODOVIA PR-317,, 6330

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE INDUSTRIAL

CEP

87065-901

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

05/07/2021

MUNICÍPIO

MARINGA

UF

FONE / FAX

PR

4430240500

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9079690373

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:58:29

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
34.040,58	6.127,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.530,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.530,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(1) Dest/Rem		MJR8A06	PR	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	MARINGA	PR			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
720	CX		720	12.371,760	11.923,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IP
158437	OLEO REF SOJA PET COCAMARCX 20 FR TIPO 1 CN=3604413; LOTE=22115 CERTIFICADO=SP0012475A18114; PR820009-REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVISTA NO ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/2017. pRedBC=61,11%	15079011	020	5101	CX	500,0000	121,5700	60.785,00	23.639,29	4.255,07	0,00	18,00	0,00
158437	OLEO REF SOJA PET COCAMARCX 20 FR TIPO 1 CN=3604414; LOTE=22115 CERTIFICADO=SP0012475A18114; PR820009-REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVISTA NO ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/2017. pRedBC=61,11%	15079011	020	5101	CX	220,0000	121,5700	26.745,40	10.401,29	1.872,23	0,00	18,00	0,00

Custo 6,07

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PIS E COFINS - ALIQUOTA ZERO CONF ART 1º LEI 10925/04, COM REDACAO DADA PELA LEI 12.839/2013. ORDEM DE CARREGAMENTO 951999
UNID/TRANSAC/CFOP/SIS: (129, 4/173886, 510100, FSG). COC 0800 644 1719 CANAL DE ETICA 0800 602 6909.
MOTORISTA: LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA Email do Destinatário: RMMARINGA1@GMAIL.COM

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

234


IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL EST OSWALDO DE MORAES CORREIA, 1000 - LOTES 314,316 E 317 - PARQUE INDUSTRIAL - 87065-590 MARINGA - PR Fone/Fax: 4432213126	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4121 0879 1144 5000 0912 5500 1000 6458 1213 8680 1290 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº. 000.645.812 Série 001 Folha 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROD. DO ESTABELECIMENTO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210166492560 - 03/08/2021 11:37:34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7010848703	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 79.114.450/0009-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI		CNPJ / CPF 31.945.654/0001-11	DATA DA EMISSÃO 03/08/2021
ENDEREÇO RODOVIA PR-317,, 6330		BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 87065-901
MUNICÍPIO MARINGA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079690373
CÁLCULO DO IMPOSTO		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 11:37:07	

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUT
36.552,24	6.579,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.988,80
V. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.988,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA (1) Dest/Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO AIC4755	UF PR	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO MARINGA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 720	ESPÉCIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO 720	PESO BRUTO 12.371,760	PESO LÍQUIDO 11.923,20	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ.
158437	OLEO REF SOJA PET COCAMARCX 20 PR TIPO 1 CN=3611010; LOTE=22118 CERTIFICADO=SP0012475A18608; PR820009-REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVISTA NO ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/2017. pRedBC=61,11%	15079011	020	5101	CX	720,0000	130,5400	93.988,80	36.552,24	6.579,40	0,00	18,00	0,00
													

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: PIS E COFINS - ALIQUOTA ZERO CONF ART 1o LEI 10925/04. COM REDACAO DADA PELA LEI 12.839/2013. ORDEM DE CARREGAMENTO 956709 ORDEM DE CARREGAMENTO: 956709. UNID/TRANSAÇ/CFOP/SIS: (129, 4/173886, 510100, FSG). COC 0800 644 1719 CANAL DE ETICA 0800 602 6909. MOTORISTA: MILTON VERILO Email do Destinatário: RMMARINGA1@GMAIL.COM	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

235

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CARAMURU ALIMENTOS S/A

Av Carlopolis, 35
 Vila Sao Carlos - 86800-330
 Apucarana - PR Fone/Fax: 4334204800

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

1

Nº. 000.177.468
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0200 0806 7100 1262 5500 1000 1774 6813 8365 2195

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210034148629 - 17/02/2021 09:33:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda producao do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9020882376

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

00.080.671/0012-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

R M ALIMENTOS EIRELI

CNPJ / CPF

29.421.808/0001-24

DATA DA EMISSÃO

17/02/2021

ENDEREÇO

LOC RODOVIA PR317, 6330 - 6

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE INDUSTRIAL

CEP

87065-901

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/02/2021

MUNICÍPIO

MARINGÁ

UF

FONE / FAX

PR

45999337725

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9077019992

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:33:11

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
11.112,21	2.000,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.573,43
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.573,43

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

R M ALIMENTOS EIRELI

FRETE POR CONTA

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

29.421.808/0001-24

ENDEREÇO

LOC RODOVIA PR-317

MUNICÍPIO

4115200

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9077019992

QUANTIDADE

728

ESPÉCIE

FAR

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

14.807,520

PESO LÍQUIDO

14.560,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000000000148	FUBA MIMOSO FINO SINHA 20x1kg pRedBC=38,89%	11022000	020	5101	FAR	728,0000	39,2492	28.573,43	11.112,21	2.000,20		18,00	

Handwritten note: Eusto 3,96

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Base de Calculo Reduzida para 7, conforme Decreto 78712017, Anexo VI, Item 9 Aliquota Zero PISCOFINS Conf Art 1º inciso IX e XXIII Lei 109252004 e art 28, inciso III da Lei no 1086504 Aliquota Zero PISCOFINS Conf Art 1º inciso IX e XXIII Lei 109252004 e art 28, inciso III da Lei no 1086504 Frete RET Produto produzido a partir de milho transgenico Placa 1 ARV3J70 MARINGAPRRNTRC 999999999 Rep 9999PARANA MIX INTERMEDIACOES E REPRESENTACÓ Fone 45 30394750 Boleto em Anexo

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CARAMURU ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.699,91 DESTINATÁRIO: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - ROD PR 317, 6330 - BOX 225 PARQUE INDUSTRIAL MARINGA-PR

NF-e
Nº. 000.181.468
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

236


IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CARAMURU ALIMENTOS S/A Av Carlotópolis, 35 Vila Sao Carlos - 86800-330 Apucarana - PR Fone/Fax: 4334204800	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.181.468 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 4121 0500 0806 7100 1262 5500 1000 1814 6819 8825 6300 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda producao do estabelecimento	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210110269002 - 24/05/2021 09:23:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020882376	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 00.080.671/0012-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI		31.945.654/0001-11	24/05/2021
ENDEREÇO ROD PR 317, 6330 - BOX 225	BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 87065-901	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 24/05/2021
MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	FONE / FAX 4499999999	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079690373
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA 09:23:08

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
2.605,59	469,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.699,91	
V. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.699,91	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES TRANSVIDAL LTDA		(0) Emitente				05.220.925/0003-23
ENDEREÇO AV ARACY TANAKA BIAZETTO 15324		MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074850992		
QUANTIDADE 100	ESPÉCIE FAR	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2.034,000	PESO LÍQUIDO 2.000,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
009000000000000148	FUBA MIMOSO FINO SINHA 20x1kg pRedBC=38,89%	11022000	020	5101	FAR	100,0000	66,9991	6.699,91	2.605,59	469,01		18,00	
													

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Base de Cálculo Reduzida para 7, conforme Decreto 78712017, Anexo VI, Item 9 Aliquota Zero PISCOFINS Conf Art 1º inciso III, IX e XXIII Lei 109252004 e art 28, inciso III da Lei no 1086504 Aliquota Zero PISCOFINS Conf Art 1º inciso III, IX e XXIII da Lei 109252004 e art 28, inciso III da Lei no 1086504 PRETE CIF Produto produzido a partir de milho transgenico Placal BYB6A63 APUCARANAPRRNTRC 48044892 Rep 999PARANA MIX INTERMEDIACOES E REPRESENTAÇÃO Fone 45 30394750	

[Início](#)[Ouvidoria](#)[Contas Públicas](#)[Telefones](#)[Diário Oficial](#)[\(47\) 3341 6000](#)

MUNICÍPIO DE
ITAJAI

[Pesquisar no site](#)[Inicial](#)[Cidade](#)[Administração](#)[Serviços](#)[Imprensa](#)[Turismo](#)[Contato](#)

Notícias

Você está em: [Página Inicial](#) > [Imprensa](#) > [Notícias](#) > [Cesta Básica tem aumento de preços no mês de maio](#)

[Outras Notícias](#)[Combustíveis registram alta nos preços no mês de maio](#)[Agendamento da vacina contra a Covid-19 para pessoas de 59 e 58 anos com comorbidades encerra nesta quarta-feira](#)[BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO CORONAVÍRUS 461](#)[Confira os grupos prioritários que podem se vacinar contra Covid-19 em Itajaí](#)[Unidades de ensino realizam atividades alusivas ao "Maio Laranja"](#)[Ver todas as notícias](#)

Cesta Básica tem aumento de preços no mês de maio

Produtos subiram em média 3% em relação ao mês anterior

Data de inclusão: 06/05/2020 11:48

Considerados serviços essenciais durante o isolamento social causado pela pandemia de coronavírus (COVID-19), os mercados e supermercados registraram uma alta nos preços dos itens da cesta básica em Itajaí na comparação com o mês de abril. Os produtos variaram entre 3,32% nos de menor valor e 2,80% nos com maiores preços, uma média de 3,06% de aumento. Já entre os estabelecimentos, as diferenças chamam mais atenção. O quilo do sabão em pó pode variar até 268% entre os mercados de Itajaí, uma diferença de R\$ 6,84.

Os preços 22 itens da cesta básica e dos 32 produtos da pesquisa com as grandes marcas, rótulos

reconhecidos pelo consumidor, foram registrados pelos fiscais da Procuradoria do Consumidor (Procon) de Itajaí na última segunda (04) e terça-feira (05). A pesquisa visitou oito estabelecimentos da cidade para acompanhamento dos preços e fiscalização sobre os direitos do consumidor como a disposição dos produtos, divulgação de preços e promoções e a validade dos itens.

Além do sabão em pó, outros itens da cesta básica registraram grandes diferenças de preço entre os estabelecimentos. O sabonete de 90 gramas apresentou diferença de até 225% com preços entre R\$0,58 e R\$ 1,89. O desinfetante de 500ml variou 212% em uma diferença de valores de até R\$ 3,16. Outros seis itens também apresentaram diferenças acima de 100% no preço de um mercado para outro: o quilo da bata lavada (175%), o papel higiênico (173%), a margarina (161%), farinha de trigo (126%), sabão em barra (120%) e a banana caturra (111%).

Outros itens da cesta básica apresentaram pouca variação. O pão francês tem diferença de 0,91% no quilo, o que representa R\$ 0,09. O óleo de soja é a segunda menor variação, com preços entre R\$ 3,29 e R\$ 3,89, a diferença é de 18,24%. Os demais 11 itens variaram entre 20 e 99%.

Entre as grandes marcas a variação geral foi menos acentuada já que o carrinho com os produtos mais caros registrou aumento de 2,51% em relação ao mês de abril e os produtos com menores preços nas prateleiras ficaram 3,59% mais baratos.

A diferença de preços entre os estabelecimentos também é menor. A maior variação está na esponja de aço com R\$ 1,21 e 94,53% de diferença. Já a variação mais baixa é do quilo da farinha de trigo com 8,14%, o que representa R\$ 0,21 no bolso do consumidor.

O Procon orienta aos consumidores a pesquisarem entre os estabelecimentos, pois a diferença de preços afeta diretamente no orçamento familiar. Além disso, é preciso se atentar para a data de validade e os produtos em promoção próximos ao vencimento para não comprar em quantidade maior do que a capacidade de consumir dentro do prazo.

A Procuradoria do Consumidor de Itajaí realiza pesquisas mensais com combustíveis, cesta básica e grandes marcas e em épocas sazonais como dos produtos de Páscoa. Em casos de abuso, o cidadão pode denunciar ao Procon de Itajaí no e-mail fiscal.procon@itajai.sc.gov.br. Basta enviar uma fotografia do produto e preço praticado, bem como o nome do estabelecimento e o respectivo endereço.

Imagens relacionadas



[Download das fotos em alta resolução](#)

Arquivos Relacionados

- [Pesquisa Grandes Marcas](#)
- [Pesquisa Cesta Básica](#)





Pesquisar no site

Cidade

- [A Cidade](#)
- [Distâncias](#)
- [História](#)
- [Números](#)
- [Mapa](#)
- [Símbolos](#)

Gabinete

- [Prefeito](#)
- [Vice-Prefeito](#)

Autarquias

- [Itajaí Participações](#)
- [Instituto de Previdência de Itajaí \(IPI\)](#)
- [Porto de Itajaí](#)
- [SEMASA](#)

Secretarias

- [Agricultura e Expansão Urbana](#)
- [Administração e Gestão de Pessoas](#)
- [Assistência Social](#)
- [Comunicação](#)
- [Controladoria Geral](#)
- [Desenvolvimento Econômico](#)
- [Desenvolvimento Urbano e Habitação](#)
- [Educação](#)
- [Fazenda](#)
- [Governo](#)
- [Obras](#)
- [Procuradoria Geral](#)
- [Promoção da Cidadania](#)
- [Saúde](#)
- [Segurança Pública](#)
- [Tecnologia](#)
- [Turismo e Eventos](#)

Fundações

- [Cultural](#)
- [Educação Profissional e Administração Pública \(FEAPI\)](#)
- [Esporte e Lazer](#)
- [Genésio Miranda Lins](#)
- [Instituto Itajaí Sustentável](#)

Coordenadorias

- [Planejamento Estratégico do Município de Itajaí](#)

240
B

- Geral de Contabilidade
- Assuntos Internacionais
- Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil
- Centro de Atendimento ao Cidadão Cordeiros
- Centro de Atendimento ao Cidadão Santa Regina
- Centro de Atendimento ao Cidadão Limoeiro
- Centro de Atendimento ao Cidadão São Vicente

Serviços

Imprensa

- Notícias

Turismo

Contato

- Ouvidoria
- Localização
- Telefones

Localização

Rua Alberto Werner, 100

Bairro: Vila Operária

Itajaí (SC)

CEP: 88304-900

Telefone

(47) 3341 6000

Horário de Atendimento na Praça do Cidadão

08h às 19h de segunda a sexta-feira

Horário de Atendimentos gerais nas Secretarias

13h às 19h de segunda a sexta-feira

Todos os direitos reservados © 2021 - Município de Itajaí

2412



BUSINESS

beatriz fidente, da CNN, no Rio de Janeiro

06 de agosto de 2021 às 13:06 | Atualizado 06 de agosto de 2021 às 14:57



Ouvir: Preço da cesta básica sobe em 15 capitais, aponta Dieese 0:00



Moradores de Itapevi (SP) recebem cestas básicas entregues pela prefeitura

Foto: Felipe Barros/ExLibris/Secom-Prefeitura de Itapevi-SP (16/03/2018)

- 2 STF nega pedido de Daniel Silveira para voltar ao cargo de deputado federal
- 3 Anvisa rejeita proposta de aplicação da Coronavac em crianças e adolescentes
- 4 Pacheco: 'Democracia não pode ser questionada como vêm sendo'
- 5 Especialistas explicam possíveis impactos do adiantamento da 2ª dose da vacina
- 6 Saúde: estados receberão doses da vacina contra Covid-19 de forma equilibrada
- 7 Repórter da CNN é confrontada sobre rosto descoberto por membro do Talibã
- 8 Advogado da Precisa se nega a responder questões e torna-se investigado pela CPI
- 9 Apple apela contra empresa de pesquisa enquanto elogia pesquisadores
- 10 Planalto articula novo encontro entre chefes dos Poderes

O clima seco, a elevação do preço do petróleo e aumento das exportações foram os três principais fatores de aumento do custo da cesta básica de alimentos em ao menos 15 capitais no mês de julho, segundo o Departamento Interministerial de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). As maiores altas foram registradas em Fortaleza (3,92%), Campo Grande (3,89%), Aracaju (3,71%), Belo Horizonte (3,29%) e Salvador (3,27%). Apenas Brasília (-0,45%) e João Pessoa (-0,70%) registrarão baixa.

Os produtos que puxaram essa alta foram o açúcar, o café em pó e o tomate. A economista Patrícia Costa, supervisora da Pesquisa da Cesta Básica, explicou que o clima seco e as baixas temperaturas foram os principais responsáveis por esse aumento nas 15 cidades. A cesta mais cara do Brasil é a de Porto Alegre, que atingiu R\$ 656,92. A composição varia de 12 a 13 itens, de acordo com a região do país.

"Você tem uma oferta reduzida do açúcar devido ao clima seco e a entressafra no Norte e Nordeste. Além disso, o Brasil vêm exportando muito açúcar, o que diminui a demanda e o preço aumenta. A geada e o frio vêm trazendo prejuízos para a safra desse ano e ano que vem no café. O tomate também sofre porque ele demora mais para maturar no frio", pontuou Costa.

Lela mais

- Preços dos alimentos no mundo sofrem queda em julho pelo segundo mês consecutivo
- O que esperar do preço dos alimentos com onda de frio que causa geadas

A expectativa, segundo a supervisora da pesquisa, é que os preços desses produtos continuem a subir de preço nos

Preço da cesta básica aumenta após pandemia de novo coronavírus

Pesquisa estima que salário mínimo deveria ser de R\$ 4.673,06, ou 4,47 vezes o vigente. Metade da jornada do trabalhador remunerado pelo piso foi para comprar alimentos

DL Déborah Lima (<https://www.em.com.br/busca?autor=Deborah Lima>)

postado em 11/05/2020 18:01 / atualizado em 11/05/2020 18:37



(foto: Juarez Rodrigues/EM/D.A. Press)

Os preços do conjunto de alimentos básicos em abril aumentaram em 16 capitais em relação a março. É o que indicam os dados da Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE).

Em São Paulo, a cesta custou R\$ 556,25. O valor significa alta de 7,28% em relação a março. No ano, o conjunto de alimentos variou 9,82% e, em 12 meses, 6,55%.

Quando se compara o custo da cesta e o salário mínimo líquido, ou seja, após o desconto referente à Previdência Social, alterado para 7,5% com a Reforma da Previdência, a partir de março de 2020, a pesquisa conclui que o trabalhador remunerado pelo piso nacional comprometeu, em abril, metade da jornada para comprar os alimentos básicos (50%).

Com base na cesta de maior valor, ou seja, São Paulo, o DIEESE estimou que o salário mínimo necessário deveria ser de R\$ 4.673,06, ou 4,47 vezes o vigente, de R\$ 1.045,00.

“Em produtos como o feijão e arroz, observou-se alta muito expressiva. O feijão aumentou em todo Brasil, sendo 24,94% em Belo Horizonte. A questão é a pandemia, a demanda aumentou, pressionando o preço nesses estabelecimentos”, acredita o supervisor técnico do Dieese/MG, Fernando Duarte. “Muitos estão vivendo com R\$ 600 do auxílio emergencial, a dificuldade desses trabalhadores será muito grande”, disse.

TABELA 1
Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos (tomada especial)
Custo e variação da cesta básica em 17 capitais
Brasil – abril de 2020

Capital	Valor da cesta	Variação mensal (%)	Porcentagem do Salário Mínimo Líquido	Tempo de trabalho	Variação no ano (%)	Variação em 12 meses (%)
São Paulo	556,25	7,28	57,55	117h07m	9,82	6,55
Rio de Janeiro	544,34	2,00	56,31	114h36m	5,31	5,58
Vitória	537,89	6,56	55,65	113h14m	7,74	7,89
Porto Alegre	527,01	5,85	54,52	110h57m	4,09	5,53
Florianópolis	523,80	1,29	54,19	110h16m	2,36	8,60
Curitiba	511,23	9,83	52,89	107h38m	11,41	10,68
Campo Grande	495,69	4,46	51,28	104h22m	10,13	0,64
Goiânia	493,21	8,12	51,02	103h50m	8,46	10,76
Belo Horizonte	484,55	5,04	50,13	102h01m	8,91	6,05
Fortaleza	482,46	1,55	49,91	101h34m	11,26	5,07
Brasília	471,17	-2,68	48,74	99h11m	-0,58	-3,25
Recife	461,26	6,46	47,72	97h07m	17,13	10,61
João Pessoa	437,93	5,77	45,31	92h12m	17,23	6,22
Belém	434,19	3,67	44,92	91h25m	4,84	2,60

Natal	428,28	0,54	44,31	90h10m	11,60	244 R 4,43
Salvador	425,12	4,18	43,98	89h30m	17,92	7,15
Aracaju	401,37	2,86	41,52	84h30m	14,04	-0,82

Fonte: DIEESE

Como foi feita a pesquisa?

Exceto em São Paulo, a pesquisa foi realizada por telefone e e-mail. A tomada especial devido à pandemia do novo coronavírus, apesar de apresentar diferença em relação à metodologia original do levantamento, indicou tendência de alta no valor da cesta básica.

“A gente teve uma boa resposta do método que adaptamos para este momento que passamos”, disse Duarte sobre a questão metodológica. “Pode ter alguma influência, embora a gente ache que não”, explicou.

Principais variações

Arroz e feijão

O feijão apresentou alta em todas as capitais pesquisadas e, mesmo relativizando a variação por conta da coleta parcial, os aumentos foram expressivos, indicando que o produto tem sido vendido por maior valor nos supermercados das capitais pesquisadas.

O tipo cariquinha, pesquisado no Norte, Nordeste, Centro-Oeste, em Belo Horizonte e São Paulo, variou entre 5,59%, em Brasília, e 37,73%, em Campo Grande. Já o preço do feijão preto, pesquisado nos municípios do Sul, em Vitória e no Rio de Janeiro, subiu mais na capital capixaba (29,96%).

A baixa oferta do grão com qualidade e a redução de área plantada devem manter a trajetória de elevação do preço do grão carioca.

Leite

245
d.

O leite apresentou elevação de valor em 15 cidades. A alta registrada, no entanto, tem grande relação com a redução da oferta do produto devido à entressafra e à disputa pela matéria-prima por parte das indústrias de laticínios, o que elevou o preço pago aos produtores de leite e encareceu o derivado UHT nos estabelecimentos comerciais.

Em Porto Alegre, São Paulo e Goiânia, as variações foram, respectivamente: 15,65%, 15,30% e 15,25%, entre março e abril.

Batata

A batata, pesquisada no Centro-Sul, teve o preço majorado em 8 das 10 cidades. Em Belo Horizonte, o aumento superou 40%. A alta registrada se deveu, em grande parte, à baixa oferta do tubérculo.

Óleo

O óleo de soja, que já mostrava trajetória de alta, teve o preço médio maior em 14 cidades, com destaque para Recife (6,37%). Além do grande volume exportado de soja, o óleo degomado vinha sendo usado para a produção de biodiesel, provocando redução da oferta interna.

Em abril, a demanda para produção do biocombustível diminuiu bastante devido à pandemia, o que pode se refletir nos valores da lata de óleo de soja nos próximos meses.

Carne

A carne bovina de primeira teve o preço majorado em 13 capitais, o que pode ser influenciado, em parte, pela maior facilidade em coletar, por telefone, os valores junto aos açougues.

Fortaleza, Curitiba e Aracaju tiveram variações acima de 7% em relação a março e, em São Paulo, a alta foi de 5,06%. Apesar do final da safra, a demanda externa por carne esteve aquecida e a oferta, menor.

Banana

O preço da banana aumentou em 12 cidades, em relação a março, com destaque para Vitória (29,98%). Em São Paulo, o valor da fruta aumentou 10,36%. Entressafra e baixa oferta explicaram as elevações em grande parte das cidades.

Belo Horizonte

(Números de abril)

- Valor da cesta: R\$ 484,55
- Variação mensal: 5,04%
- Variação no ano: 8,91%
- Variação em 12 meses: 6,05%
- Jornada necessária para comprar a cesta básica: 102 horas e 1 minuto.
- Percentual do salário mínimo líquido para compra dos produtos da cesta: 50,13%.
- Produtos com altas em relação a março: batata (40,42%), feijão (24,94%), leite (12,83%), banana (6,95%), pão (6,35%), arroz (6,16%), óleo (5,21%), manteiga (4,30%), café (3,88%), carne bovina (2,45%).
- Produtos com manutenção do preço médio em relação a março: açúcar (0%).
- Produtos com redução em relação a março: tomate (-12,96%) e farinha trigo (-0,80%).

Nota da pesquisa

“Apesar da quebra na amostra, os dados apurados revelaram tendências semelhantes de alta ou queda em todas as capitais, coerência que permite a divulgação das informações capturadas. Entretanto, é importante levar em consideração que as variações em relação a março devem ser relativizadas, uma vez que o preço médio de abril é resultado não só da atual conjuntura, mas do fato de não ter sido possível seguir à risca a metodologia da pesquisa. Sem a coleta presencial, os preços podem estar subestimados ou superestimados, pois: 1) os dados captados pela internet referem-se mais a grandes redes varejistas, que têm lojas on-line; 2) nem sempre foi possível captar promoções nos preços dos produtos; 3) nos casos de alguns produtos, foi preciso coletar o preço de marcas diferentes das habitualmente pesquisadas. A pesquisa à distância foi realizada em 16 capitais. Na cidade de São Paulo, o DIEESE manteve a coleta de preços presencial, com número menor de pesquisadores e em horários em que

247

os estabelecimentos estavam mais vazios. As feiras livres, que também fazem parte da pesquisa regular, foram excluídas da tomada, por razões óbvias.”

RECEBA NOSSA NEWSLETTER

Comece o dia com as notícias selecionadas pelo nosso editor

DIGITE SEU E-MAIL

RECEBER

LOTE 01 E 03

PLANILHA DE CUSTO PARA PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

PRODUTO	PREÇO DE CUSTO NA ÉPOCA DA LICITAÇÃO	PREÇO QUE GANHOU NA LICITAÇÃO	MARGEM DE LUCRO	PREÇO DE CUSTO ATUAL	PREÇO QUE QUER REALINHAR	QUANTIDADE	VALOR FINAL
ITEM 01 - AÇUCAR CRISTAL 5 KG	R\$10,91	R\$12,15	11%	R\$15,00	R\$16,70	1	R\$ 16,70
ITEM 02 - CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 GR	R\$5,00	R\$5,58	12%	R\$7,50	R\$8,37	1	R\$ 8,37
ITEM 03 - FARINHA DE TRIGO 5 KG	R\$9,50	R\$10,59	11%	R\$10,50	R\$11,70	1	R\$ 11,70
ITEM 04 - FEIJAO CARIOCA 1 KG	R\$5,10	R\$6,13	20%	R\$5,43	R\$6,53	2	R\$ 13,05
ITEM 05 - ARROZ AGULHINHA 5 KG	R\$15,91	R\$17,28	9%	R\$19,50	R\$21,18	1	R\$ 21,18
ITEM 06 - MACARRAO 500 GRAMAS	R\$1,50	R\$1,67	11%	R\$1,79	R\$1,99	2	R\$ 3,99
ITEM 07 - OLEO DE SOJA 900 ML	R\$5,63	R\$6,24	11%	R\$6,52	R\$7,23	2	R\$ 14,45
ITEM 08 - EXTRATO TOMATE		R\$1,33				1	R\$ 1,33
ITEM 09 - SAL REFINADO 1 KG		R\$0,60				1	R\$ 0,60
ITEM 10 - BOLACHA DOCE 400 GR		R\$2,22				2	R\$ 4,44
ITEM 11 - LEITE EM PO 1 KG		R\$19,85				1	R\$ 19,85
ITEM 12 - FARINHA DE MILHO 1 KG		R\$3,07				1	R\$ 3,07
ITEM 13 - FUBA MIMOSO 1 KG	R\$1,96	R\$2,12	8%	R\$3,33	R\$3,60	1	R\$ 3,60
ITEM 14 - CREME DENTAL		R\$1,51				1	R\$ 1,51
ITEM 15 - PAPEL HIGIENICO		R\$2,40				1	R\$ 2,40
TOTAL							R\$ 126,25

LOTE 02 E 04

PLANILHA DE CUSTO PARA PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

PRODUTO	PREÇO DE CUSTO NA ÉPOCA DA LICITAÇÃO	PREÇO QUE GANHOU NA LICITAÇÃO	MARGEM DE LUCRO	PREÇO DE CUSTO ATUAL	PREÇO QUE QUER REALINHAR	QUANTIDADE	VALOR FINAL
ITEM 01 - AÇUCAR CRISTAL 2 KG	R\$4,43	R\$4,55	3%	R\$5,93	R\$6,09	1	R\$ 6,09
ITEM 02 - BOLACHA DOCE 400 GR		R\$2,16				1	R\$ 2,16
ITEM 03 - FEIJAO CARIOCA 1 KG	R\$5,10	R\$5,77	13%	R\$5,43	R\$6,14	2	R\$ 12,29
ITEM 04 - ARROZ AGULHINHA 1 KG	R\$3,36	R\$3,50	4%	R\$3,43	R\$3,57	2	R\$ 7,15
ITEM 05 - MACARRAO 500 GRAMAS	R\$1,50	R\$1,65	10%	R\$1,79	R\$1,97	1	R\$ 1,97
ITEM 06 - OLEO DE SOJA 900 ML	R\$5,63	R\$5,90	5%	R\$6,52	R\$6,83	1	R\$ 6,83
ITEM 07 - FARINHA DE TRIGO 1 KG	R\$2,05	R\$2,15	5%	R\$2,20	R\$2,31	1	R\$ 2,31
ITEM 08 - LEITE EM PO		R\$18,70				2	R\$ 37,40
ITEM 09 - FUBA MIMOSO 1 KG	R\$1,96	R\$2,15	10%	R\$3,33	R\$3,65	1	R\$ 3,65
ITEM 10 - CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 GR	R\$5,00	R\$5,25	5%	R\$7,50	R\$7,88	1	R\$ 7,88
TOTAL							R\$ 87,72

* preço de custo somente do produto conforme comprovação das notas fiscais de compra

* Acima desse preço a empresa ainda possui despesas como transporte, funcionários, impostos e etc

* O preço que quer realinhar segue o mesmo percentual da margem de lucro indicada

248
R.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

249
B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

Trata-se de solicitação de Reequilíbrio Econômico - Financeiro interposta pela empresa RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 31.945.654/0001-11, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2021.

Alegou a referida empresa a ocorrência de aumento no preço praticado pela Indústria e que, portanto, necessitaria da concessão do reajuste.

Passemos a análise do pleito:

1. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

O reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei 8.666.93. Confira-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitam, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Mais especificamente, as normas gerais para o reajuste dos preços praticados nos contratos administrativos atualmente firmados estão contidas nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, a seguir abordados.

Os contratos em que for admitido o reajuste, as espécies e a periodicidade mínima exigida foram especificamente tratadas nos artigos 1º e 2º da Lei no 10.192, de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, a seguir transcritos:

Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.

Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:

(...)

III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Art. 2º E admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

Vale frisar que, ainda que a ata de registro de preços não constitua um contrato propriamente dito, esse instrumento tem natureza obrigacional e determina a vinculação do particular aos termos e, especialmente, ao preço nela registrado, ficando este obrigado a celebrar futuros e eventuais contratos nessas condições sempre que, durante a vigência da ata e respeitado o quantitativo máximo registrado, a Administração o convocar.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

251
R

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Dessa forma, facilmente percebe-se que, ao longo da vigência da ata, pode ocorrer a defasagem do preço inicialmente registrado. Em vista disto, é possível o reajuste dos valores nela registrados, posto que, do contrário, os contratos decorrentes da ata não estariam protegidos pela garantia constitucional que assegura a intangibilidade da equação econômico-financeira.

Neste diapasão, a Constituição da República, ao disciplinar a obrigatoriedade de licitação para as contratações feitas pelo poder público, determinou que em seus contratos sejam estabelecidas cláusulas que assegurem o pagamento dos serviços prestados pelo contratado, mantidas as condições efetivas da proposta, conforme se depreende do artigo 37, XXI, in verbis:

Art. 37. (...) XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure Igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

O instituto do reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados com a administração pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Se verificados fatos que afetem o equilíbrio econômico inicial, devem as partes promoverem o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do objeto adjudicado, de modo a evitar o enriquecimento sem causa de uma das partes em relação a outra, quando da realização do contrato, sendo, portanto, direito recíproco.

Trata-se da aplicação da teoria da imprevisão, em que se permite o



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

J.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

252
R.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

restabelecimento da equação econômica do contrato inicialmente entabulado entre as partes, nos casos em que sobrevierem fatos imprevisíveis, ou, mesmo que previsíveis, de efeitos incalculáveis. Ou seja, um fato fora da normalidade ordinariamente esperada pelos contratantes.

Verifica-se assim que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de **fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato**, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual **a parte prejudicada não tenha dado causa.**

Salientamos que o pedido para o exercício do direito de reequilíbrio deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio, haja vista que a aplicação de um eventual reequilíbrio econômico-financeiro é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos, os quais foram devidamente verificados na presente situação, havendo demonstração inequívoca de que houve aumento significativo e imprevisível do preço do itens licitados.

Nesse passo, no caso em apreço, a empresa obteve êxito na demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro por ela alegado, posto que apresentou documentação hábil, e suficiente para isto, bem como apresentou a seguinte tabela de preços e porcentagem de revisão, vejamos:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PLANILHA DE CUSTO PARA PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

PRODUTO	PREÇO DE CUSTO NA ÉPOCA DA LICITAÇÃO	PREÇO QUE GANHOU NA LICITAÇÃO	MARGEM DE LUCRO	PREÇO DE CUSTO ATUAL	PREÇO QUE QUE REALINHAR	QUANTIDADE	VALOR FINAL
ITEM 01 - AÇUCAR CRISTAL 5 KG	R\$10,91	R\$12,15	11%	R\$15,00	R\$16,70	1	R\$ 16,70
ITEM 02 - CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 GR	R\$5,00	R\$5,58	12%	R\$7,50	R\$8,37	1	R\$ 8,37
ITEM 03 - FARINHA DE TRIGO 5 KG	R\$9,50	R\$10,59	11%	R\$10,50	R\$11,70	1	R\$ 11,70
ITEM 04 - FEIJAO CARIOCA 1 KG	R\$5,10	R\$6,13	20%	R\$5,43	R\$6,53	2	R\$ 13,05
ITEM 05- ARROZ AGULHINHA 5 KG	R\$15,91	R\$17,28	9%	R\$19,50	R\$21,88	1	R\$ 21,18
ITEM 06- MACARRAO 500 GRAMAS	R\$1,50	R\$1,67	11%	R\$1,79	R\$1,99	2	R\$ 3,99
ITEM 07 - OLEO DE SOJA 900 ML	R\$5,63	R\$6,24	11%	R\$6,52	R\$7,23	2	R\$ 14,45
ITEM 08- EXTRATO TOMATE		R\$1,33				1	R\$ 1,33
ITEM 09 - SAL REFINADO 1 KG		R\$0,60				1	R\$ 0,60
ITEM 10 - BOLACHA DOCE 400 GR		R\$2,22				2	R\$ 4,44
ITEM 11- LEITE EM PO 1 KG		R\$19,85				1	R\$ 19,85
ITEM 12 - FARINHA DE MILHO 1 KG		R\$3,07				1	R\$ 3,07
ITEM 13 - FUBA MIMOSO 1 KG	R\$1,96	R\$2,12	8%	R\$3,33	R\$3,60	1	R\$ 3,60



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM 14 - CREME DENTAL		R\$1,51			1	R\$ 1,51
ITEM 15 - PAPEL HIGIENICO		R\$2,40			1	R\$ 2,40
TOTAL						R\$ 126,25

LOTE 02 E 04

PLANILHA DE CUSTO PARA PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

PRODUTO	PREÇO DE CUSTO NA ÉPOCA DA LICITAÇÃO	PREÇO QUE GANHOU NA LICITAÇÃO	MARGEM DE LUCRO	PREÇO DE CUSTO ATUAL	PREÇO QUE QUER REALINHAR	QUANTIDADE	VALOR FINAL
TEM 01 - AÇUCAR CRISTAL 2 KG	R\$4,43	R\$4,55	3%	R\$5,93	R\$6,09	1	R 6,09 \$
TEM 02 - BOLACHA DOCE 400 GR		R\$2,16				1	R 2,16 \$
TEM 03 - FEIJAO CARIOCA 1 KG	R\$5,10	R\$5,77	13%	R\$5,43	R\$6,14	2	R 12,29 \$
TEM 04 - ARROZ AGULHINHA 1 KG	R\$3,36	R\$3,50	4%	R\$3,43	R\$3,57	2	R 7,15 \$
TEM 05 - MACARRAO 500 GRAMAS	R\$1,50	R\$1,65	10%	R\$1,79	R\$1,97	1	R 1,97 \$
TEM 06 - OLEO DE SOJA 900 ML	R\$5,63	R\$5,90	5%	R\$6,52	R\$6,83	1	R 6,83 \$
TEM 07 - FARINHA DE TRIGO 1 KG	R\$2,05	R\$2,15	5%	R\$2,20	R\$2,31	1	R 2,31 \$
TEM 08 - LEITE EM PO		R\$18,70				2	R 37,40 \$
TEM 09 - FUBA MIMOSO 1 KG	R\$1,96	R\$2,15	10%	R\$3,33	R\$3,65	1	R 3,65 \$
TEM 10 - CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 GR	R\$5,00	R\$5,25	5%	R\$7,50	R\$7,88	1	R 7,88 \$
TOTAL							R\$ 87,72





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao analisarmos o Decreto Federal n.º 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública Federal, verificamos a impossibilidade de alteração dos preços ora registrados quando configurada a necessidade de realinhamento de preços para valor acima daquele consignado na Ata. Vejamos:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

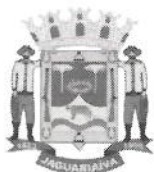
§1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

A redação do art. 17 do Decreto mostra-se adequada, ao irradiar a sistemática de revisão de preços de contratos administrativos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 aos preços registrados em ata de SRP, porém o art. 19, I, do novo decreto repete o equívoco, apresentando impedimento à atualização para mais dos preços registrados, porque admite apenas a liberação do fornecedor que não puder cumprir o compromisso, ou seja, nega-lhe o direito à revisão dos preços registrados.

Repisando a argumentação relativa ao antigo decreto federal, e dada a permissão contida no inciso II do art. 19, relativa à negociação com os demais fornecedores, reiteramos a interpretação de que haveria permissão para revisar o preço, inclusive para mais, vez que é imperativo constitucional e legal a existência de mecanismo capaz de assegurar a revisão de preços registrados.

Em sentido similar a posição do Tribunal de Contas da União, ao reconhecer a possibilidade de revisão dos preços registrados, devendo-se obedecer aos mesmos requisitos da revisão de preço do contrato administrativo, nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93:

*Recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial. Representação apresentada ao TCU apontou possível irregularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE), consistente no 'reajuste' irregular da Ata do Pregão Presencial para **Registro de Preços** n.º 163/2008, que tinha por objeto a aquisição de materiais de consumo para atender às unidades hospitalares da capital e demais unidades administrativas daquela secretaria. Após destacar que este Tribunal já decidiu, conforme Acórdão n.º 1.595/2006-*





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Plenário, no sentido de que "é aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial", não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. Frisou tratar-se o presente caso de "revisão" ou "realinhamento" de preços, em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias. Considerando, no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento do dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, 'd', da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento. (Acórdão n.º 25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 20.01.2010.).

Enfim, a despeito da deficiência normativa, doutrina e jurisprudência têm admitido a revisão dos preços registrados, com amparo na teoria da imprevisão, aplicando-se também ao SRP o regime jurídico do reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados.

O novo regulamento do SRP no âmbito federal manteve a confusão quanto a revisão para mais dos preços registrados, embora valham as considerações doutrinárias e jurisprudenciais expostas acima a permitir tal alteração.

Em resumo, defendemos a possibilidade jurídica da revisão do



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

258
b.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

preço registrado, ao caso em concreto, é inegável o fato da imprevisibilidade da pandemia que assola o mundo atualmente e suas consequências financeiras na demanda por produtos. Da análise da documentação encaminhada pela solicitante, verifica-se que **foram suficientemente preenchidos os requisitos legais.**

2. CONCLUSÃO

Considerando que a empresa solicitante instruiu o feito com DOCUMENTOS FISCAIS que comprovem a variação apontada, bem como que da análise da documentação juntada foi possível perceber que não havia a previsibilidade da variação dos valores, entendemos pela **POSSIBILIDADE** de concessão do reequilíbrio pleiteado.

É o Parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 26 de agosto de 2021.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of 1512/SEMUS

Jaguaraiáva, 25 de agosto de 2021

Ilmo Sr

Vimos através do mesmo solicitar providências quanto ao não cumprimento do contrato administrativo nº 1023 firmado com a Empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI que logrou vencedora do item 1 do Pregão Eletrônico nº 11/2021.

Conforme cópia anexa dos e-mails trocados com o fornecedor, o mesmo alega que já esteve no município, porém, não em atendimento a esta secretaria e também que a SF foi encaminhada primeiramente em um endereço de e-mail que não correspondia ao usado atualmente, no entanto, após 9 dias do envio e sem retorno, entramos em contato por telefone e conseguimos o novo e-mail para reenviar a SF.

Para fins de esclarecimento e programação, solicitamos de Vossa Senhoria que nos informe se no contrato com o fornecedor supracitado, consta uma clausula onde precisamos esperar que tenham outra entrega para realizar no município para que possamos ser atendidos.

Esperando contar com Vossa costumeira atenção ficamos no aguardo das providências.

Atenciosamente,

Ione Ap Mendes do Prado
Resp.Compras Sec. Munic. de Saúde

Amalia Cristina Alves
Secretaria Munic. de Saúde

Ilmo Sr
Mauricio Fernandes
Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43)3535-9450 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com



Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS <saudejaguariaiva@gmail.com>

SF 953

6 mensagens

Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS <saudejaguariaiva@gmail.com> 24 de agosto de 2021 08:33
Para: rmmaringa1@gmail.com

Bom dia José

Qual a previsão de entrega das cestas básicas referentes a SF 953?
Aguardo retorno.

Atenciosamente

Ione

RM MARINGA ALIMENTOS <rmmaringa1@gmail.com> 24 de agosto de 2021 09:39
Para: Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS <saudejaguariaiva@gmail.com>

Bom dia! não há previsão ainda.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

RM
MARINGÁ

ALIMENTOS

Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS <saudejaguariaiva@gmail.com> 24 de agosto de 2021 09:50
Para: RM MARINGA ALIMENTOS <rmmaringa1@gmail.com>

Preciso de uma data para informar o jurídico, caso contrário o processo vai para notificação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RM MARINGA ALIMENTOS <rmmaringa1@gmail.com> 24 de agosto de 2021 16:42
Para: Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS <saudejaguariaiva@gmail.com>

Boa tarde

Esse empenho fica inviável, para nos enviar

Já trabalhamos com um valor bem abaixo do mercado exatamente por isso. Como sempre se costume enviamos essas cestas junto com as da Assistência social

Só esse mês já estivemos ai 2 vezes com atendimento de cestas básicas

Até onde sabemos esse empenho foi enviado de maneira errônea, para outro e-mail INCORRETO.

Esperamos que entendam nossa situação, Desde de já agradecemos por entenderem a nossa situação

Grato

Raphael Nasser

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

25/08/2021

Gmail - SF 953

262
B.
RM
MARINGÁ

ALIMENTOS

Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS <saudejaguariaiva@gmail.com> 24 de agosto de 2021 16:57
Para: RM MARINGA ALIMENTOS <rmmaringa1@gmail.com>

Boa tarde,

Vou acionar o jurídico para que me informe se no contrato há uma cláusula onde conste que a empresa que logrou vencedora no pregão, não tenha a obrigatoriedade de realizar a entrega quando do recebimento da SF se a mesma for enviada em separado de outra secretaria. Com relação ao email, não recebi nenhuma comunicação informando da mudança de contato para o envio das SFs que até o meu último pedido atendia no endereço de email enviado anteriormente.

Peço a gentileza de aguardar o contato do Departamento jurídico para um novo posicionamento.

Atenciosamente

Ione

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RM MARINGA ALIMENTOS <rmmaringa1@gmail.com>

24 de agosto de 2021 17:26

Para: Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS <saudejaguariaiva@gmail.com>

sem problemas

Obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

RM
MARINGÁ

ALIMENTOS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 09-2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 11-2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N 1.023/2021.

ASSUNTO: QUESTIONAMENTOS EM RELAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO
COM A EMPRESA RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI.

Tendo em vista o protocolo n. 8141-2021, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual informa que a empresa RM Maringá Alimentos Eireli logrou vencedora do item 01 do Pregão Eletrônico n. 11/2021.

Anexou e-mails no qual informou que em contato com o fornecedor o mesmo não entregou os produtos solicitados, informando que deverá aguardar outra entrega na região para que a Secretaria Municipal de Saúde receba os produtos solicitados.

Cabe esclarecer que no contrato administrativo celebrado com o Município de Jaguariáiva, na cláusula 1.3 consta o seguinte:

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

Sendo assim, a partir do momento que a Secretaria solicita o encaminhamento dos produtos, a empresa deve cumprir imediatamente à solicitação, sob pena de ser declarada inidônea.

Por fim, espero ter esclarecido os questionamentos encaminhados para este setor.

Jaguariaíva-Pr, 01 de setembro de 2021.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
COMARCA DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico 11/2021

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 31.945.654/0001-11, com sede situado na Rod. PR 317 KM 06, nº. 6330, Box 225, Pq. Industrial, Cep. 87065-901, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por **RAPHAEL MICHEL NASSER**, portador do R.G nº. 10054095-9, inscrito no CPF nº. 060.188.579-10, que ao final subscreve, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** este órgão, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

A empresa participou do certame – **Pregão Eletrônico nº. 11/2021**, tendo como objeto “Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021”, que ocorreu em **18.02.21**.

A empresa foi notificada para realizar a entrega de produtos de forma **IMEDIATA** após a solicitação pela administração, conforme notificação anexa.

Anexou e-mails no qual informou que em contato com o fornecedor o mesmo não entregou os produtos solicitados, informando que deverá aguardar outra entrega na região para que a Secretaria Municipal de Saúde receba os produtos solicitados.

Cabê esclarecer que no contrato administrativo celebrado com o Município de Jaguariaíva, na cláusula 1.3 consta o seguinte:

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

Sendo assim, a partir do momento que a Secretaria solicita o encaminhamento dos produtos, a empresa deve cumprir imediatamente a solicitação, sob pena de ser declarada inidônea.



Ocorre que o edital da presente licitação, concede o prazo de 07 dias para realizar as entregas, até mesmo porque a entrega imediata é considerada ilegal nas licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

Desta forma a empresa está cumprindo corretamente com as suas obrigações perante este órgão público!!!

Aproveitando a oportunidade da empresa requer que seja pago 02 (duas) notas fiscais nº. 2723 e 2724 pendentes de pagamento desde **20.08.21**.

No presente edital diz que o pagamento deverá ser realizado em 15 dias, "in verbis": **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

Sendo assim, a empresa Requer que este órgão cumpra com sua obrigação. Certo de um pronto atendimento, firmamo-nos!

Nesses termos,
Pede deferimento,
Maringá, 03 de Setembro de 2021.



266
M.
MELLER LICITAÇÕES

BÁRBARA MELLER DA SILVA
OAB/PR 69924


RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 31.945.854/0001-11

RAPHAEL MICHEL NASSER

R.G nº. 10054095-9

CPF nº. 060.188.579-10



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva/PR, 10 de setembro de 2021.

PARECER JURÍDICO

Ref. Pregão Eletrônico nº 11/2021

Processo Administrativo nº 18/2021

Sobreveio-nos resposta à Notificação emitida em desfavor da empresa RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI.

Em sua defesa a empresa informa que está dando cumprimento ao disposto no Edital, que vem efetuando as entregas na forma descrita no instrumento e que possui pagamentos pendentes de recebimento referentes às notas Fiscais nº 2723 e 2724.

Antes da análise do pleito, **REQUER-SE:**

- a) Seja oficiada a Secretaria Municipal de Saúde para que informe se houve cumprimento do prazo de entrega, bem como para que indique se foram sanadas as irregularidades apontadas no Ofício 1512/SEMUS, datado de 25/08/2021;

Com a resposta, retornem-se os autos a Procuradoria para manifestação.


RENATA POMPEO DA SILVA

Procuradora do Município